

Ord. HAO. E

995
Proc: 5186
14

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao (s) 22 dias (s) do mês de fevereiro do ano de
dois mil e oitto, lavro o presente Termo de Abertura do Volume VI do
Processo nº 02003.005186/0017 referente ao Licenciamento
ambiental para a Pavimentação da rodovia
BR 230 e BR 422 - Trecho Novo Repartimento - Res. Tucuruí

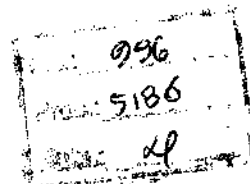
o qual tem início contituido a fls. 995.

Miriam M. Oliveira
Carimbo / Assinatura do Responsável pela Abertura

IN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL



PARECER TÉCNICO Nº 14 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de fevereiro de 2008.

Dos Técnicos: Géza de Faria Árbocz – Técnico Especializado
Luciano Nascimento Oliveira – Analista Ambiental
Lucio Lima da Mota – Técnico Especializado
Ricardo Fraiz Vasques – Analista Ambiental
Tereza Cristina Lampert Conde – Técnica PNUD

Ao Coordenador: Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Assunto: Análise do atendimento das Condicionantes da Licença Prévia Nº 202/2005 referente às obras de pavimentação das rodovias BR-230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR-422 (trecho Novo Repartimento – Tucuruí/PA) para a renovação desta LP.

Processo nº: 02001.005186/2000-17

1 – HISTÓRICO

1. Em 25/07/05 foi emitida a LP 202/2005 conferindo a viabilidade ambiental para a pavimentação da rodovia BR-230 no trecho entre Marabá até Rurópolis com 955,55 km de extensão, válida por 2 anos.
2. Em 10/01/06 foi entregue o PBA da rodovia BR-230 e BR-422 correspondente ao atendimento da condicionante 2.12 da citada LP anexo ao ofício 002/2006/CGMAB/DPP.
3. Em 23/01/2006 foi emitida a Licença de Instalação 348/2005, com validade de 2 anos, autorizando a pavimentação do trecho entre os km 726,3 e km 728,4 com 2,1 km de extensão, correspondente ao trecho urbano do município de Medicilândia.
4. Em 09/03/2006 o DNIT protocolou requerimento de LI para o trecho da rodovia BR-230 entre os municípios de Altamira (km 505) a Medicilândia (km 589,4), com 84,4 km de extensão e para o trecho da rodovia BR-422 entre os km 0 ao km 61,3.

EN BLANCO

5. Em 10/04/06 o DNIT encaminhou ofício (n.º 148/2006/CGMAB/DPP) solicitando análise da proposta técnica sobre o atendimento da condicionante 2.10 da LP 202/05 que versa sobre os levantamentos complementares de dados sobre o meio biótico.
6. Em 13/04/06 o DNIT apresentou ofício encaminhando documentação visando o atendimento das condicionantes específicas 2.1, 2.2 e 2.4 (anexo ao ofício 165/06).
7. Em 19/05/2006 foi entregue relatório para atendimento da condicionante específica 2.3 (detalhamento da aptidão dos solos anexo ao ofício 242/06).
8. Em junho de 2006 a LP 202/05 foi retificada, incluindo condicionante referente à assinatura do Termo de Compromisso com a CCA sobre a compensação ambiental (condicionante 2.13).
9. Em 23/06/06 foi feita reunião entre técnicos do IBAMA, representantes do DNIT e consultores contratados pelo empreendedor sobre os requisitos técnicos necessários para o atendimento da condicionante 2.10 da LP que trata da complementação do diagnóstico do meio biótico.
10. Em 28/08/2006 foi elaborado o Parecer Técnico - PT n.º 40/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, no qual foi relatado o atendimento às condicionantes da Licença Prévia 202/05 para todo o trecho da rodovia BR-230 inicialmente requerido e também em relação ao sub-trecho entre Altamira e Medicilândia.
11. Em 25/08/06 o DNIT entregou o estudo sobre a caracterização da qualidade da água, objeto da condicionante específica 2.9 da LP 202/05 (anexo ao ofício 485/CGMAB/DPP).
12. Em 29/09/06 o DNIT encaminhou pedido de prorrogação de prazo para o atendimento das condicionantes 2.4 e 2.10 da LP.
13. Em 02/10/06 o DNIT apresentou ao IBAMA um relatório de atendimento de condicionantes da LP 202/05, segundo o qual, apenas as condicionantes 2.5, 2.10 e 2.11 não estariam atendidas até esta data.
14. Em 04/10/06 o DNIT informou que está exigindo a reformulação de acordo com as exigências do IBAMA, da proposta de trabalho da consultoria contratada para cumprimento da condicionante 2.10 da LP 202/05.
15. Em 13/10/06 a Coordenação de Licenciamento de Transportes determinou através de despacho a continuidade da análise do atendimento às condicionantes da LP para o sub-trecho entre Altamira e Medicilândia.
16. Em 09/11/06 O DNIT informou através do ofício 731/2006/CGMAB/DPP os pontos onde foi detectada a presença de sítios arqueológicos atendendo ao disposto no Programa de Salvamento Arqueológico inserido na condicionante 2.12 da LP.
17. Em 25/10/06 foi emitida a LI 401/06 para o trecho entre os municípios de Altamira e Medicilândia no Estado do Pará (entre os km 505 e 589,4, com 84,4 km de extensão) com validade de 3 anos.
18. Em 05/12/06 o DNIT apresentou novo requerimento de LI para o trecho acima referido, corrigindo a quilometragem de acordo com o PNV, sendo que o correto seria a LI entre os km 632 e km 728 com 96 km de extensão (entre Altamira e Medicilândia) e informando ainda sobre a correta delimitação do trecho da rodovia BR-422 (entre Tucuruí e Novo Repartimento) com cerca de 73,7 km de extensão, entre o km 0 e km 73.7.

506
H 20

EM BRANCO

19. Em 09/05/07 foi protocolado pedido de renovação da LO 202/05 para a BR-230 e BR-422. Esse pedido foi reiterado em 25/11/07 através do ofício 1233/2007/CGMAB/DPP.
20. Em 25/10/07 foi emitida a LI 469/07 permitindo a implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da rodovia BR-230.

III – ANÁLISE

21. Abaixo se encontram listadas as condicionantes gerais e específicas constantes da Licença Prévia Nº 202/2005 de 25/07/2005, seguidas da análise do cumprimento de cada uma delas, incluindo a análise dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental.

➤ **Condicionante Geral**

- 1.1. *Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*
22. Todas as publicações foram feitas e entregues de acordo com as exigências legais.

Condicionante Atendida

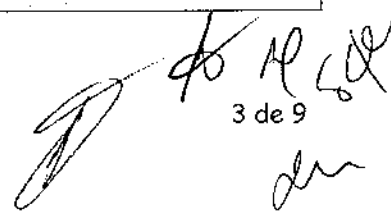
➤ **Condicionantes Específicas**

- 2.1. *Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.*
23. Dos 15 municípios impactados pelas rodovias BR-230 e BR-422 no trecho incluído na LP 202/05, o DNIT entregou as certidões de conformidade de apenas 4 municípios em 13/04/06.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

- 2.2. *Apresentar em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.*
24. Documento entregue, analisado e aprovado no Parecer Técnico Nº 40/06 de 28/08/06.

Condicionante Atendida



EM BRANCO

2.3. Apresentar em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento.

25. Documento entregue, analisado e aprovado no Parecer Técnico Nº 40/06 de 28/08/06.

Condicionante Atendida

2.4. Apresentar em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento acerca das espécies de interesse científico.

26. Reiteramos aqui as observações efetuadas no PT 59/07-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

27. Em 28/08/06, o Parecer Técnico Nº 40/06 não aprovou a explicação fornecida pela empresa consultora responsável pelo EIA/RIMA, sendo que esta condicionante se aplica a todo o trecho da rodovia em licenciamento.

28. Desde então o DNIT apresentou em 28/09/06 (ofício 600/06) apenas uma solicitação de prorrogação de 90 dias no prazo para atendimento a esta condicionante.

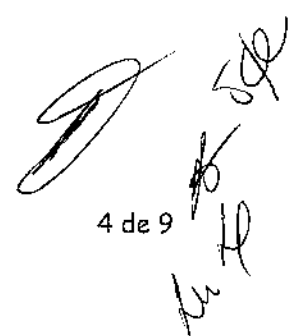
29. Esta falha vem sendo apontada desde a análise do EIA/RIMA (antes mesmo da LP) e vem tendo seu atendimento sucessivamente postergado pelo DNIT.

30. Dessa forma, podemos assumir que o levantamento dos dados de fauna feito no EIA/RIMA foi falho e, portanto, deverá ser complementado. Nesse sentido o DNIT contratou novos estudos junto ao pessoal técnico do Museu Paraense Emílio Goeldi e Universidade Federal do Pará, sendo que a análise da metodologia proposta para execução destes estudos complementares será apresentada na condicionante 2.10.

31. A rigor, embora esta condicionante não tenha sido atendida pelo DNIT, podemos considerar que o atendimento à condicionante 2.10 resolveria o problema da falha na metodologia de amostragem da fauna por ocasião do EIA/RIMA.

32. Sugere-se a título de procedimento a ser adotado que em futuros empreendimentos esse tipo de falha seja resolvido antes da emissão da LP.

Condicionante NÃO Atendida e prazo vencido.


4 de 9
M 70

EM BRANCO

1000
5186
4

2.5. *Apresentar em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente às exigências relativas ao Componente Indígena.*

33. Reiteramos aqui as observações efetuadas no PT 59/07-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

34. O DNIT demonstra no anexo do ofício nº 606/06 que vem solicitando repetidas vezes manifestação da FUNAI sobre as exigências relativas ao componente indígena, porém estas até o início de outubro se mostraram infrutíferas, não havendo nenhuma manifestação formal do referido órgão.

35. Porém, até a presente data não houve manifestação conclusiva da FUNAI sobre a questão.

Condicionante NÃO Atendida e prazo vencido.

2.6. *Apresentar em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para aos projetos das Pontes do Rio Araguaia e Xingu.*

36. A ponte sobre o rio Araguaia já conta com LI 469/07 emitida em 25/10/07.

37. Já em relação à ponte sobre rio Xingu, o IBAMA ainda aguarda a apresentação de parte da documentação necessária para o andamento do processo de licenciamento.


Condicionante PARCIALMENTE Atendida.

2.7. *Apresentar em até 180 dias, identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.*

38. O levantamento dos passivos ambientais para o trecho entre Altamira e Medicilândia foi entregue em 09/01/06 (ofício 002/06 CGMAB/DPP) e considerado satisfatório.

39. Para o restante da rodovia o IBAMA ainda aguarda o cumprimento da condicionante.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida



5 de 9

EN BRANCO

1001
5186
A

2.8. Apresentar em até 180 dias, avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de disposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.

40. As áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente foram contempladas no projeto executivo do trecho entre Altamira e Medicilândia entregue no IBAMA em 24/04/06 (anexo ao ofício n.º 206/2006 – CGMAB/DPP), sendo que o licenciamento das áreas de apoio vem sendo conduzidos pelo NLA-IBAMA de Belém/PA.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

2.9. Apresentar em até 180 dias, caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA 357/05.

41. O DNIT apresentou a caracterização da água em pontos ao longo da rodovia apenas entre Altamira e Medicilândia, sendo que as análises apontaram uma qualidade de água variando entre ótima e boa.

42. A análise do programa de monitoramento da qualidade da água apontou a necessidade de serem feitos ajustes no escopo do programa sendo que este de modo geral pode ser considerado como satisfatório, com pequenas complementações a serem exigidas no âmbito da Licença de Instalação.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

2.10. Apresentar em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.

43. Conforme já salientado no Parecer Técnico N° 40/06, a ausência de dados confiáveis e satisfatórios referentes à flora e fauna da região constitui no maior problema para a continuidade do processo de licenciamento do empreendimento em tela.

44. Essa grave falha apontada desde a análise do EIA não foi adequadamente atendida pelo DNIT até a presente data mesmo após diversas cobranças feitas pelo IBAMA.

Condicionante Não Atendida

54
HP
ju

EM BRANCO

1002
5186
H

2.11. Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

45. A situação permanece a mesma desde o Parecer Técnico Nº 40/06. O DNIT informou por meio do Ofício Nº 002/2006/CGMAB/DPP, protocolado em 10/01/2006 (que encaminhou o PBA), que a FUNAI encaminhou Termo de Referência para a elaboração de Estudos Etnoecológicos para as Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca, sendo que o DNIT está no aguardo da autorização para entrada nas referidas TI's, o que até a presente data ainda não ocorreu.

Condicionante Não Atendida

2.12. Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os seguintes programas:

46. Desde a elaboração do Parecer Técnico Nº 040/06 o DNIT não apresentou nenhuma complementação, alteração ou retificação de qualquer um dos programas constantes no Plano Básico Ambiental, sendo que alguns deles devem ser executados antes do início das obras.

47. O quadro abaixo apresenta um resumo dos programas do PBA com interferências no trecho em licenciamento (Altamira / Medicilândia) e especificando as ações que deveriam ter sido desenvolvidas pelo interessado para que os mesmos fossem adequados à exigências do IBAMA:

PROGRAMA	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM PT 40/06
1 - Programa de Gestão Ambiental	A ser complementado, faltando o caráter executivo do mesmo, com a indicação de equipe técnica responsável e cronograma de atividades.
2 – Programa de Comunicação Social	A ser alterado, devendo prever uma maior participação da população, considerando-se a realidade local.
3 – Plano Ambiental de Construção, incluindo PRAD, Programa de Controle de Erosão e Programa de Recuperação de Passivos Ambientais	PRAD a ter seu cronograma ajustado com o PAC e estendido para a fase de operação da rodovia.
4 – Plano Ambiental de Construção das pontes sobre o rio Araguaia e Xingu	Falta análise do PCA apresentado para a ponte sobre rio Xingu.
5 – Programa de Salvamento Arqueológico	Programa a ser ampliado para toda a AID do empreendimento.
6 – Programa de Monitoramento da Qualidade da Água	Programa a ser detalhado
7 – Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna	Programa a ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA/RIMA e considerando as determinações contidas no PT 40/06.
8 – Programa de Monitoramento e Conservação da Flora	Programa a ser detalhado com a apresentação do cronograma de atividades, equipe técnica responsável e planejamento das campanhas de acordo com as formações vegetais existentes na ADA do empreendimento.

EM BRANCO

1003
5186
A

PROGRAMA	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM PT 40/06
9 – Programa de apoio as iniciativas de desenvolvimento sustentável das Prefeituras	Programa a começar antes do início das obras, devendo ser informada a equipe técnica responsável, bem como o cronograma de atividades.
10 – Programa de Apoio às UC's	Programa a ser analisado.
11 – Programa de Desenvolvimento de Comunidades indígenas baseado no Estudo Etno-ecológico	Item não apresentado – vide observações referente ao atendimento das condicionantes 2.5 e 2.11
12 - Programa de Educação Ambiental	Cronograma a ser detalhado.
13 – Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho	A ser analisado.
14 – Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna	Item em atendimento pelo DNIT, restando detalhar os pontos de monitoramento.
15 – Programa de apoio à averbação de reserva legal e de preservação de APP na AID	Programa adequado
16 – Programa de apoio ao monitoramento das atividades de desmatamento e incêndios florestais na AID e ADA	Programa adequado
17 – Programa de apoio às Bases Operacionais do IBAMA e de Combate e Controle ao Desmatamento na Amazônia Legal	O interessado deverá esclarecer se haverá a construção de alguma destas bases no trecho entre Altamira e Medicilândia, bem como deverá enviar os esclarecimentos quanto aos objetivos do programa.
18 – Programa de Identificação e Monitoramento dos corredores ecológicos da área de influência do empreendimento.	Programa não apresentado e que tem relevância para o trecho em questão. Pode ser elaborado e implantado durante a execução das obras de pavimentação do trecho.
19 – Programa de recuperação dos passivos ambientais advindos da implantação do leito da rodovia	Programa satisfatório
20 – Programa de Apoio Técnico aos municípios da AI, objetivando a implantação de Planos Diretores Municipais	Programa satisfatório
21 – Programa de Apoio ao controle e monitoramento do surgimento e avanço de estradas secundárias e ramais	Programa a ser estruturado, devendo ser determinada a equipe responsável pela sua execução, bem como o seu cronograma de atividades.
22 – Programa de acompanhamento e monitoramento dos fragmentos e remanescentes florestais na AI do empreendimento	Programa incluído no programa de monitoramento da flora.
23 – Programa de Gerenciamento de Risco / Plano de Ação de Emergência	Programa a ser complementado, devendo incorporar as ações voltadas para a fase de implantação do empreendimento.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

2.13. Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.

48. Em 18/10/06 foi enviado o Memorando n.º 415/2006 – SECEX/DIRAF, do Secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental através do qual o mesmo informa que o Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental ainda não foi celebrado.

EN BRANCO

Condicionante NÃO Atendida.

IV – CONCLUSÃO

- 49. Considerando que para a maior parte do trecho incluído na LP 202/05 não sofreu nenhuma intervenção por parte do DNIT e ainda não tem sua implantação definida,
- 50. Considerando que os únicos trechos em obras dispõe da respectiva LI, sendo que as respectivas condicionantes devem ter seu cumprimento exigido,
- 51. Considerando que as condições da região não se alteraram tanto a ponto de extinguir a viabilidade ambiental do empreendimento,
- 52. Concluímos pela viabilidade de renovação da LP com validade estendida até o mês de julho de 2010, prazo esse que corresponde ao máximo admitido pela legislação ambiental em vigor.
- 53. Há de se ressaltar a necessidade de exclusão dos trechos já com LI emitidas (trecho urbano de Medicilândia, trecho entre Medicilândia e Altamira e ponte sobre o rio Tocantins).
- 54. As condicionantes devem ser as mesmas com exceção da 2.6, que deve se restringir à ponte sobre o rio Xingu.

À Consideração Superior,

Géza de Faria Arbocz
Engº Agrônomo – Técnico Especializado
Matrícula 1449324

Lucio Lima da Mota
Geólogo – Técnico Especializado
Matrícula 1448254

Ricardo Fraiz Vasques
Analista Ambiental – Geógrafo
Matrícula 1510299

Tereza Cristina Lampert Conde
Técnica PNUD – Engª Civil
CREA/DF 9.673/D

Luciano Nascimento de Oliveira
Analista Ambiental – Biólogo
Matrícula 1510225

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fla.:	1005
Proc.:	5186
Rubr.:	19

DESPACHO Nº 003/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.005186/00-17

INTERESSADO: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

ASSUNTO: **Renovação da LP nº 202/2005 - Rodovia BR-230/PA**

REFERÊNCIA: **Parecer Técnico nº 014/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

Ao Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
Vitor Carlos Kaniak

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria, o Parecer Técnico nº 017/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (996/1004), referente à renovação da Licença Prévia nº 202/2005 – BR-230.

Conforme avaliação do referido Parecer, identifica-se que a existência de 2 (duas) condicionantes ainda não atendidas e 6 (seis) condicionantes atendidas de forma parcial. Por conseguinte, entendo, s.m.j., que a emissão da renovação da LP só deva ocorrer após o pleno atendimento às condicionantes da LP 202/2005.

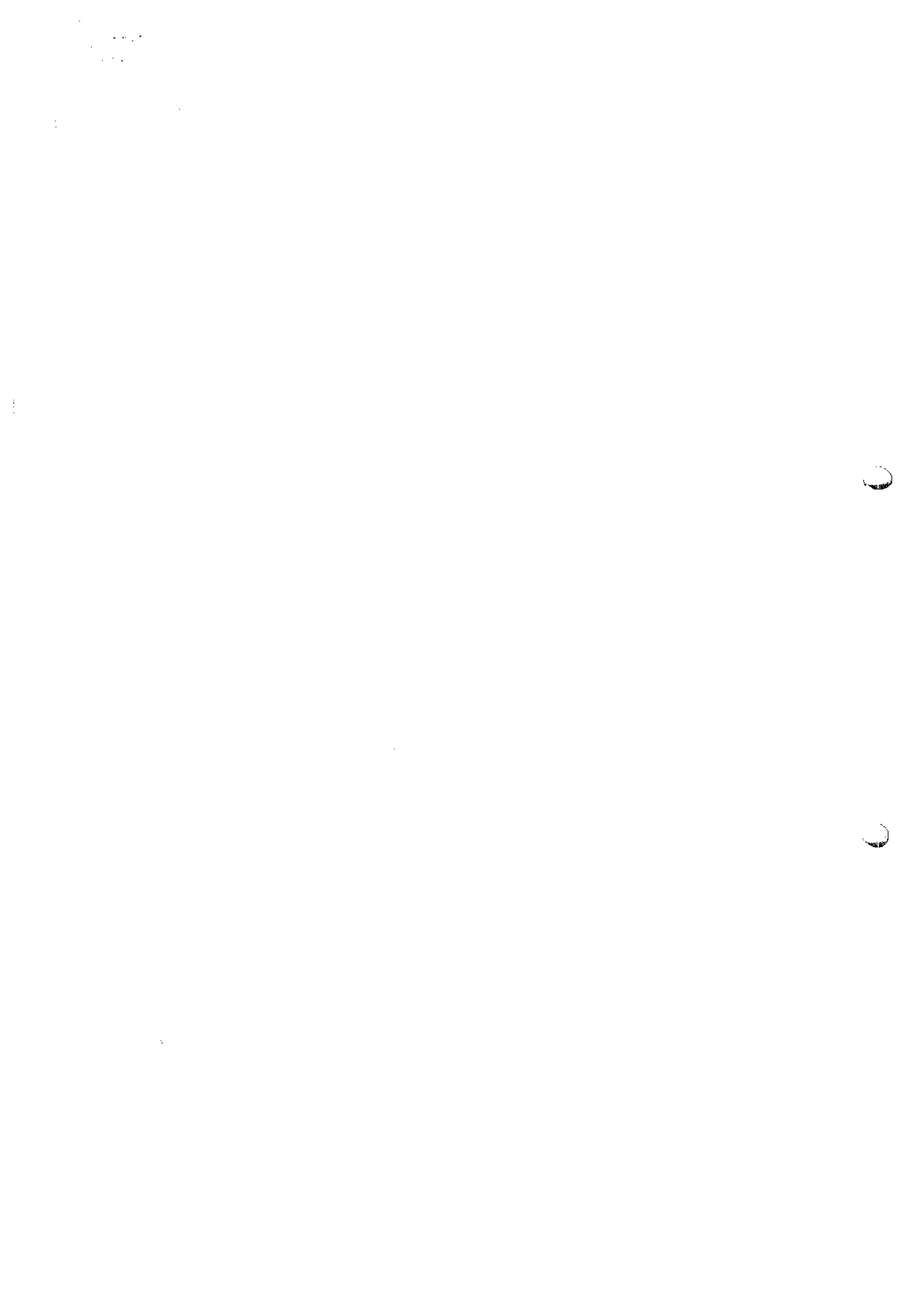
Em 22/02/2008.

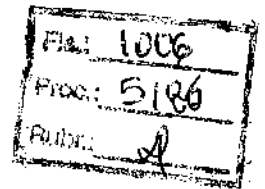
[Assinatura]
 JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
 Coordenador de Licenciamento de Transporte
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

*ante
 de acordo
 Para elaboração do ofício -*

Vitor Carlos Kaniak
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Civas
 CGTMO/DILIC/IBAMA

[Assinatura]
 25/02/08
 CGTMO/DILIC/IBAMA
 Mineração e Obras Civas
 Coordenador Geral de Transportes,
 Vitor Carlos Kaniak





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 118 /2008 -DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de fevereiro de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Maria Barbosa Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN - Quadra 03 - Lote A, Sala 13.18
70.040-902, Brasília-DF
Fax (61) 3315-4083

Assunto: **renovação da LP 202/2005 - rodovia BR-230**

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria e reportando-me ao requerimento de renovação da Licença Prévia - LP nº 202/2005 - rodovia BR-230/PA, informo que este Instituto deliberou pela não renovação desta Licença, até que esse Departamento de pleno atendimento a todas as condicionantes estabelecidas.
2. Para subsidiar as providências que cabem a Vossa Senhoria, encaminho cópia do Parecer Técnico nº 014/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Recebido em: 05/03/2008
Hora: _____
Por: _____

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fls.: 1007
Proc.: 5186
Rubr.: 4

Processo:
02001.005186/2000-17

Empreendimento
Rodovia BR-230

Destinatário: Eng. Ângela Parente - Coordenadora CGMAB/DPP - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: 61-3315.4083

Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-230, trecho entre o km 0 (divisa TO/ PA) e km 955,5 (Rurópolis, PA) com 955,5 km de extensão e também da rodovia BR-422, trecho entre o km 0 (Novo Repartimento/PA) e km 73,7 (Tucuruí), informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	240,12	+	4.802,46	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	5
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	240,12
Valor da Análise	5.042,58
Valor da LP	11.200,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da LP)	16.242,58

Técnico Responsável:
Géza de Faria Árbocz

Géza de Faria Árbocz
CGLIQ/DILIQ/IBAMA
Matr. 1449324
Contrato Temporário

Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da renovação de LP

Atenciosamente,

Julio Henrichs de Azevedo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

NULO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**LICENÇA PRÉVIA Nº 202/2005 (RETIFICADA)
(RENOVAÇÃO)**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002

RESOLVE:

Expedir a presente Licença Prévia ao:

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
CNPJ: 04892707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)3315.4185 **FAX:** (61) 3315.4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005186/2000-28

Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR 230, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55km de extensão, e da Rodovia BR 422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, terraplenagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de Rios e Igarapés (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiro de obras e instalações industriais.

Estão **EXCLUÍDOS** dessa Licença Prévia os trechos abrangidos pelas Licenças de Instalação n.º 348/05 (trecho urbano de Medicilândia, entre os km 726,3 e 728,4 com 2,1 km de extensão), n.º 401/06 (trecho entre os municípios de Medicilândia e Altamira entre os km 728,4 e 632 com 96,4 km de extensão) e n.º 469/07 (ponte sobre o rio Araguaia).

Esta Licença Prévia é válida até a data de 25/07/2010, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto

EM BRANCO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA N° 202/2005 (RENOVAÇÃO)

Fls.: 1009
Proc.: 5186
Rubr.: 2/3 N

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.
- 2.2. Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.
- 2.3. Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento.
- 2.4. Apresentar, em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.
- 2.5. Apresentar, em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente as exigências relativas ao Componente Indígena.
- 2.6. Apresentar, em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da Ponte sobre o rio Xingu.
- 2.7. Apresentar, em até 180 dias, identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.
- 2.8. Apresentar, em até 180 dias, avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.
- 2.9. Apresentar em até 180 dias caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05.
- 2.10. Apresentar, em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.
- 2.11. Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquicamba; Trincheira –Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

EN BRANCO

Fls.:	1010
Proc.:	5186
Rubr.:	D

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA
Nº 202/2005 (RENOVAÇÃO)**

2.12. Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os seguintes Programas:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Plano Ambiental de Construção para o empreendimento e infra-estruturas de apoio, que contemple entre outros: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Programa de Controle da Erosão;
- ⊖ Plano Ambiental de Construção específico para as pontes sobre os Rios Araguaia e Xingu, contemplando medidas mitigadoras e compensatórias.
 - Programa de Salvamento Arqueológico;
 - Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
 - Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna;
 - Programa de Monitoramento e Conservação da Flora;
 - Programa de Apoio as Iniciativas de Desenvolvimento Sustentável das Prefeituras;
- ⊖ Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- ⊖ Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no Estudo Etno-ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI.
 - Programa de Educação Ambiental;
- ⊖ Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- ⊖ Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
 - Programa de Apoio à Averbação de Reserva Legal e de Preservação de APP na Área de Influência Direta;
 - Programa de Apoio ao Monitoramento das Atividades de Desmatamento e Incêndios Florestais na Área de Influência (Direta e Indireta) do empreendimento;
 - Programa de Apoio as Bases Operacionais do IBAMA de Combate e Controle ao Desmatamento na Amazônia Legal;
- ⊖ Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do Empreendimento;
- ⊖ Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia;
 - ⊖ Programa de Apoio Técnico aos Municípios da Área de Influência, objetivando a implantação de Planos Diretores Municipais.
 - Programa de Apoio ao Controle e Monitoramento do Surgimento e Avanço de Estradas Secundárias e Ramais;
- ⊖ Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na Área de Influência do Empreendimento;
 - Programa de Gerenciamento de Risco / Plano de Ação de Emergência.

2.13. Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.

EN BLANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Av L-4 Norte, trecho 2, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 111 /2008 - /CGTMO/DILIQ/IBAMA

Brasília, 19 de Fevereiro de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
SAN - Q3 - BL. N/O - 4º andar - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902
Fone: (061) 3315-4185
FAX: (061) 3315-4083

Assunto: **BR 230/PA - Renovação da Licença de Instalação nº 348/2005 - Trecho Urbano de Medicilândia/PA.**

Senhora Coordenadora

1. Em resposta ao ofício nº 1382/2007 - CGMAB/DPP, informo que até a presente data não constam nos registros deste IBAMA documentos que comprovem o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 348/2005.
2. Informo ainda que para a renovação da Licença de Instalação nº 348/2005, deverá ser apresentada a este Instituto a Certidão de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo obtida junto à Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA, conforme condicionante 2.1 da Licença citada.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 22 FEV 08
Hora: 10:15
Por: EGIS NEIS

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Folha 1012
Processo 5180
Assinatura:

MEMO Nº 13/2008 NLA/IBAMA/TO

Palmas, 31 de Janeiro de 2008.

DO: Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA/IBAMA/TO

PARA: Coordenação de Transporte- COTRA

Julio Henrichs de Azevedo

ASSUNTO: Solicita Informação sobre ponte na BR 230.

URGENTE!

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 2.269

DATA: 27/02/08

RECEBIDO:

Prezado Senhor,

PROCOLO/TRAMA

Ao cumprimentá-lo, e tendo em vista a necessidade deste NLA esclarecer questões referentes a processo de auto de infração, solicito a V. S^a a seguinte informação: se há processo de licenciamento para obra de construção de ponte sobre o rio Araguaia, em Porto Jarbas Passarinho, na Rodovia BR 230, entre os Estados do Pará e do Tocantins.

Certa de vossa colaboração.

Respeitosamente,

Ana Carolina Bonifacio da Silva
Responsável pelo NLA/IBAMA/TO

A COTRA
em 27/02/08
f

A COTAS

em 28/06/08

Rox Terra

Rosemary Barcellos Terra
Analista Administrativo
Matr. 0398623
DILIC/IBAMA

Ao Analista

Luciano

Ao Tec. Luis

Para atender

Em 03/03/08

~~Julio Henriques de Azevedo
Coordenador
GGTMO/DILIC/IBAMA~~



Folha 10/13
Processo 5180
Assinatura:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Altamira/PA

OF.PRM/ATM/GAB 1/Nº 175/2008

Altamira/PA, 03 de março de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA - DILIC
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
Cep : 70.818-900 - Brasília - DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.018
DATA: 13/03/08
RECEBIDO:

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, com finalidade de instruir o **Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000002/2006-12** que tramita nesta Procuradoria da República, e com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 8º, inc. II da Lei Complementar nº 75/1993, **requisito** remessa de cópias dos **Processos de Licenciamento Ambiental** para as obras de asfaltamento da Rodovia BR-230, no estado do Pará, trecho Uruará-Novo Repartimento.

2. Participo que as referidas informações deverão ser prestadas no prazo terminal de **dez dias úteis**. Saliendo que a falta injustificada bem como o retardamento indevido das requisições do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa, consoante art. 8º, II, § 3º e 5º da LC 75/1993.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA
Procurador da República

ACGTMO

13.03.08

M. Inês
Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matricula 2441613
DILIC/BAMA

A coma

Em 14.03.08

Rok Terra

Ao Andista

Luliano

A Eng Teogo

Para providenciar

Em 14.3.2008





DOCUMENTO

PROTOCOLO
IBAMA/DIPRO
N.º 58924
Data 18/03/08
Recebido: launa

Nº Documento : 10100.000928/08

Nº Original : 237/08

Interessado : PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

Data : 17/3/2008

Assunto : SOLIC. INF. NO PRAZO DE 20 DIAS, SOBRE MEDIDAS ADOTADAS P/ "DIAGNÓSTICO AMBIENTAL P/ CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO, COMO BASE P/ AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS" EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS DA CONSTR. DA RODOVIA BR-230 SOBRE AS TERRAS INDÍGENAS QUE A MESMA ATRAVESSA.

ANDAMENTO

De : GABIN
Para : DIPRO1

Data de Andamento: 17/3/2008 16:59:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDENCIAR RESPOSTA, OBSERVANDO PRAZO ESTABELECIDO.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.245
DATA: 19/03/08
RECEBIDO: [assinatura]

[assinatura]
Assinatura da Chefe do(a) GABIN
Assessora
GABIN / IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

18.03.08

Assinatura e Carimbo

De ordem, o Dilic. (Licenciamento)
por se tratar de questionamento
relativo a licença de obra.
Perce conhecimento e demais procedimentos.
19.03.08

[assinatura]
Edgar dos Santos Costa Pereira
Analista Ambiental
Mat. 1522353
Dipro Assessora

URGENTE

A CGTMO 20.03.08

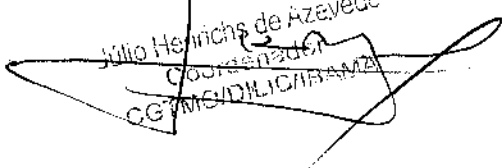

Mariana Ines Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
LUI ICASAMA

Ao Analista

Luciano

Para providências

Em 24/03/08


Julio Henriks de Azevedo
Coordenador
CGTMS/DILIC/BSAMA



SISTEMA FENIX
PR/AM-GABPR6-RCL-29/1/2008

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, nº 358 – Aleixo – CEP 69060-000
Telefone: (92) 3611-3180 r. 230/FAX: 3664-1267
Correio eletrônico: oficiodocivil@pram.mpf.gov.br

OFÍCIO N.º 237/2008/1º OFÍCIO CÍVEL/PR/AM

Manaus, 05 de março de 2008.

Ao Senhor

DR. BAZILEU ALVEZ MARGARIDO NETO

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

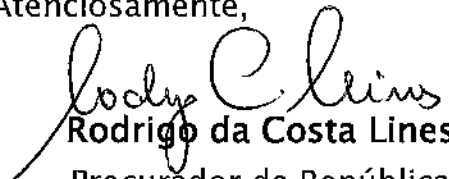
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama

Cep: 70.818-900 Brasília – DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, no interesse de Procedimento Administrativo instaurado nesta Procuradoria, referente à Comunidades Indígenas das TI Tenharin Marmelos, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 20 (vinte) dias, informem quais foram as medidas adotadas para *“diagnóstico ambiental, para conhecimento da situação, como base para as intervenções necessária”* e *“acompanhamento e controle da recuperação das áreas que tenham sofrido processo de degradação de seus recursos naturais”*, tal como previsto no art. 9º, incisos I e II do Decreto 1141/94, em relação aos impactos da construção da rodovia BR-230 sobre as Terras Indígenas que a mesma atravessa.

Atenciosamente,


Rodrigo da Costa Lines
Procurador da República

MMA - IBAMA
Documento
10100.000928/08-50
GABIN
Data: 17/3/08 Prax





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 62 /2008- COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 24 de março de 2008.

À Coordenadora de Estudos e Pareceres – COEPA/PROGE
Drª Riê Kawasaki

Assunto: **Lei 6.462 – Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação no Estado do Pará**

Referência: **Relatório de Vistoria 53/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

Senhora Procuradora,

Solicito apoio dessa Procuradoria no sentido de interpretação do art. 33 da Lei 6.462, a qual dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais Formas de Vegetação no Estado do Pará.

O referido artigo estabelece:

“Fica proibido o corte e a comercialização sob qualquer hipótese da castanheira (Bertholetia excelsa) e da seringueira (Hevea spp.) em florestas nativas, primitivas ou regeneradas”.

S.m.j., entendo que o referido artigo tem a finalidade de coibir a comercialização de produtos e subprodutos da castanheira e da seringueira, no âmbito das atividades madeireiras, bem como impedir o corte de exemplares dessas duas espécies nos processos de conversão de área. Entendo, ainda que este artigo não se aplica a empreendimentos de utilidade pública, a exemplo de rodovias e ferrovias, uma vez que se assim o fosse, qualquer empreendimento dessa natureza, que demandasse corte dessas duas espécies, estaria automaticamente inviabilizado.

Sendo assim, solicito posicionamento dessa Procuradoria Especializada frente ao entendimento que até então venho adotando.

Por fim, esclareço que essa avaliação de interpretação é extremamente necessária, tendo em vista a necessidade de se dar encaminhamento às proposições constantes do Relatório de Vistoria nº 53/2007-COTRA/CGTMO/DILI/IBAMA, que também segue como anexo deste expediente.

Atenciosamente,


Vitor Carlos Kaniak

Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EN BRANCO



Processo 5180
1018
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Ofício nº 329/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.472
DATA: 26/03/08
RECEBIDO: F107

Bra

Ao Coordenador-Geral CGTMO/DILIC
Senhor Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF.

Assunto: **Renovação de Licença de Instalação relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA.**

Anexo: **Publicação em jornal local de Requerimento de Renovação da Licença de Instalação nº. 348/2005, rodovia BR-230/PA.**

Senhor Coordenador,

Em complemento ao Ofício nº. 1.485/CGMAB/DPP, de 26/12/2007, segue, em anexo, cópia da publicação no Jornal "O Liberal", no Estado do Pará, do requerimento de renovação da Licença de Instalação nº. 348/2005, emitida em 23/01/2006, válida pelo período máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA, pavimentação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob-base e sub-base estabilizadas e obras de drenagem superficial. Trecho Área urbana de Medicilândia, Pará, entre os km 726,3 e km 728,4 com 2,1 km de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eng. Angela Parente
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

A CGTMA
em 22/03/08
Ribeiro

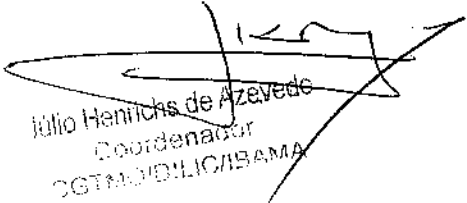
A CGTMO
em 26/03/08

Ao Analista
Luciano

Ao Tec. Especializado
Geza e Lucio

Para avaliação

Em 28/03/08


Idílio Henriques de Azevedo
Coordenador
CGTMD/DIRIC/ISAMA

noplanaalto

CPMF, Natal, Ano Novo e o samba do governo doído

Para que você não chegue ao Natal desinformado, eis aqui um resumo do quadro nacional depois do encerro da CPMF.

1. Metade do mercado financeiro e da oposição está nervosa porque Lula diz que não tem nenhum pacote para reaver os R\$ 40 bilhões que lhe tiraram, mas sabe que ele está mentindo e vai anunciar o aumento de impostos a qualquer momento.

2. A outra metade do mercado e da oposição está nervosa porque Lula diz que não tem nenhum pacote e sabe que ele não tem mesmo.

3. E o governo está nervoso porque não sabe se diz que tem um pacote que não fez ou se faz um pacote e não diz o que tem dentro dele, para não entrar o mercado financeiro e a oposição. Agora, sem querer incluir você no rol dos nervosos, é preciso anotar uma evidência cravante criada sob FHC, em 1996, para vigorar por escas-

os dois anos, a Contribuição P-F-o-v-i-s-o-F-i-a sobre Movimentação financeira estava jurada de morte havia onze anos. E o governo não se dignou a preparar o velório.

O Planalto e seus aliados perderam-se em indagações: Mas já? Por que tão cedo? Por que pra sempre? Não dá pra ressuscitar? Natural a surpresa. Embora jurada de morte desde o nascimento, a CPMF parecia cheia de vida. Tivera a morte procrastinada tantas vezes que já ganhara ares de imortal. Teve de ser assassinada.

Por isso as providências funerárias foram deixadas para a última hora. Mas não deixa de ser curioso que o imposto do cheque, responsável por uma coleta de R\$ 36 bilhões em 2007, não tenha onde cair morto. Inevável que não lhe tenham preparado adequada-mente a cova.

Nunca na história desse país uma morte foi aguardada e festiçada. É o que indica

CPMF estava jurada de morte há 11 anos, mas não pensarão em seu funeral

pesquisa de um instituto que ninguém sabia que existia: o DataSenado. Trazidos a público pelo presidente do Senado, Garibaldi Alves, os dados revelam o seguinte: 78% dos brasileiros apóiam a morte da CPMF. Resultado óbvio até para Garibaldi: "Ninguém paga [imposto] contente."

Outram-se, pelo telefone, entre quinta e sexta-feira, 784 moradores de capitais brasileiras. A maioria acha que o governo não aplica bem o dinheiro que subtrai do bolso do "contribuinte" (70%), que a extinção do tributo melhorou a imagem do Senado (52%) e que o melhor que Lula tem a fazer agora é cortar os gastos de seu governo (51%). Não é sem motivo que Lula

JOSIAS DE SOUZA

baxou a bola dos "pacoteiros" da Esplanada. Os ministros Guido Mantega (fazenda) e Paulo Bernardo (planejamento) apresentaram-lhe um emburalhado conteúdo, entre outras coisas, R\$ 12 bilhões em elevações de aliquotas de impostos. O presidente ordenou aos ministros que voltem à prancheta.

E mandou dizer a "demos" e tucanos que não cogita aumentar a carga tributária. Mas não se deixe iludir pelo espírito natalino. Lembre-se do item número três, mencionado lá no alto: o governo está nervoso porque não sabe se diz que tem um pacote que não fez ou se faz um pacote e não diz o que tem dentro dele...

Passado o peru do Natal e a lentilha do Ano Novo, o país conhecerá o tamanho da mordida. Tudo leva a crer que o "Inhaaac" vai chegar em fevereiro, junto com o Carnaval. Época propícia para o lançar na praça o samba do governo doído.

DNIT
Ministério dos Transportes
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Renovação da Licença dos Recursos Naturais Renováveis em 23/07/2006, válida pelo período máximo de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, relativa ao projeto de assentamento da rodovia BR-250/PA, pavimentação do Corredor Belunoso Usinado a Quente (CBUQ) sob-base e sub-base estabilizadas e obras de drenagem superficial. Trecho Área Urbana de Meridionalândia, Pará, entre os Km 726,3 e Km 728,4 com 2,1 km de extensão.

PORPINO NUNES
ADVOCACIA EM MACAPÁ - AP

Sua Escrita
Marcelo Porpino Nunes
- Av. Argemiro - 048 AP n. 109
Meridionalândia - Belém (PA) - 66050-570

Sua Escrita
Rua Leopoldo Marcondes, n. 1376 - Bairro Macapá/PA - CEP 68906-430
Tel (98) 3223 5414 / Fax (98) 3225 5385
www.advocacia-porpinonunes.com.br

EM BRANCO



PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.914
DATA: 04/04/08
RECEBIDO:

Alciane

Diretoria Geral de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 378/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 4 de março de 2008

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis/DILIC
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Fis.: 1019
Proc.: 5186
Rubr.: 10

Assunto: Entrega do PBA – BR 230.

Anexos: 02 cópias digitais do PBA – BR 230.

Senhor Coordenador Geral;

1. Em cumprimento a Legislação Ambiental, e, objetivando a obtenção da Licença de Instalação – LI, desta importante obra de infra-estrutura do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal, encaminho para análise 02 cópia em meio digital do Programa Básico Ambiental – PBA, da BR 230/PA dos seguintes trechos:

- Rurópolis à Medicilândia
 - Altamira à Divisa PA/TO
- (total de 782 Km)

2. Esclarecemos ainda, que este PBA segue as mesmas premissas técnicas do PBA realizado para o trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, onde foram incorporadas as orientações propostas, e as metodologias empregadas são frutos de reuniões entre técnicos do DNIT, CENTRAN, IBAMA e Consultores externos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

*A COSTA
em 04/04
Rosa
ES: 741461
A CETMO
Em anexo?*

Aos Analistas

Luciano N 02/05

Ricardo 02/05/08

Aos Tec. Especialistas

GEZ - Int. 02/05

Lucio Leite 02/05/08 Lgota

A Eng. Conf

Telega

Para avaliação

Em 08.4.2008



Júlio Henricks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DRLIC/BRAMA



PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4.185
DATA: 10/04/08
RECEBIDO:

Alciane

Diretoria Geral de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 338 2008/CGMAB/DPP

Brasília, 8 de março de 2008

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis/DILIC
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Fls.: 1070
Proc.: 5186
Rubr.: 12

Assunto: Apresentação e Entrega do PBA (impresso) – BR 230.

Senhor Coordenador Geral;

1. Em cumprimento a Legislação Ambiental, e, objetivando a obtenção da Licença de Instalação – LI, desta importante obra de infra-estrutura do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal, solicitamos uma apresentação à equipe do Licenciamento Ambiental do IBAMA do Programa **Básico Ambiental da BR 230** (trechos abaixo), cujo material impresso será entregue na oportunidade.
2. A data para a apresentação solicitada é o dia 12/04/2008, e, os detalhes(local/horário), já estão sendo tratados diretamente entre os técnicos do DNIT e IBAMA, envolvidos com o empreendimento em foco.

Trechos:

- Rurópolis à Medicilândia
 - Altamira à Divisa PA/TO
- (total de 782 Km)

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

*À COSTA
em 10/04/08*

Rosa Terra

es: 741909

*À COSTA
em 10/04/08
+*

Dr. WCIANO


Dr. GEZA 02/05/08

Dr. WICU

Dr. RICARDO 02/05/08

Dr. TERESA

Para conhecimento e
atualização feita
pelo Ofício protocolado
sob nº 4.229 de
11/04/08


Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

Fls.: 1021
Proc.: 5186
Rubr.: 19



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

MEMO N° 94 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de Março de 2008.

Ao Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA em Palmas/TO
A/C: Ana Carolina Bonifácio da Silva

Assunto: Licenciamento Ambiental da Ponte sobre o Rio Araguaia na BR 230.

1. Em resposta ao Memorando n° 13/2008 - NLA/IMABA/TO, informo que o Licenciamento Ambiental da ponte sobre o rio Araguaia está sendo realizado por esta coordenação, e que o mesmo se encontra inserido no processo n° 02001.005186/00-17, referente à pavimentação da rodovia BR 230.
2. Informo ainda que em 25/10/2007 foi emitida a Licença de instalação n° 469/2007 para a referida ponte.
3. Maiores informações podem ser obtidas com o analista ambiental Luciano Oliveira, pelo telefone (061) 3316-1295.

Atenciosamente,


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transporte
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls.:	1082
Proc.:	5186
Rubr.:	10

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, 1º Andar, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº. 213 /2008 -GP/IBAMA

Brasília, 07 de abril de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor RODRIGO DA COSTA LINES
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Amazonas
Av. André Araújo, nº 358 - Aleixo
CEP. 69060-000 - Manaus/AM

Assunto: Ref. Ofício nº 237/2008/1º OFÍCIO CÍVEL/PR-AM

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, refiro-me ao expediente em epígrafe para informar a Vossa Excelência de que no dia 03/09/2002 foi protocolado o Ofício GAB/COORD 1ª UNIT nº 90 na Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Amazonas, mediante o qual o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT solicita informações quanto aos procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental da Construção e Pavimentação da rodovia BR-230/AM - Transamazônica no trecho: Divisa PA/AM (Km 0,0) - Humaitá/AM (Km 619,9). (Cópia anexa)

2. Considerando que tal licenciamento é de competência federal, foi expedido o ofício nº 452/2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC, no dia 17/09/2002 (cópia anexa) contendo orientações sobre o licenciamento do referido trecho.

3. Todavia, desde então, não houve qualquer manifestação por parte do empreendedor em relação ao licenciamento ambiental pretendido. Desta forma, o processo respectivo não teve prosseguimento, em face da ausência de documentos e informações que propiciassem a este Instituto elaborar o Diagnóstico Ambiental para o trecho em questão e adotar as medidas de acompanhamento e controle da recuperação de áreas degradadas.

Atenciosamente,

Bazileu Alves Margarido Neto
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE NOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA
 Rua Recife, n.º 2479 - Flores, MANAUS/AM - BRASIL
 FONE: 648-0374/FAX: 642-2263 - CEP 69050-030

Fls.: 1033
Proc.: 5186
Rubr.: 14

03
 805/12
 PMU

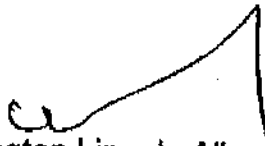
Manaus/AM, 30 AGO 2002

Of. GAB/COORD. 1ª UNIT N.º 90

Senhor Gerente Executivo,

Solicitamos a Vossa Senhoria informar a esta 1ª UNIT/DNIT, quais os documentos e estudos ambientais necessários ao início do processo de Licença Ambiental, em conformidade com o artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237 de 16/12/1997, com vistas à execução de obras de Construção/Pavimentação da rodovia BR-230/AM - Transamazônica no trecho: Div. PA/AM (Km 0,0) - Humaitá (Km 619,9).

Atenciosamente,



Eng.º Wellington Lins de Albuquerque
 Coordenador da 1ª UNIT/DNIT

A Sua Senhoria o Senhor
 José Leland Juvêncio Barroso.
 Gerente Executivo do IBAMA/AM.
 Rua Ministro João Gonçalves de Souza S/N.
 Distrito Industrial
 Manaus/AM.

AO N.º 1033
 Lsr. Pedro da Costa

Para informação

Mário Lúcio da Silva Neto
 Gerente Executivo do IBAMA-AM
 03/09/02

EM BRANCO

Fis.:	1024
Proc.:	5186
Rubr.:	11

Fis.	03
Proc.	8052/02
Rubr.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 452/2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC

Brasília, 17 de setembro de 2002.

Senhor Coordenador,

Acusamos o recebimento do ofício Of. GAB/COORD. 1ª UNIT/DNIT nº 90, e informamos a Vossa Senhoria que para início do processo de licenciamento ambiental é necessário que o empreendedor - o DNIT, encaminhe ao IBAMA um documento com a caracterização da rodovia, contemplando extensão do trecho em questão, situação atual do leito estradal, mapa de localização e fotos.

De posse dessas informações, técnicos desse Instituto realizarão uma vistoria ao longo do trecho visando à elaboração do Termo de Referência norteador do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento

A Sua Senhoria, o Senhor
Wellington Lins de Albuquerque
Coordenador da 1ª UNIT/DNIT
Rua Recife, nº 2479 – Flores.
CEP. 69.050-030 – Manaus/AM
Fax: (93) 3064-9575;523-1334

FAX TRANSMITIDO EM: 17 / 9 / 2002 ÀS 16:30 H RESPONSÁVEL: Luci Regina FAX Nº (93) 523 1334
--

EN BRANCO

Fls.:	1025
Proc.:	5186
Rubr.:	14



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

MEMO Nº 93 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de abril de 2008.

À SUPES/IBAMA/PA

Assunto: Licenças de Operação e de Instalação para a BR 230/PA, Trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA.

1. Venho por meio deste encaminhar as Licenças de Operação para a exploração de jazidas de solo e areais a serem explorados nas obras de pavimentação da rodovia BR 230/PA – Trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, e as Licenças de Instalação para os canteiros de obras do mesmo trecho, para serem anexadas ao processo nº 02001.001621/2007-19.
2. Encaminho também as cópias dos comprovantes de quitação das Guias de Recolhimento da União referentes às licenças em anexo.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Substituto

EM BRANCO



Fig.:	1026
Proc.:	5186
Rubr.:	10

Diretoria Geral de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 411/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de abril de 2008

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis/DILIC
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Assunto: Entrega do PBA – BR 230.
Anexos: 02 cópias impressas do PBA – BR 230.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4.229
DATA: 11/04/08
RECEBIDO:

Senhor Coordenador Geral;

1. Em cumprimento a Legislação Ambiental, e, objetivando a obtenção da Licença de Instalação – LI, desta importante obra de infra-estrutura do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal, encaminho para análise 02 cópias impressas do Programa Básico Ambiental – PBA, da BR 230/PA dos seguintes trechos:

- Rurópolis à Medicilândia
 - Altamira à Divisa PA/TO
- (total de 782 Km)

2. Esclarecemos ainda, que este PBA segue as mesmas premissas técnicas do PBA realizado para o trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, onde foram incorporadas as orientações propostas, e as metodologias empregadas são frutos de reuniões entre técnicos do DNIT, CENTRAN, IBAMA e Consultores externos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Handwritten initials and number: 742583

Angela Parente

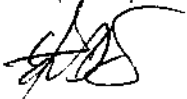
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

Engº Georges I. A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DOU: 22/10/2004

A CONTRA
em 11/04/08

A CONTRA
em 11/04/08
Rok Terra

AO DR. LUCIANO 04/05/08
DR. GEIZA 02/05/08
M. LUCIO
M. RICARDO 02/05/08
DR. TERESA

Para avaliação
Em, 14/04/08


Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA



PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 4.940

DATA: 29/04/08

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 492/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de abril de 2008

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas/DILIC
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Fls.: 1027
Proc.: 5186
Rubr.: 12

Assunto: Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia n.º 202/2005 (Retificação).

Referências: - Ofício n.º 118/2008 – DILIC/IBAMA;
- Despacho n.º 003/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- Parecer Técnico n.º 14/2008 – COTRA/CGTMO/IBAMA.

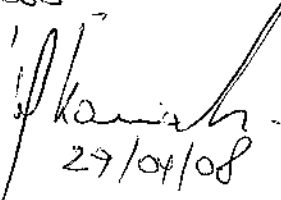
Senhor Coordenador Geral;

1. Reporto-me ao Empreendimento: BR 230/PA, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia - Rurópolis com 955,55km de extensão, compreendendo, BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 61,3km de extensão, cuja renovação de sua Licença Prévia foi solicitada em 07/05/2007, por meio do Ofício CGMAB/DPP/DNIT n.º 508/2007 com Protocolo IBAMA n.º 5762;
2. Em resposta ao atendimento das Condicionantes abaixo listadas, tendo como base as reuniões técnicas realizadas entre o DNIT, IBAMA, Museu Emílio Goeldi e a Universidade Federal do Pará, encaminhado para conhecimento e análise a Proposta de Serviço Técnico Especializado, visando a complementação dos inventários da fauna e flora realizados no EIA/RIMA da BR 230/PA;
3. Esclarecemos que a referida Proposta, já se encontra aprovada no âmbito do DNIT, com seu cronograma de realização a ser cumprido;
4. Portanto, com relação às pendências às Condicionantes 2.4 e 2.10, solicitamos que o IBAMA, as considere em fase de atendimento, não caracterizando dessa forma itens impeditivos à renovação da Licença Prévia n.º 202/2005 (Retificação).

os: 745142

A CONTRA

Para análise, com
vistas a renovação
da L.P. 202/2008
Retificação.


29/04/08

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

AO ANALISTAS

LUCIANO

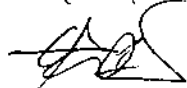
RICARDO

E TÉCNICO ESPECIALIZADO

GEZA

Faz a avaliação

Em, 29/04/08



Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Condicionantes:

2.4 Apresentar em 120 dias, explicação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo, área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos estudados. Além disso, devem dar maior detalhamento acerca das espécies de interesse científico.

Avaliação IBAMA: Não Atendida

2.10 Apresentar em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA em uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.

Avaliação IBAMA: Não Atendida

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/Sede

Data: 08/05/2008

Horário: 10:30h

Assunto: Licenciamento das estruturas de apoio da BR-230

Participantes: em lista de presença anexa

- No início o IBAMA apresentou a situação atual do processo ambiental da BR-230;
- O IBAMA ressaltou que para toda ação ou reunião, no âmbito do processo de licenciamento ambiental que o DNIT, empreendedor perante o IBAMA, participasse dos referidos atos;
- O IBAMA comunicou que os processo de licenciamento ambiental das áreas de apoio deverão ser abertos por preenchimento das FAP's, com a respectiva comunicação e orientação do DNIT, para que sejam providenciados os devidos trâmites;
- Jazidas e áreas de apoio indicadas no EIA/RIMA e PBA, estarão contempladas no escopo da Licença de Instalação da rodovia, as que não forem consideradas como de projeto (inseridas no EIA/RIMA e PBA), deverão ter seu licenciamento ambiental ordinário com emissão de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, com avaliação de cada caso;
- O DNIT ressaltou a necessidade de conformidade dos dados de coordenadas geográficas das jazidas no sentido de evitar problemas com os respectivos superficiários e/ou outros problemas afins;
- O IBAMA ressaltou que o PRAD deverá apresentar, abordando dados técnicos referentes à área a ser recuperada, com a devida anuência do proprietário, respectiva ART do técnico responsável e com cronograma exequível para a realidade da região;
- A definição dos trabalhos a serem desenvolvidos para o licenciamento, deverá ser definido no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA;
- Por fim o IBAMA reitera a necessidade de participação do DNIT em qualquer ação que seja desenvolvida dentro do processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento e ainda, que a emissão das licenças ambientais que autorizarão as explorações das jazidas, só ocorrerão após a obtenção da Licença de Instalação da rodovia, para o trecho em questão.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: GR -230 - Licença ambiental dos estruturas de apoio LOCAL: Brasília DATA: 08/05/03

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Lúcio Lima da Hora	Coordenador/Direc	(61) 3316-1295	lucio.lima@ibama.gov.br
FERNANDA MAGALHÃES MENEZES	FEINDT	(61) 4554-8655	Fernanda@Feindt.com.br
Camilla Gouveia Galvão Fernandes	FEINDT	(61) 3365-1520	camilla@feindt.com.br
Rodrigo Magalhães de Pinho	TOEC	(61) 3465-2046	rodrigo.magalhaes@toec.com.br
Joséce Moreira Freitas	CGMAB/DWIT	(61) 3315-1185	Josce.moreira@ibama.gov.br
Julio HEWRIGHT	CGTMB/DWUC	(61) 3316-1071	Julio.Hewright@ibama.gov.br

Fis.: 1030
 Proc.: 5186
 Rubr.: 2

EN BLANCO

DNIT

URG

Fis.:	1031
Proc.:	5186
Rubr.:	4

Diretoria Geral de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 546 2008/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.012
DATA: 30/04/08
RECEBIDO:

[Assinatura]

Brasília, 30 de abril de 2008

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas/DILIC
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Assunto: Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia n.º 202/2005 (Retificação).

Referências: - Ofício n.º 118/2008 – DILIC/IBAMA;
- Despacho n.º 003/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA;
- Parecer Técnico n.º 14/2008 – COTRA/CGTMO/IBAMA.

Anexos: - Ofícios: n.º 002/2006 / n.º 336/2006 / n.º 165/2006 / n.º 476/2006 / n.º
375/2006 / n.º 210/2006 / n.º 412/2007 / n.º 578/2006 / n.º 492/2008 CGMAB/DPP
- Licença de Instalação n.º 469/2007

Senhor Coordenador Geral;

1. Reporto-me ao Empreendimento: BR 230/PA, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia - Rurópolis com 955,55km de extensão, compreendendo, BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 61,3km de extensão, cuja renovação de sua Licença Prévia fora solicitada em 07/05/2007 por meio do Ofício CGMAB/DPP/DNIT n.º 508/2007 e Protocolo IBAMA n.º 5762;
2. Encaminhamos cópias dos ofícios, anteriormente protocolados no IBAMA, cujo objetivo é demonstrar o andamento dos atendimentos a cada Condicionante da LP supra citada.

*4 CGTMO
em 30/04/08*

*A COMA
em 02/05/08
Rok Terra*

es: 745 500

[Assinatura]

Ao Auditor

Luciano

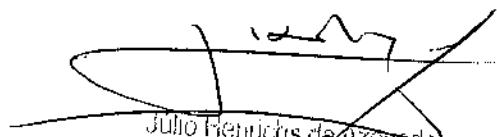
Ao Geólogo

Luís

Para a verificação e
informação se
há justificativas
plausíveis para
o não atendimento
das condicionantes
identificadas como
"não atendidas"

no Parecer Técnico
nº 14/2008 - COTEA/
CGTMA, DILIC.

Em 05/05/08


Julio Henriks de Azevedo
Coordenador
CGTMA/DILIC/BAMA

Condicionantes:

2.1 Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na área de influencia do empreendimento.

Avaliação IBAMA: Parcialmente Atendida

Justificativa DNIT: As certidões de conformidade dos municípios foram encaminhadas por intermédio dos Ofícios nº 336/2006 - CGMAB/OPP, de 05 julho de 2006; nº 165/2006 - CGMAB/DPP, de 12 de abril de 2006; nº 476/2006 - CGMAB/DPP, de 24 de agosto de 2006 e nº 375/2006 - CGMAB/DPP, de 11 de julho de 2006.

2.4 Apresentar em 120 dias, explicação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo, área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos estudados. Além disso, devem dar maior detalhamento acerca das espécies de interesse científico.

Avaliação IBAMA: Não Atendida

Justificativa DNIT: O DNIT, apesar de aguardar o desfecho das discussões sobre os aspectos metodológicos com relação à sazonalidade e à curva de amostragem, que estão em pauta, nas reuniões na Casa Civil, enviou uma proposta de atendimento a essa condicionante no dia 29/04/2008 – ofício DNIT nº 492, protocolo IBAMA DILIC/DIQUA nº 4.940.

2.5 Apresentar em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente às exigências relativas ao Componente Indígena.

Avaliação IBAMA: Não Atendida

Justificativa DNIT: Vide resposta Condicionante 2.11.

2.6 Apresentar em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para aos projetos das Pontes do Rio Araguaia e Xingu.

Avaliação IBAMA: Parcialmente Atendida

EM BRANCO

Justificativa DNIT: A Licença de Instalação n.º 469/2007 para execução do Projeto da Ponte sobre o Rio Araguaia foi emitida pelo IBAMA em 01/11/2007. Já o Projeto sobre a Ponte do Rio Xingu, está sendo reformulado por determinação do TCU.

2.7 Apresentar em 180 dias, Identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.

Avaliação IBAMA: Parcialmente Atendida

Justificativa DNIT: O atendimento a esta condicionante foi incluído no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas encaminhado em 09 de janeiro de 2006 por intermédio do Ofício nº 002/2006 - CGMAB/DPP.

O atendimento a esta condicionante para os trechos restantes: Medicilândia à Rurópolis e Altamira à Divisa TO/PA, foi contemplado com a entrega do PRAD e PAC, juntamente com o PBA, em 04/04/2008.

2.8 Apresentar em até 180 dias, Avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de disposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.

Avaliação IBAMA: Parcialmente Atendida

Justificativa DNIT: O atendimento a esta condicionante, para o trecho Altamira – Medicilândia, foi incluído no Plano Ambiental de Construção encaminhado em 09 de janeiro de 2006 por intermédio do Ofício nº 002/2006 -CGMAB/DPP.

O atendimento a esta condicionante para os trechos restantes: Medicilândia à Rurópolis e Altamira à Divisa TO/PA, foi contemplado com a entrega do PRAD e PAC, juntamente com o PBA, em 04/04/2008.

2.9 Apresentar em até 180 dias, caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e ainda considerando o disposto na Resolução CONAMA 357/05.

Avaliação IBAMA: Parcialmente Atendida

Justificativa DNIT: O relatório de atendimento a esta condicionante foi encaminhado em 24 de agosto de 2006 por intermédio do Ofício nº 485/2006 -

EM BRANCO

CGMAB/DPP. Os resultados de pontos notáveis, para o trecho Altamira/Medicilândia, foram apresentados via ofício CGMAB/DPP nº 412 em 12/04/2007 – Protocolo IBAMA nº 4724 de 13/04/2007.

2.10 Apresentar em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto e áreas preservadas na All (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA em área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.

Avaliação IBAMA: Não Atendida

Justificativa DNIT: O DNIT, apesar de aguardar o desfecho das discussões sobre os aspectos metodológicos com relação à sazonalidade e à curva de amostragem, que estão em pauta, nas reuniões na Casa Civil, enviou uma proposta de atendimento a essa condicionante no dia 29/04/2008 – ofício DNIT nº 492, protocolo IBAMA DILIC/DIQUA nº 4.940.

2.11 Atender ao preconizada pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápido e participativo para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó; Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

Avaliação IBAMA: Não Atendida

Justificativa DNIT: A pavimentação do trecho Altamira-Medicilândia possui interface apenas com as TIs Arara e Cachoeira Seca, e, para este trecho, estamos em fase final de entendimentos com a FUNAI, no que se refere ao Componente Ambiental Indígena e, conseqüentemente, à realização deste Estudo Etno-Ecológico.

As outras TIs serão contempladas no PBA indígena, que estará prevendo os estudos necessários para o atendimento tanto a essa condicionante, como a 2.5 que trata da Componente Indígena.



EM BRANCO

2.12 Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os seguintes programas:

Avaliação IBAMA: Parcialmente Atendida

Justificativa DNIT: Em 09 de janeiro de 2006, o DNIT encaminhou, ao IBAMA, o Plano Básico Ambiental deste empreendimento, considerando o trecho Altamira/Medicilândia. O atendimento a esta condicionante para os trechos restantes: Medicilândia à Rurópolis e Altamira à Divisa TO/PA, foi contemplado com a entrega do PBA, em 04/04/2008.

2.13 Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no artigo 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.

Avaliação IBAMA: Não Atendida

Justificativa DNIT: Ofício nº 210/CGMAB/DPP de 25/04/2006, encaminhado ao IBAMA, referente ao desmembramento das LI's e conseqüentemente os procedimentos para Compensação Ambiental.

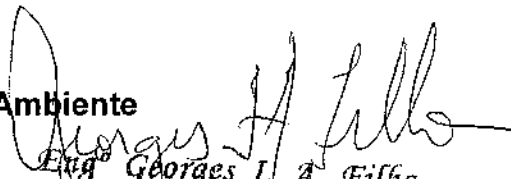
Foi encaminhado, em 22 de setembro 2006, por intermédio do Ofício nº 578/2006 - CGMAB/DPP, o Termo de Concordância e a Declaração do Valor do Empreendimento para a Câmara Executiva de Compensação Ambiental do IBAMA, relativo ao trecho Altamira/Medicilândia.

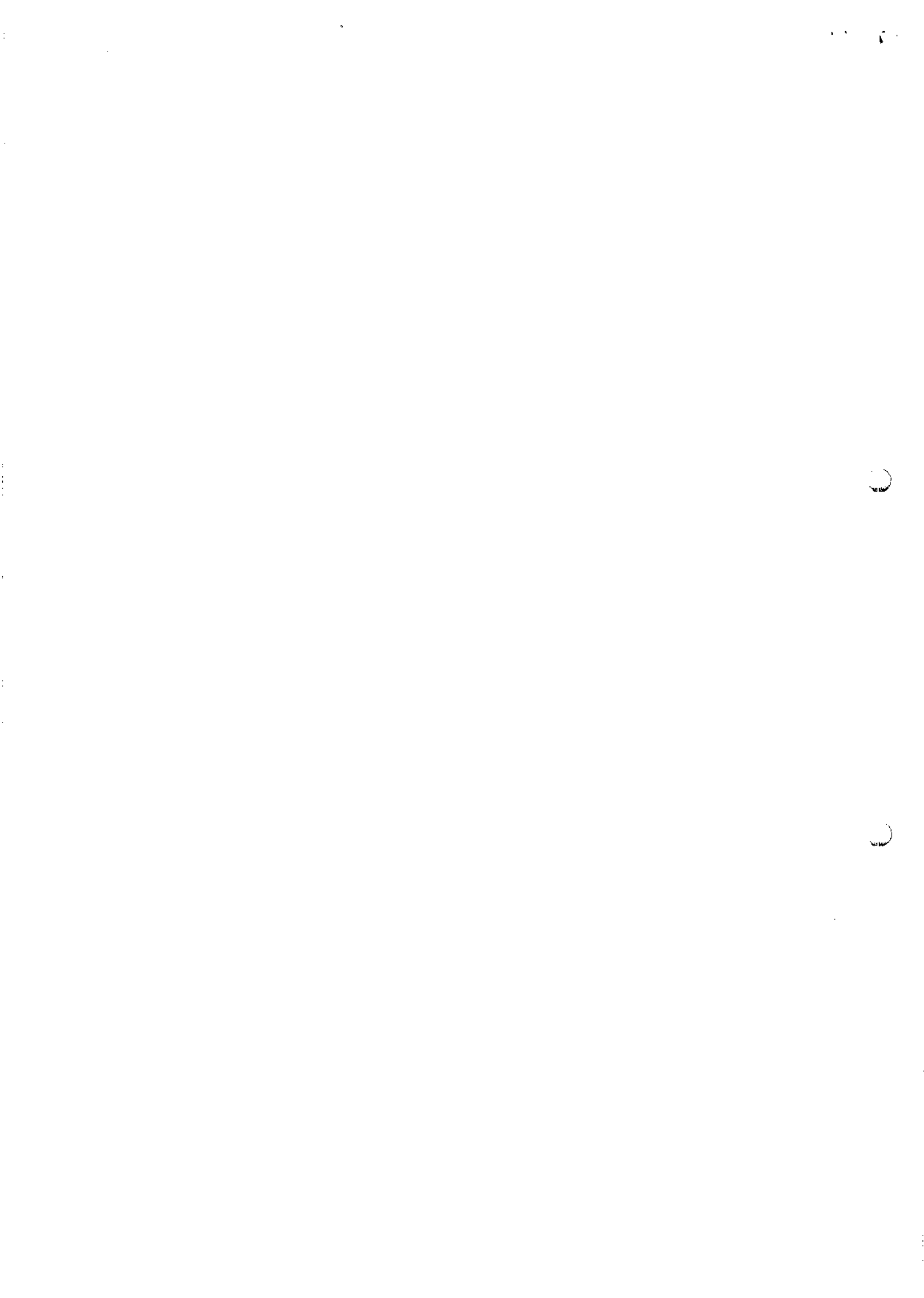
3. Diante do exposto, e considerando o esforço deste Departamento para continuar atuando em estrita consonância com a legislação ambiental vigente, reiteramos o pedido de renovação da Licença, visto que, de acordo com o nosso entendimento, nenhuma das pendências existentes constituem-se impeditivas à sua concessão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Angela Parente
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente


Georges I. A. Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DOU: 22/10/2004



Fis.: 1036
Proc.: 5186
Rubr.: 28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 65 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de Maio de 2008.

Dos Técnicos: Luciano do Nascimento de Oliveira
Lúcio Lima da Mota

Ao Coordenador: Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Análise do atendimento das Condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, referente ao Projeto de Asfaltamento das Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.

I - INTRODUÇÃO

1. Em 25/07/2005 foi emitida a Licença Prévia nº 202/2005, atestando a viabilidade ambiental da pavimentação das rodovias BR-230/PA e BR-422/PA. Essa Nota Técnica apresenta a análise do atendimento das Condicionantes Específicas da referida Licença.

II – ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

2. Abaixo se encontram listadas as condicionantes específicas da Licença Prévia nº 202/2005 de 25/10/2006, seguida da análise do atendimento de cada uma delas.

CONDICIONANTE 2.1: *Apresentar Certidões de conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.*

Foram apresentadas 10 certidões municipais de conformidade com o uso e ocupação do solo, contemplando os municípios de Santarém/PA, Altamira/PA, Belterra/PA, Aveiro/PA, Rurópolis/PA, Itaituba/PA, Medicilândia/PA., Tucuruí/PA, Brasil Novo/PA e Uruará/PA. Não constam nos autos do processo documentos que comprovem a apresentação de certidões de conformidade para os municípios de Placas/PA, Anapu/PA, Pacajá/PA e Novo Repartimento/PA.

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.2: *Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.*

O ofício nº 165/2006 - CGMAB/DPP/DNIT, de 13/04/2006, encaminha o detalhamento da litologia da região. O estudo foi avaliado e considerado adequado, sendo contemplado no Parecer Técnico nº 40/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 28/10/2006.

CONDICIONANTE ATENDIDA

ENR 1980

Fis.:	1037
Proc.:	5180
Rubr.:	10

CONDICIONANTE 2.3: *Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na Área de influência do empreendimento.*

O ofício nº 242/2006 - CGMAB/DPP/DNIT, de 19/05/2006, encaminha o detalhamento da aptidão dos solos. O estudo foi avaliado e considerado adequado, sendo contemplado no Parecer Técnico nº 40/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 28/10/2006.

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.4: *Apresentar, em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.*

O DNIT protocolou nesse IBAMA em 29/04/2008 uma proposta de atendimento dessa condicionante, mas tal proposta foi considerada insuficiente, pois apresenta apenas quatro locais de amostragem para um contexto de mais de 900 quilômetros.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.5: *Apresentar, em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente às exigências relativas ao Componente Indígena.*

Não constam nos autos do processo documentos que comprovem acordo com a FUNAI quanto às exigências referentes ao Componente Indígena dos Estudos Ambientais. O DNIT informou que os entendimentos com a FUNAI estão em etapa final no que se refere às áreas indígenas Arara e Cachoeira Seca, que apresentam interface com o trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, e que as demais Terras Indígenas serão contempladas no PBA Indígena.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.6: *Apresentar, em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para aos projetos das Pontes do Rio Araguaia e Xingu.*

Ainda não foram apresentados os documentos relativos à ponte sobre o rio Xingu. Segundo informações do DNIT, o projeto será reformulado por determinação do TCU.

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.7: *Apresentar, em até 180 dias, identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.*

Em 04/04/2008 foi protocolado pelo DNIT nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental, que apresenta um Plano Ambiental para a Construção (PAC), contemplando a localização e caracterização dos passivos ambientais existentes no trecho entre a Divisa TO/PA e Rurópolis/PA.

CONDICIONANTE ATENDIDA



EN BLANCO

Fis.:	1038
Proc.:	5186
Rubr.:	M

CONDICIONANTE 2.8: *Apresentar, em até 180 dias, avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.*

Em 04/04/2008 foi protocolado pelo DNIT nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental, que apresenta um Plano Ambiental para a Construção (PAC), contemplando a localização e caracterização das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e bota-foras ao longo do trecho entre a Divisa TO/PA e Rurópolis/PA.

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.9: *Apresentar em até 180 dias caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05.*

Foi apresentada a caracterização da qualidade da água apenas para o trecho entre Altamira/PA e Medicilândia/PA, por meio do ofício nº 485/2006 - CGMAB/DPP/DNIT de 24/08/2006. Embora o levantamento tenha sido considerado satisfatório no Parecer Técnico nº 14/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, é necessário apresentar a complementação do trabalho para o restante do trecho.

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.10: *Apresentar, em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. -Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.*

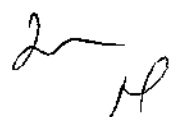
Até a presente data não foi protocolado neste IBAMA qualquer documento que demonstre a realização de levantamentos complementares de fauna e flora para o trecho sob licenciamento. Em 29/04/2008 foi protocolada nesse IBAMA uma proposta de levantamentos com o intuito de se atender a esta condicionante, mas a proposta foi considerada insatisfatória pela equipe técnica, por não apresentar pontos amostrais abrangentes e em quantidade suficiente e mapas em escala adequada.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.11: *Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Tríncheira -Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.*

Não constam nos autos do processo documentos que comprovem acordo com a FUNAI quanto a elaboração de estudos etno-ecológicos. O DNIT informou que os entendimentos com a FUNAI estão em etapa final no que se refere às áreas indígenas Arara e Cachoeira Seca, que apresentam interface com o trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, e que as demais Terras Indígenas serão contempladas no PBA Indígena.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA



EM BRANCO

Fls.:	1039
Proc.:	5186
Rubr.:	

CONDICIONANTE 2.12: *Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento.*

Em 04/04/2008 foi protocolado nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental para o empreendimento. Entretanto o PBA não contempla todos os programas solicitados por essa condicionante. Ainda devem ser apresentados os detalhamentos dos seguintes programas:

- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento das comunidades indígenas, baseado no Estudo Etno-Ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI;
- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais advindos da implantação do leito da rodovia;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos fragmentos e remanescentes florestais na área de influência do empreendimento.

CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.13: *Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.*

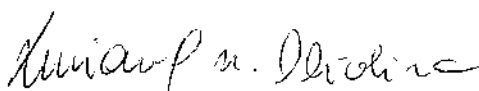
Até a presente data não constam nos autos do Processo documentos que comprovem a celebração de Termo de Compromisso para o cumprimento de Compensação Ambiental.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

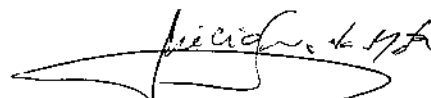
IV – CONCLUSÃO

Mediante a situação atual de atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, essa equipe técnica considera que a renovação da referida licença é viável, e que os prazos constantes nas condicionantes 2.4, 2.5, 2.6, 2.9, 2.10 e 2.13 devem ser expandidos até o prazo final da vigência da Licença. Entretanto, recomendamos que o atendimento a quaisquer solicitações de Licenças de Instalação para trechos abrangidos por esta Licença Prévia seja condicionado ao pleno atendimento das condicionantes pendentes.

À consideração superior.



LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental – Biólogo
COTRA /CGLIC/DILIC



LÚCIO LIMA DA MOTA
Técnico especializado – Geólogo
COTRA /CGLIC/DILIC

EM BRANCO

Fls.:	1040
Proc.:	5186
Rubr.:	11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 141/2008- COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 16 de maio de 2008.

Ao Coordenador-Geral de Transporte Mineração e Obras Cíveis
Vitor Carlos Kaniak

Assunto: orientação sobre a condução do licenciamento ambiental de empreendimentos do DNIT, por conta de problemas relativos à "Compensação Ambiental".

Referência: Nota Técnica IBAMA/AUDIT/Nº 08/08 – Processo nº 02001.007654/2005-01

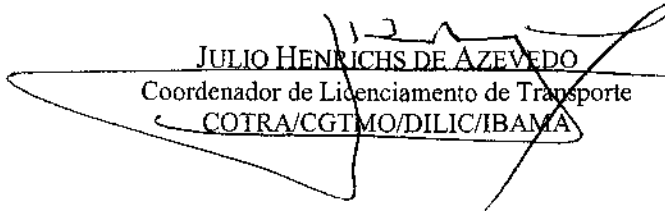
Senhor Coordenador,

Após tomar conhecimento da Nota Técnica em referência, recomendo que Vossa Senhoria submeta o assunto ao Senhor Diretor de Licenciamento, com vistas às providências cabíveis junto ao Conselho Gestor deste Instituto.

Informo que esta Coordenação ficará no aguardo de deliberação superior para dar prosseguimento às demandas de licenciamento ambiental de instalação de empreendimentos do DNIT, que tenham impacto ambiental significativo (para os quais foram exigidos de EIA/RIMA) e necessitem sanar as questões relativas à *Compensação Ambiental*.

Caso haja entendimento diferenciado do que é exposto nesse expediente, por conta de interpretação jurídica da recente decisão do STF, solicito orientação quanto aos procedimentos mais adequados.

Atenciosamente,

113

JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fl.	1041
Proc.	5186
Rub.	H



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA**

Ofício nº 140 /2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora
Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT
SAN Q 03 lote A sala 1318
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF
Fone/Fax: (61) 315-4185/315-4336

Assunto: Pagamento de Licença Ambiental.

Senhora Coordenadora Geral,

Dando andamento ao processo de licenciamento ambiental da ponte sobre o rio Tocantins, localizada na diretriz da BR-230, solicitamos que nos seja enviado o comprovante de pagamento da Licença de Instalação Nº 469/2007, cuja validade é de 04 anos.

Comunicamos que nos foi enviado somente a Nota de Empenho no valor de R\$ 26.434,07, datada de 19 de outubro de 2007, devendo assim ser providenciado o envio do documento comprobatório do pagamento efetivo da referida Licença de Instalação.

No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador de Transporte, Mineração e Obras Civis

Recebido em: 22/02/08
Hora: _____
Por: EGIS

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fl.	1042
Proc.:	5186
Rub.:	11

DESPACHO Nº 012/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.005186/00-17

INTERESSADO: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ASSUNTO: Rodovia BR-230/PA

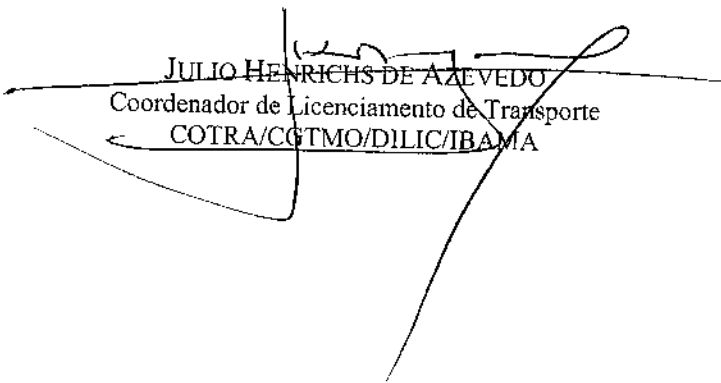
REFERÊNCIA: Nota Técnica nº 65/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Considerando as justificativas apresentadas pelo DNIT (fls. 1031/1035) e, considerando ainda, as avaliações e a conclusão da Nota Técnica nº 65/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (fls.1036/1039), retifico o posicionamento do Despacho nº 003/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (fls. 1005).

Assim, passo a manifestar acordo com as conclusões da Nota em referência, submetendo-a a apreciação de Vossa Senhoria.

Em 19/05/2008.


JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EMERSON



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fl.	1043
Proc.:	5186
Rub.:	H

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Senhor Diretor,

Por estar de acordo com a Nota Técnica nº 65/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (fls. 1036/1039), recomendo que se proceda à emissão da renovação de Licença Prévia nº 202/2005, referente à rodovia BR-230, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA.

Em 19/05/2008.

Vitor Carlos Karliak

Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Senhor Presidente Bazileu Alves Margarido Neto

Opino favoravelmente à renovação de Licença Prévia nº 202/2005, referente à rodovia BR-230, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, de acordo com os termos da Nota Técnica nº 65/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em 19/05/2008

Roberto Messias Franco

Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: Rodeio BR-230 IPA

LOCAL: IBAMA / SEDE

DATA: 26/05/08

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Julio Henriks	IBAMA	3316-1071	julio.henriks@ibama.gov.br
Juliana Karina P. Silva	CGMAB/DNIT	3315-4062	juliana_karina@terra.com.br
Aline F. Freitas	CGMAB/DNIT	3315-4062	aline_freitas@dnit.gov.br
Angela Spantini	CGMAB/DNIT	3315-4085	angela.spantini@dnit.gov.br
Vitor C. Faria	IBAMA / CGTMO	3316-1023	Vitor_Karim@IBAMA.gov.br
TEREZA CRISTINA LAMPERS CONDE	COTSA/IBAMA	3316-1332	terezaconde@tutoma2006@yahoo.com.br
Geza de Faria Anbriz	IBAMA/COTSA	3316-1410	gfares@adriana.br

Fis.: 1044
 Proc.: 5136
 Rubr.: A

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: IBAMA / SEDE DATA: 26/05/08 HORÁRIO: 9h00

ASSUNTO: BR-230 / PA

OBJETIVO: INFORMAÇÕES SOBRE ATENDIM. CONDIC.

PARTICIPANTES: EM LISTA ANEXA

1. OS REPRESENTANTES DO IBAMA APRESENTARAM A SITUAÇÃO ATUAL DO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DA LP 202/05, BEM COMO DAS CONDIÇÕES DAS LI'S EMITIDAS (ÁREA URBANA DE MEDICILÂNDIA, MEDICILÂNDIA - ALTAMIRA E PONTE DO RIO ARAGUAIA)
2. QUANTO A LP FOI INFORMADO: NECESSIDADE DE ATENDIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES:
 - 2.1
 - 2.4 (PARA OS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS)
 - 2.5 (FUNAI)
 - 2.6 (PONTE XINBU)
 - 2.9 (QUALIDADE DE ÁGUA)
 - 2.10 (FAUNA FLORA)
 - 2.11 (ACORDO COM A FUNAI)
 - 2.12 (COMPLEMENTAR PBA)
 - 2.13 (COMPENSAÇÃO)
3. OS REPRESENTANTES DO DNIT INFORMA. RAM QUE EM RELAÇÃO A PBA, VAI HAVER PROPOSIÇÕES DE AJUSTES
4. ~~IBAMA~~ A COORDENADORA GERAL DO DNIT INFORMOU QUE APRESENTARA AS PRIORIDADES DOS PROJETOS, BEM COMO INDICOU AS TÉCNICAS ALINE FREITAS E JULIANA KARINA COMO REPRESENTANTES DESSE DEPARTAMENTO NOS ASSUNTOS DA BR-230

EM BRANCO

5. O REPRESENTANTE DO IBAMA INFORMARAM, AINDA, AS PENDÊNCIAS RELATIVAS ÀS LI'S CONCEDIDAS, DESTACANDO AS PENDÊNCIAS DA LI 401/06:

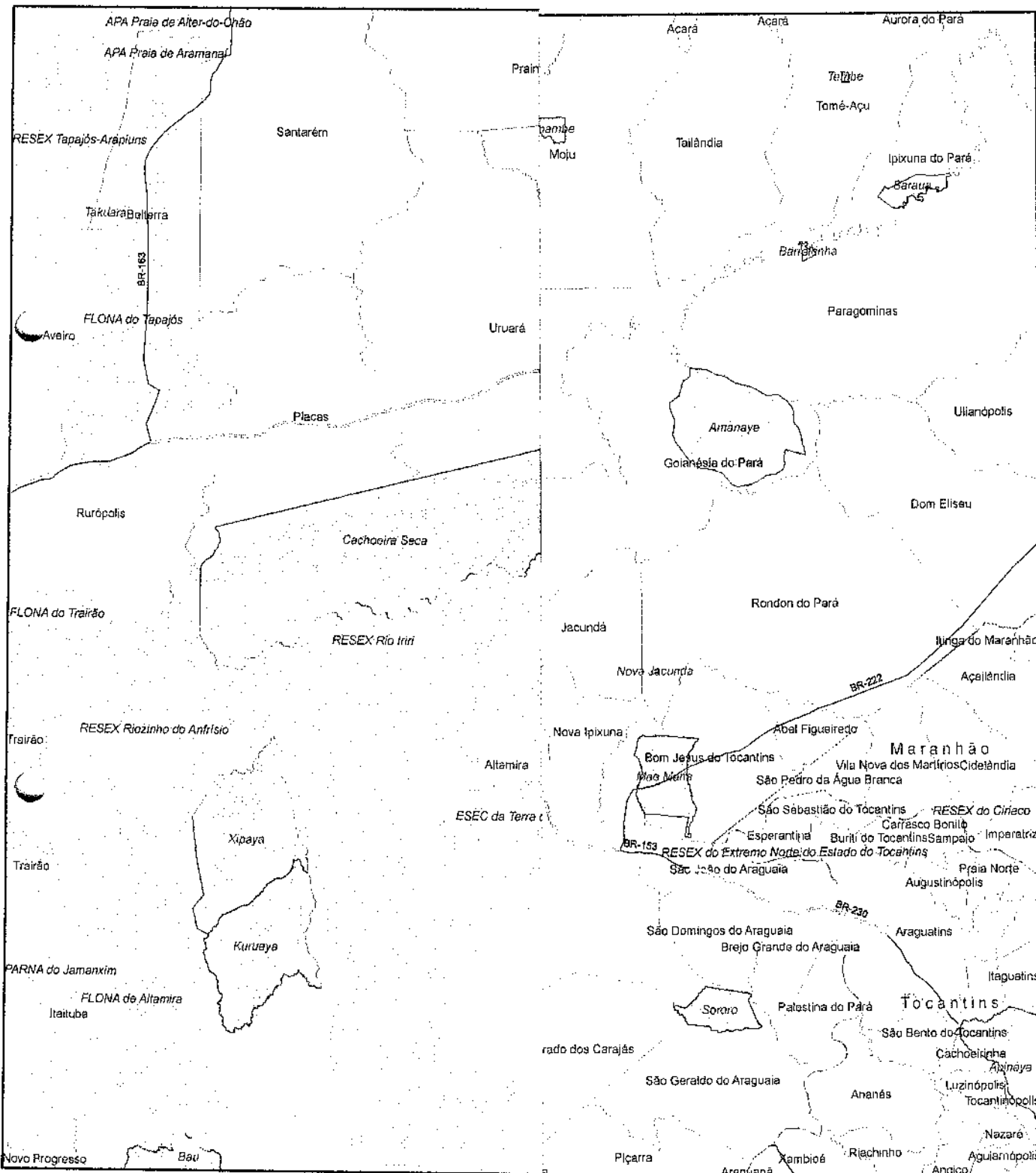
- PENDÊNCIAS DE PROJETO
- SUPERVISÃO AMBIENTAL
- DADOS COMPLEMENTARES MEIO BIÓTIPO
- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
- ETC.

6. FOI REGISTRADO QUE O DNIT ASSUMIU DIVERSOS COMPROMISSOS QUE AINDA NÃO FORAM ATENDIDOS. O DNIT SE COMPROMETEU A AVALIAR TAIS PENDÊNCIAS E SE MANIFESTAR JUNTO A IBAMA.

EN BRANCO



DIV TO/POLIS)



Legenda

- Rodovias Federais
- Buffer de 10 km
- Municípios
- UC
- Terras Indígenas

0
 Kilometros



EN BRANCO

Fl.	1048
Proc.:	5186
Rub.:	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

PARECER TÉCNICO Nº 14 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de fevereiro de 2008.

Dos Técnicos: Géza de Faria Árbocz – Técnico Especializado
Luciano Nascimento Oliveira – Analista Ambiental
Lucio Lima da Mota – Técnico Especializado
Ricardo Fraiz Vasques – Analista Ambiental
Tereza Cristina Lampert Conde – Técnica PNUD

Ao Coordenador: Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

Assunto: Análise do atendimento das Condicionantes da Licença Prévia Nº 202/2005 referente às obras de pavimentação das rodovias BR-230 (trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA) e BR-422 (trecho Novo Repartimento – Tucuruí/PA) para a renovação desta LP.

Processo nº: 02001.005186/2000-17

I – HISTÓRICO

1. Em 25/07/05 foi emitida a LP 202/2005 conferindo a viabilidade ambiental para a pavimentação da rodovia BR-230 no trecho entre Marabá até Rurópolis com 955,55 km de extensão, válida por 2 anos.
2. Em 10/01/06 foi entregue o PBA da rodovia BR-230 e BR-422 correspondente ao atendimento da condicionante 2.12 da citada LP anexo ao ofício 002/2006/CGMAB/DPP.
3. Em 23/01/2006 foi emitida a Licença de Instalação 348/2005, com validade de 2 anos, autorizando a pavimentação do trecho entre os km 726,3 e km 728,4 com 2,1 km de extensão, correspondente ao trecho urbano do município de Medicilândia.
4. Em 09/03/2006 o DNIT protocolou requerimento de LI para o trecho da rodovia BR-230 entre os municípios de Altamira (km 505) a Medicilândia (km 589,4), com 84,4 km de extensão e para o trecho da rodovia BR-422 entre os km 0 ao km 61,3.

EM BRANCO

Fl.	1049
Proc.:	5186
Rub.:	

5. Em 10/04/06 o DNIT encaminhou ofício (n.º 148/2006/CGMAB/DPP) solicitando análise da proposta técnica sobre o atendimento da condicionante 2.10 da LP 202/05 que versa sobre os levantamentos complementares de dados sobre o meio biótico.
6. Em 13/04/06 o DNIT apresentou ofício encaminhando documentação visando o atendimento das condicionantes específicas 2.1, 2.2 e 2.4 (anexo ao ofício 165/06).
7. Em 19/05/2006 foi entregue relatório para atendimento da condicionante específica 2.3 (detalhamento da aptidão dos solos anexo ao ofício 242/06).
8. Em junho de 2006 a LP 202/05 foi retificada, incluindo condicionante referente à assinatura do Termo de Compromisso com a CCA sobre a compensação ambiental (condicionante 2.13).
9. Em 23/06/06 foi feita reunião entre técnicos do IBAMA, representantes do DNIT e consultores contratados pelo empreendedor sobre os requisitos técnicos necessários para o atendimento da condicionante 2.10 da LP que trata da complementação do diagnóstico do meio biótico.
10. Em 28/08/2006 foi elaborado o Parecer Técnico - PT n.º 40/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, no qual foi relatado o atendimento às condicionantes da Licença Prévia 202/05 para todo o trecho da rodovia BR-230 inicialmente requerido e também em relação ao sub-trecho entre Altamira e Medicilândia.
11. Em 25/08/06 o DNIT entregou o estudo sobre a caracterização da qualidade da água, objeto da condicionante específica 2.9 da LP 202/05 (anexo ao ofício 485/CGMAB/DPP).
12. Em 29/09/06 o DNIT encaminhou pedido de prorrogação de prazo para o atendimento das condicionantes 2.4 e 2.10 da LP.
13. Em 02/10/06 o DNIT apresentou ao IBAMA um relatório de atendimento de condicionantes da LP 202/05, segundo o qual, apenas as condicionantes 2.5, 2.10 e 2.11 não estariam atendidas até esta data.
14. Em 04/10/06 o DNIT informou que está exigindo a reformulação de acordo com as exigências do IBAMA, da proposta de trabalho da consultoria contratada para cumprimento da condicionante 2.10 da LP 202/05.
15. Em 13/10/06 a Coordenação de Licenciamento de Transportes determinou através de despacho a continuidade da análise do atendimento às condicionantes da LP para o sub-trecho entre Altamira e Medicilândia.
16. Em 09/11/06 O DNIT informou através do ofício 731/2006/CGMAB/DPP os pontos onde foi detectada a presença de sítios arqueológicos atendendo ao disposto no Programa de Salvamento Arqueológico inserido na condicionante 2.12 da LP.
17. Em 25/10/06 foi emitida a LI 401/06 para o trecho entre os municípios de Altamira e Medicilândia no Estado do Pará (entre os km 505 e 589,4, com 84,4 km de extensão) com validade de 3 anos.
18. Em 05/12/06 o DNIT apresentou novo requerimento de LI para o trecho acima referido, corrigindo a quilometragem de acordo com o PNV, sendo que o correto seria a LI entre os km 632 e km 728 com 96 km de extensão (entre Altamira e Medicilândia) e informando ainda sobre a correta delimitação do trecho da rodovia BR-422 (entre Tucuruí e Novo Repartimento) com cerca de 73,7 km de extensão, entre o km 0 e km 73.7.

EM BRANCO

Fl.	1050
Proc.:	5196
Rub.:	2

19. Em 09/05/07 foi protocolado pedido de renovação da LO 202/05 para a BR-230 e BR-422. Esse pedido foi reiterado em 25/11/07 através do ofício 1233/2007/CGMAB/DPP.
20. Em 25/10/07 foi emitida a LI 469/07 permitindo a implantação da ponte sobre o rio Araguaia, na diretriz da rodovia BR-230.

III – ANÁLISE

21. Abaixo se encontram listadas as condicionantes gerais e específicas constantes da Licença Prévia Nº 202/2005 de 25/07/2005, seguidas da análise do cumprimento de cada uma delas, incluindo a análise dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental.

➤ **Condicionante Geral**

- 1.1. *Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.*
22. Todas as publicações foram feitas e entregues de acordo com as exigências legais.

Condicionante Atendida

➤ **Condicionantes Específicas**

- 2.1. *Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.*
23. Dos 15 municípios impactados pelas rodovias BR-230 e BR-422 no trecho incluído na LP 202/05, o DNIT entregou as certidões de conformidade de apenas 4 municípios em 13/04/06.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

- 2.2. *Apresentar em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.*
24. Documento entregue, analisado e aprovado no Parecer Técnico Nº 40/06 de 28/08/06.

Condicionante Atendida

EM BRANCO

Fl.	1051
Proc.:	5186
Rub:	18

2.3. *Apresentar em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento.*

25. Documento entregue, analisado e aprovado no Parecer Técnico Nº 40/06 de 28/08/06.

Condicionante Atendida

2.4. *Apresentar em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento acerca das espécies de interesse científico.*

26. Reiteramos aqui as observações efetuadas no PT 59/07-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

27. Em 28/08/06, o Parecer Técnico Nº 40/06 não aprovou a explicação fornecida pela empresa consultora responsável pelo EIA/RIMA, sendo que esta condicionante se aplica a todo o trecho da rodovia em licenciamento.

28. Desde então o DNIT apresentou em 28/09/06 (ofício 600/06) apenas uma solicitação de prorrogação de 90 dias no prazo para atendimento a esta condicionante.

29. Esta falha vem sendo apontada desde a análise do EIA/RIMA (antes mesmo da LP) e vem tendo seu atendimento sucessivamente postergado pelo DNIT.

30. Dessa forma, podemos assumir que o levantamento dos dados de fauna feito no EIA/RIMA foi falho e, portanto, deverá ser complementado. Nesse sentido o DNIT contratou novos estudos junto ao pessoal técnico do Museu Paraense Emílio Goeldi e Universidade Federal do Pará, sendo que a análise da metodologia proposta para execução destes estudos complementares será apresentada na condicionante 2.10.

31. A rigor, embora esta condicionante não tenha sido atendida pelo DNIT, podemos considerar que o atendimento à condicionante 2.10 resolveria o problema da falha na metodologia de amostragem da fauna por ocasião do EIA/RIMA.

32. Sugere-se a título de procedimento a ser adotado que em futuros empreendimentos esse tipo de falha seja resolvido antes da emissão da LP.

Condicionante NÃO Atendida e prazo vencido.

EM BRANCO

Fl.	1052
Proc.:	5186
Rub.:	12

2.5. *Apresentar em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente às exigências relativas ao Componente Indígena.*

33. Reiteramos aqui as observações efetuadas no PT 59/07-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

34. O DNIT demonstra no anexo do ofício nº 606/06 que vem solicitando repetidas vezes manifestação da FUNAI sobre as exigências relativas ao componente indígena, porém estas até o início de outubro se mostraram infrutíferas, não havendo nenhuma manifestação formal do referido órgão.

35. Porém, até a presente data não houve manifestação conclusiva da FUNAI sobre a questão.

Condicionante NÃO Atendida e prazo vencido.

2.6. *Apresentar em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para aos projetos das Pontes do Rio Araguaia e Xingu.*

36. A ponte sobre o rio Araguaia já conta com LI 469/07 emitida em 25/10/07.

37. Já em relação à ponte sobre rio Xingu, o IBAMA ainda aguarda a apresentação de parte da documentação necessária para o andamento do processo de licenciamento.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida.

2.7. *Apresentar em até 180 dias, identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.*

38. O levantamento dos passivos ambientais para o trecho entre Altamira e Medicilândia foi entregue em 09/01/06 (ofício 002/06 CGMAB/DPP) e considerado satisfatório.

39. Para o restante da rodovia o IBAMA ainda aguarda o cumprimento da condicionante.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

EM BRANCO

Fl.	1053
Proc.	5186
Rub.	11

2.8. Apresentar em até 180 dias, avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de disposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.

40. As áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente foram contempladas no projeto executivo do trecho entre Altamira e Medicilândia entregue no IBAMA em 24/04/06 (anexo ao ofício n.º 206/2006 – CGMAB/DPP), sendo que o licenciamento das áreas de apoio vem sendo conduzidos pelo NLA-IBAMA de Belém/PA.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

2.9. Apresentar em até 180 dias, caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA 357/05.

41. O DNIT apresentou a caracterização da água em pontos ao longo da rodovia apenas entre Altamira e Medicilândia, sendo que as análises apontaram uma qualidade de água variando entre ótima e boa.

42. A análise do programa de monitoramento da qualidade da água apontou a necessidade de serem feitos ajustes no escopo do programa sendo que este de modo geral pode ser considerado como satisfatório, com pequenas complementações a serem exigidas no âmbito da Licença de Instalação.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

2.10. Apresentar em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.

43. Conforme já salientado no Parecer Técnico N° 40/06, a ausência de dados confiáveis e satisfatórios referentes à flora e fauna da região constitui no maior problema para a continuidade do processo de licenciamento do empreendimento em tela.

44. Essa grave falha apontada desde a análise do EIA não foi adequadamente atendida pelo DNIT até a presente data mesmo após diversas cobranças feitas pelo IBAMA.

Condicionante Não Atendida

EM BRANCO

2.11. Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

45. A situação permanece a mesma desde o Parecer Técnico Nº 40/06. O DNIT informou por meio do Ofício Nº 002/2006/CGMAB/DPP, protocolado em 10/01/2006 (que encaminhou o PBA), que a FUNAI encaminhou Termo de Referência para a elaboração de Estudos Etnoecológicos para as Terras Indígenas Arara e Cachoeira Seca, sendo que o DNIT está no aguardo da autorização para entrada nas referidas TI's, o que até a presente data ainda não ocorreu.

Condicionante Não Atendida

2.12. Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os seguintes programas:

46. Desde a elaboração do Parecer Técnico Nº 040/06 o DNIT não apresentou nenhuma complementação, alteração ou retificação de qualquer um dos programas constantes no Plano Básico Ambiental, sendo que alguns deles devem ser executados antes do início das obras.

47. O quadro abaixo apresenta um resumo dos programas do PBA com interferências no trecho em licenciamento (Altamira / Medicilândia) e especificando as ações que deveriam ter sido desenvolvidas pelo interessado para que os mesmos fossem adequados à exigências do IBAMA:

PROGRAMA	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM PT 40/06
1 - Programa de Gestão Ambiental	A ser complementado, faltando o caráter executivo do mesmo, com a indicação de equipe técnica responsável e cronograma de atividades.
2 – Programa de Comunicação Social	A ser alterado, devendo prever uma maior participação da população, considerando-se a realidade local.
3 – Plano Ambiental de Construção, incluindo PRAD, Programa de Controle de Erosão e Programa de Recuperação de Passivos Ambientais	PRAD a ter seu cronograma ajustado com o PAC e estendido para a fase de operação da rodovia.
4 – Plano Ambiental de Construção das pontes sobre o rio Araguaia e Xingu	Falta análise do PCA apresentado para a ponte sobre rio Xingu.
5 – Programa de Salvamento Arqueológico	Programa a ser ampliado para toda a AID do empreendimento.
6 – Programa de Monitoramento da Qualidade da Água	Programa a ser detalhado
7 – Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna	Programa a ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA/RIMA e considerando as determinações contidas no PT 40/06.
8 – Programa de Monitoramento e Conservação da Flora	Programa a ser detalhado com a apresentação do cronograma de atividades, equipe técnica responsável e planejamento das campanhas de acordo com as formações vegetais existentes na ADA do empreendimento.

EN BRANCO

PROGRAMA	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM PT 40/06
9 – Programa de apoio as iniciativas de desenvolvimento sustentável das Prefeituras	Programa a começar antes do início das obras, devendo ser informada a equipe técnica responsável, bem como o cronograma de atividades.
10 – Programa de Apoio às UC's	Programa a ser analisado.
11 – Programa de Desenvolvimento de Comunidades indígenas baseado no Estudo Etno-ecológico	Item não apresentado – vide observações referente ao atendimento das condicionantes 2.5 e 2.11
12 - Programa de Educação Ambiental	Cronograma a ser detalhado.
13 – Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho	A ser analisado.
14 – Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna	Item em atendimento pelo DNIT, restando detalhar os pontos de monitoramento.
15 – Programa de apoio à averbação de reserva legal e de preservação de APP na AID	Programa adequado
16 – Programa de apoio ao monitoramento das atividades de desmatamento e incêndios florestais na AID e ADA	Programa adequado
17 – Programa de apoio às Bases Operacionais do IBAMA e de Combate e Controle ao Desmatamento na Amazônia Legal	O interessado deverá esclarecer se haverá a construção de alguma destas bases no trecho entre Altamira e Medicilândia, bem como deverá enviar os esclarecimentos quanto aos objetivos do programa.
18 – Programa de Identificação e Monitoramento dos corredores ecológicos da área de influência do empreendimento.	Programa não apresentado e que tem relevância para o trecho em questão. Pode ser elaborado e implantado durante a execução das obras de pavimentação do trecho.
19 – Programa de recuperação dos passivos ambientais advindos da implantação do leito da rodovia	Programa satisfatório
20 – Programa de Apoio Técnico aos municípios da AI, objetivando a implantação de Planos Diretores Municipais	Programa satisfatório
21 – Programa de Apoio ao controle e monitoramento do surgimento e avanço de estradas secundárias e ramais	Programa a ser estruturado, devendo ser determinada a equipe responsável pela sua execução, bem como o seu cronograma de atividades.
22 – Programa de acompanhamento e monitoramento dos fragmentos e remanescentes florestais na AI do empreendimento	Programa incluído no programa de monitoramento da flora.
23 – Programa de Gerenciamento de Risco / Plano de Ação de Emergência	Programa a ser complementado, devendo incorporar as ações voltadas para a fase de implantação do empreendimento.

Condicionante PARCIALMENTE Atendida

2.13. Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.

48. Em 18/10/06 foi enviado o Memorando n.º 415/2006 – SECEX/DIRAF, do Secretário Executivo da Câmara de Compensação Ambiental através do qual o mesmo informa que o Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental ainda não foi celebrado.

EM BRANCO

Fl.	1056
Proc.	5186
Rub.	11

Condicionante NÃO Atendida.

IV – CONCLUSÃO

49. Considerando que para a maior parte do trecho incluído na LP 202/05 não sofreu nenhuma intervenção por parte do DNIT e ainda não tem sua implantação definida,
50. Considerando que os únicos trechos em obras dispõe da respectiva LI, sendo que as respectivas condicionantes devem ter seu cumprimento exigido,
51. Considerando que as condições da região não se alteraram tanto a ponto de extinguir a viabilidade ambiental do empreendimento,
52. Concluímos pela viabilidade de renovação da LP com validade estendida até o mês de julho de 2010, prazo esse que corresponde ao máximo admitido pela legislação ambiental em vigor.
53. Há de se ressaltar a necessidade de exclusão dos trechos já com LI emitidas (trecho urbano de Medicilândia, trecho entre Medicilândia e Altamira e ponte sobre o rio Tocantins).
54. As condicionantes devem ser as mesmas com exceção da 2.6, que deve se restringir à ponte sobre o rio Xingu.

À Consideração Superior,

Géza de Faria Árbocz

Engº Agrônomo – Técnico Especializado
Matrícula 1449324

Lucio Lima da Mota

Geólogo – Técnico Especializado
Matrícula 1448254

Ricardo Fraiz Vasques

Analista Ambiental – Geógrafo
Matrícula 1510299

Tereza Cristina Lampert Conde

Técnica PNUD – Engª Civil
CREA/DF 9.673/D

Luciano Nascimento de Oliveira

Analista Ambiental – Biólogo
Matrícula 1510225

EM BRANCO



Fl.	1057
Proc.	5186
Rub.	1

Diretoria Geral de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 411/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de abril de 2008

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis/DILIC
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Assunto: Entrega do PBA – BR 230.
Anexos: 02 cópias impressas do PBA – BR 230.

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4.229
DATA: 11/04/08
RECEBIDO:

Senhor Coordenador Geral;

1. Em cumprimento a Legislação Ambiental, e, objetivando a obtenção da Licença de Instalação – LI, desta importante obra de infra-estrutura do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, do Governo Federal, encaminho para análise 02 cópias impressas do Programa Básico Ambiental – PBA, da BR 230/PA dos seguintes trechos:

- Rurópolis à Medicilândia
- Altamira à Divisa PA/TO
(total de 782 Km)

2. Esclarecemos ainda, que este PBA segue as mesmas premissas técnicas do PBA realizado para o trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, onde foram incorporadas as orientações propostas, e as metodologias empregadas são frutos de reuniões entre técnicos do DNIT, CENTRAN, IBAMA e Consultores externos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Angela Parente

Angela Parente
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

Eng. Georges I. A. Filho
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB
Substituto - DOU: 22/10/2004



EM BRANCO



DNIT

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 6.229

DATA: 30/05/08

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 657/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de maio de 2008.

Fl.	1058
Proc.:	5186
Rub.:	11


Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Assunto: Encaminhamento da Metodologia de Fauna para levantamento primário das Rodovias BR-230/PA e 422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.

Senhor Coordenador-Geral,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Asfaltamento das Rodovias BR-230/PA e 422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA, encaminho metodologia para inventário da fauna e flora na região da influência do empreendimento, em cumprimento à condicionante específica nº 2.4 da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,


Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A COTRA
Em 02/06/08
Rohr Terra

CS-750086

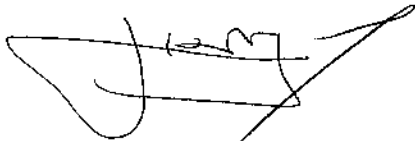
A COTRA
Em 02/05/08

Ao DR. Wanderli

A DR. Maria

A. DR. Beld

Em 02/06/08



Este material deverá
ser despachado para
a equipe de BR 230,
por isso retorno tal
material despacho do
coordenador

09/06/08



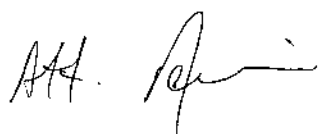
Ao An. Luciano

Dr. Lício

Dr. Ricardo

Dr. FENEZA

Em 09/06/08





Fl.	1059
Proc.:	5186
Rub.:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**LICENÇA PRÉVIA Nº 202/2005
(RENOVAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002;
RESOLVE:

Expedir a presente Renovação de Licença Prévia ao:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
CNPJ: 04892707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL: 671360
ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61)3315.4185 **FAX:** (61) 3315.4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005186/2000-28

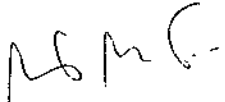
Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR 230, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, com 955,55km de extensão, e da Rodovia BR 422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 73,7km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, terraplenagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de Rios e Igarapés (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiro de obras e instalações industriais.

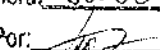
Esta Licença Prévia é válida até a data de 25/07/2010, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,

14 JUL 2008


Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

Recebido em: 21 107 12008
Hora: 16:30
Por: 

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA N° 202/2005 (RENOVAÇÃO)**1 – Condições Gerais:**

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.
- 2.2. Apresentar detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.
- 2.3. Apresentar detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento.
- 2.4. Apresentar explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.
- 2.5. Apresentar acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente as exigências relativas ao Componente Indígena.
- 2.6. Apresentar documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da Ponte sobre o rio Xingu.
- 2.7. Apresentar identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.
- 2.8. Apresentar avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.
- 2.9. Apresentar caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05.
- 2.10. Apresentar levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.
- 2.11. Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Koalinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

Fl. 1060
Proc.: 5186
Rub.: 11

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA
Nº 202/2005 (RENOVAÇÃO)**

2.12. Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os Programas que ainda não foram apresentados, a saber:

- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no Estudo Etno-ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI.
- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do Empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia;
- Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na Área de Influência do Empreendimento;

2.13. Assinar junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.

Recebido em: _____
Hora: _____
Por: _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fl. 1061
 Proc.: 5186
 Sub.: IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br

Processo: 02001.006809/2006-64	Empreendimento Rodovia BR-230
Destinatário: Eng. Ângela Parente - Coordenadora CGMAB/DPP-DNIT	CNPJ: 04.892.707/0001-00
Nº de Fax: (061) 3315-4083	Data: 12/05/2008
Nº de páginas incluindo esta: 04	

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental das obras de Pavimentação da rodovia BR 230, trecho entre o Km 0,0 (Divisa TO/PA) e o Km 995,5 (Rurópolis/PA), com 995,5 Lm de extensão, e também da rodovia 422, trecho entre o Km 0,0 (Novo Repartimento/PA) e o Km 73,7 (Tucuruí), informo que a lei 9960 de 28 de janeiro de 2000 definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	240,12	+	4.802,46	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	5
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	240,12
Valor da Análise	5.042,58
Valor da LO	11.200,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da LI)	16.242,58

Técnico Responsável: Luciano do Nascimento de Oliveira

Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LI.

Atenciosamente,

Recebido em: 12/06/08
 Hora: 17:00
 Por: Airne

Julio Cesar da Costa
 Juliano Cesar da Costa
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO
 COORDENADOR DE LICENCIAMENTO

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 13/06/2008	Nº do documento	Nosso Número 0000000013016344	Banco 001	Data do Processamento 13/06/2008	Vencimento 13/07/2008
(=) Valor do documento 11.200,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Rodovia BR-230.		

Autenticação mecânica

Fl. 1062
Proc.: 5186
Rub.: H

						10011 00199.58412 00000.000000 13016.344213 6 39320001120000					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 13/07/2008					
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0					
Data do documento 13/06/2008	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 13/06/2008	Nosso Número 0000000013016344						
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 11.200,00						
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento					
						(-) Outras deduções					
						(+) Mora / Multa					
						(+) Outros acréscimos					
						(=) Valor cobrado					
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança											
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902											
Sacado / Avalista						Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Recebido em: 17 de 06 de 08
 Hora: _____
 Por: [Assinatura]

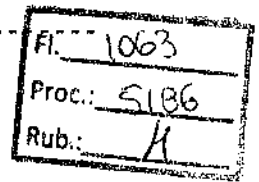
EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 13/06/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000013016291	Banco 001	Data do Processamento 13/06/2008	Vencimento 14/07/2008
(=) Valor do documento 5.042,58	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Rodovia BR-230.		

Autenticação mecânica



		10011 00199.58412 00000.000000 13016.291216 6 393300000504258	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 14/07/2008
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 13/06/2008	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
		Data de processamento 13/06/2008	Nosso Número 00000000013016291
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
		Valor	(=) Valor do documento 5.042,58
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento
			(-) Outras deduções
			(+) Mora / Multa
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			
Sacado / Avalista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Recebido em 17.06.08
 Nome: *[Handwritten Signature]*

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 247/2008/CGMAB/DPP

Alina
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6.953
DATA: 17/06/08
RECEBIDO:

Brasília, 17 de junho de 2008.

Fl.	1064
Proc.	5186
Rub.	18

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Assunto: Encaminhamento da Metodologia de Fauna para levantamento primário das Rodovias BR-230/PA e 422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.

Senhor Coordenador-Geral,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Asfaltamento das Rodovias BR-230/PA e 422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA, encaminhamento metodologia para levantamento primário da fauna da região da influência do empreendimento, devidamente adequada à Instrução Normativa nº 146 do IBAMA, para fins de concessão de Licença para Coleta e Captura.

Atenciosamente,

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

-X CONTRA
p/ manifestar
Rosa Helena Lago Lages
Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas - Substituta
CGTMO / DILIC / IBAMA

A CGTMO
em 17/06/08
7.

So

Dr. Luciano,

P/ANALISE E

MANIFESTAÇÃO

At. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

24.06.08



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3325-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA Sede

Data: 03/06/08

Horário: 11:00 Ls

Assunto: 32-230 - Metodologia SANIA e FLOIA

Participantes: vide Lista Anexa

- Proposto 9 pontos entre ~~Ata~~ Rurópolis e Monte (incluindo 1 mt 32422) além de mais 2 entre Altamira e Madricândia.

- O IBAMA requisita a inclusão de mais um ponto de amostragem ~~para~~ na Floresta Ombrófila Densa Atlântica (preferencialmente nas proximidades de Monte).

- O IBAMA considera que, embora o documento não tenha chegado para análise da equipe Técnica, foi aprovada a distribuição dos pontos de amostragem (12 no total), estando o DNIT autorizado a enviar as equipes e equipe para início dos trabalhos de levantamento do mais biótico.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fl. 1066
 Proc.: 5186
 Rub.: 11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: http://www.ibama.gov.br


LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: BR-230 Meteorologia Faria e Faria LOCAL: IBAMA - Sede DATA: 03 / 06 / 08

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Grézia de Faria Albez	TERRA / DITE / CORM	(61) 33161410	grazia.albez@cor.mma.gov.br
Juliana Karina Pereira Silva	GRAMA / DNIT	(61) 3315-4062	juliana.silva@dnit.gov.br
LUISMILA LADEIRA RUIZ DE SAUS	USAUT / DITE / CORM	61 8316 1392	luismila.ruiz@ibama.gov.br

Fis: _____
 Proc: _____
 Rubr: _____

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS-IBAMA- GERÊNCIA EXECUTIVA DO AMAZONAS
END: RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES DE SOUZA S/Nº-DISTRITO INDUSTRIAL,
CEP: 69.075-830 MANAUS-AM Tel.: 92.613-3093 Fax: 92.613-3093

Memo nº 250/08-GAB//IBAMA/AM Manaus 09 de maio de 2008

Fl.	1067
Proc.º	5186
Rub.º	A

Ao: Diretor da DILIC,

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para cumprimenta-lo e encaminhar o **Ofício n 302/2008/2º OFÍCIO/PR/AM**, de origem do Ministério Público Federal, que trata de assunto pertinente a licenciamento ambiental da BR-230 (Transamazônica), a fim que seja informado diretamente ao solicitante.

Atenciosamente,


Henrique dos Santos Pereira
Superintendente - IBAMA/AM

À CGTMO.

16/05/08

Guilherme H.S. Peres

Juliano Henrique Silva Peres

Analista Ambiental

Matrícula 2448661

DILIC/IBAMA



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Amazonas

Fl. 1068
Proc.: 5186
Rub.: 11

OFÍCIO N. 302/2008/2º OFÍCIO/PR/AM

Ref.: 1.13.000.000693/2008-92 (fazer referência a este procedimento na resposta)

Manaus, 07 de maio de 2008.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, refiro-me ao procedimento em epígrafe, que se refere a notícias acerca de possíveis impactos ambientais causados pela rodovia BR- 230 (Transamazônica) na Terra Indígena Tenharin-Marmelos e Diahui, que teriam provocado queda no sustento dos indígenas, atingido locais sagrados, utilizado de sua mão-de-obra, bem como, atualmente, gerado a instalação de barreiras indígenas para a cobrança de "pedágios" como consequência deles.

Dessa forma, solicito que Vossa Senhoria informe, no prazo de 15 (quinze) dias: (i) se houve ou há algum processo de licenciamento ambiental junto à Comissão Intersetorial para a construção da BR-230 ou de sua recuperação; (ii) se houve ou há algum PRAD a ser implantando na área por conta da construção da rodovia, inclusive em virtude de eventual desmate para a construção de pontes com a madeira da floresta; (iii) se há planos de manejo aprovados para a região da referida Terra Indígena ou de seu entorno; (iv) a veracidade do desaparecimento de espécies de macaxeira e de mamíferos para a caça, bem como uma redução das castanheiras para o extrativismo indígena.

Atenciosamente,

Gustavo de Carvalho Guadanhin
Gustavo de Carvalho Guadanhin
Procurador da República

08/05/08 10:00
PROCURADOR DA REPÚBLICA

SISTEMA FENIX
PR/AMGABPRR-GCG
343/2008

A DITEC
Informar sobre o item III
Henrique

Henrique

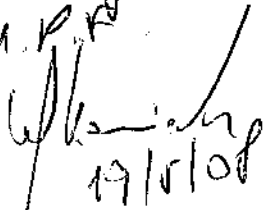
Ap. Ilustríssimo Senhor
HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Km 01 - BR- 319 - Distrito Industrial
CEP 69.075-830 - Manaus/AM

9 CGTA

Para análise e
instruir resposta
ao M.P.R.


19/5/08

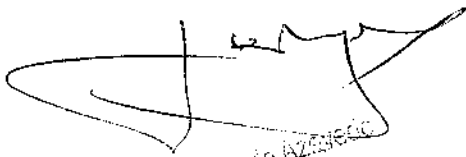
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DLICIBAMA

Ao Analista
Luciano

A Eng. Gen.
A Eng. Tery.

Para providenciar

Em 19/5/08



Adão Henricks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DLICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS- IBAMA- GERÊNCIA EXECUTIVA DO AMAZONAS
END: RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES DE SOUZA S/Nº-DISTRITO INDUSTRIAL.
CEP: 69.075-830 MANAUS-AM Tel.: 92.613-3093 Fax: 92 613-3095

Memo nº 250/08-GAB//IBAMA/AM

Manaus 09 de maio de 2008

Ao: Diretor da DILIC,

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.868
DATA: 21/05/08
RECEBIDO:

FRANCISCO

Senhor Diretor,

Fl.	1069
Proc.º	5186
Rub.	<i>H</i>

Servimo-nos do presente para cumprimenta-lo e encaminhar o **Ofício n 302/2008/2º OFÍCIO/PR/AM**, de origem do Ministério Público Federal, que trata de assunto pertinente a licenciamento ambiental da BR-230 (Transamazônica), a fim que seja informado diretamente ao solicitante.

Atenciosamente,

Henrique dos Santos Pereira
Henrique dos Santos Pereira
Superintendente - IBAMA/AM

ACGTMO

23.05.08

Miranda
Maria Inês Miranda de Andrade
Assessora Técnica
Matrícula 2441613
DILIC/BAMA

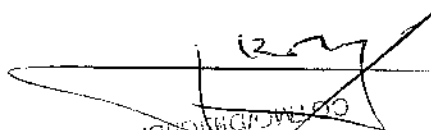
À CONTRA

Informo-lhe que já
foi respondido ao MPFI
Amazonas por intermédio
do of. n.º 344/08/DILIC, em
21/05/08, anexo. em 26/05/08
do terreno

Ào Académico
Luciano
A Euf. Civ. /
Tery.
Ao Geólogo
Lucio

Para ciência
e fôrta no
processo

Em 29.5.2008


João Henriques de Azeredo
Coordenador
DILIC/BAMA

Fl.	1070
Proc.	5186
Rub.	H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, 1º Andar, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 344/2008 - DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de maio de 2008.


Ao Senhor
Dr. Gustavo de Carvalho Guadanhim
Procurador da República
Procuradoria da República no Amazonas
Av. André Araújo, nº 358 - Aleixo
CEP. 69.060-000 - Manaus/AM
Tel/Fax: (92) 3611-3180

Assunto: **Licenciamento Ambiental da rodovia BR 230/AM - Trecho Humaitá/AM - Lábrea/AM.**

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao ofício nº 302/2008/2º Ofício PR/AM, informo que em 03/09/2002 foi protocolado na então gerência Executiva do IBAMA no Estado do Amazonas o ofício GAB/COORD. 1ª UNIT Nº 90, solicitando informações quanto aos procedimentos a serem adotados quanto ao licenciamento ambiental para a Construção e Pavimentação do trecho Divisa PA/AM (km 0,0) - Humaitá/AM.
2. Considerando-se que o licenciamento desse empreendimento é de competência federal, no dia 17/03/2002 foi expedido o ofício nº 452/2002 - IBAMA/DILIQ/CGLIC, orientando quanto aos procedimentos para o licenciamento do referido trecho. A partir de então não houve qualquer manifestação por parte do empreendedor em relação ao licenciamento ambiental pretendido.
3. Assim sendo, informo que tramita neste IBAMA o processo nº 02001.008051/02-75, que trata do Licenciamento Ambiental para a pavimentação da rodovia BR-230/AM - Trecho Humaitá/AM - Lábrea/AM.
4. Informo ainda que não foi apresentado pelo empreendedor qualquer plano de recuperação de áreas degradadas, uma vez que, de acordo com os autos do processo citado, não houve prosseguimento no Licenciamento Ambiental do Empreendimento.
5. Não constam nos autos do processo documentos que atestem a existência de planos de manejo para a Terra Indígena Tenharin-Marmelos ou outras terras indígenas próximas, e que tal informação deve ser obtida junto ao Serviço Florestal Brasileiro.
6. Em relação à veracidade sobre o desaparecimento, causado pela rodovia, de espécies vegetais e animais utilizadas pelas comunidades indígenas locais, este Instituto não tem como averiguar tal ocorrência, uma vez que não há em seus arquivos qualquer estudo ambiental sobre a região.
7. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fl.	1071
Proc.	5186
Rub.	A

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Amazonas

OFÍCIO N. 302/2008/2º OFÍCIO/PR/AM

Ref.: 1.13.000.000693/2008-92 (fazer referência a este procedimento na resposta)

Manaus, 07 de maio de 2008.

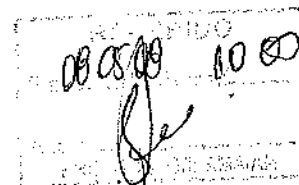
Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, refiro-me ao procedimento em epígrafe, que se refere a notícias acerca de possíveis impactos ambientais causados pela rodovia BR- 230 (Transamazônica) na Terra Indígena Tenharin-Marmelos e Diahui, que teriam provocado queda no sustento dos indígenas, atingido locais sagrados, utilizado de sua mão-de-obra, bem como, atualmente, gerado a instalação de barreiras indígenas para a cobrança de "pedágios" como consequência deles.

Dessa forma, solicito que Vossa Senhoria informe, **no prazo de 15 (quinze) dias**: (i) se houve ou há algum processo de licenciamento ambiental junto à Comissão Intersetorial para a construção da BR-230 ou de sua recuperação; (ii) se houve ou há algum PRAD a ser implantando na área por conta da construção da rodovia, inclusive em virtude de eventual desmate para a construção de pontes com a madeira da floresta; (iii) se há planos de manejo aprovados para a região da referida Terra Indígena ou de seu entorno; (iv) a veracidade do desaparecimento de espécies de macaxeira e de mamíferos para a caça, bem como uma redução das castanheiras para o extrativismo indígena.

Atenciosamente,

Gustavo de Carvalho Guadanhin
Gustavo de Carvalho Guadanhin
Procurador da República

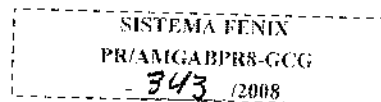


A DITEC
Informe sobre o item III
Presente
[Assinatura]
Ao Ilustríssimo Senhor

HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Km 01 - BR- 319 - Distrito Industrial
CEP 69.075-830 - Manaus/AM



EM BRANCO

Diretoria Geral de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 665/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de maio de 2008.

Ao Senhor
Vitor Carlos Kaniak
Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar.
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Assunto: **Publicação do recebimento da Licença de Instalação nº. 504/2008, rodovia BR-230/PA.**

Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminhando, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do recebimento da Licença de Instalação nº. 504/2008, emitida em 05/05/2008, válida pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início travessia Rio Araguaia) à Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: entroncamento com a BR-163 (Campo Verde).
2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informamos que a mesma já foi providenciada, de tal modo, assim que recebermos a publicação em jornal do Estado, estaremos repassando-a a V.S.^a.
3. No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,


Angela Parente

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 6.314

DATA: 04/06/08

RECEBIDO:



AA Pub. Receb. da LI nº. 504-

cs: 750145

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A COPIA
em outubro
+

A CONTRA

Para conhecimento
e providências.

W. Kaniak
10/05/08

Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral de Transportes,
Aeriação e Obras Cíveis
CGTM/COIN/IBAMA

Ao Sr. Luciano
Sr. Lúcio
Sr. Ricardo

p/providências.

Att. Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transporte
COIN/CGTM/IBAMA
10/06/08

Fl. 1073
Proc.: 5186
Rub.: //



Espécie: Convênio Nº 00021/2008. Nº Processo: 72000000854200862. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS - MTUR, Unidade Gestora: 540012, Gestor: 00001, Conveniente: ARAÚJO PREFEITURA, CNPJ nº 13.095.260/0001-30, Executor: ARAÚJO PREFEITURA, CNPJ nº 13.095.260/0001-30. Objeto: O presente convênio tem por objeto a promoção e o incentivo ao turismo no município de arauá/sa, por meio do apoio à realização do evento "Festa em comemoração da emancipação política de arauá". Valor Total: R\$ 108.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 524397, Fonte Recurso: 0100, ND: 334041, Num Empenho: 2008NE900023, Vigência: 11/04/2008 a 01/06/2008, Data de Assinatura: 11/04/2008, Signatários: Concedente: MARTA TERESA SUPLICY, CPF nº 699.158.908-00, Conveniente: JOSE RANULFO DOS SANTOS, CPF nº 201.512.685-68, Executor: JOSE RANULFO DOS SANTOS, CPF nº 201.512.685-68.

(SICONV - 12/05/2008)

Espécie: Convênio Nº 00023/2008. Nº Processo: 72000000859200895. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS - MTUR, Unidade Gestora: 540012, Gestor: 00001, Conveniente: BUNKYO-ASSOCIACAO CULTURAL DE MOGI DAS CRUZES, CNPJ nº 48.097.364/0001-68, Executor: BUNKYO-ASSOCIACAO CULTURAL DE MOGI DAS CRUZES, CNPJ nº 48.097.364/0001-68. Objeto: O presente convênio tem por objeto a promoção e o incentivo ao turismo por meio do apoio à realização do projeto "23º aniversário do centenário (festa de outono)". Valor Total: R\$ 166.810,00, Valor de Contrapartida: R\$ 16.810,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 150.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 524407, Fonte Recurso: 0100, ND: 335041, Num Empenho: 2008NE900024, Vigência: 11/04/2008 a 01/06/2008, Data de Assinatura: 11/04/2008, Signatários: Concedente: MARTA TERESA SUPLICY, CPF nº 699.158.908-00, Conveniente: KIYOJI NAKAYAMA, CPF nº 408.112.208-34, Executor: KIYOJI NAKAYAMA, CPF nº 408.112.208-34.

(SICONV - 12/05/2008)

Espécie: Convênio Nº 00050/2008. Nº Processo: 72000000931200884. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS - MTUR, Unidade Gestora: 540012, Gestor: 00001, Conveniente: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PREFEITURA, CNPJ nº 75.425.314/0001-35, Executor: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PREFEITURA, CNPJ nº 75.425.314/0001-35. Objeto: Festa popular de santa terезinha do itaipu - fespop 2008. Valor Total: R\$ 103.360,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.360,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 100.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 524385, Fonte Recurso: 0100, ND: 334041, Num Empenho: 2008NE900064, Vigência: 18/04/2008 a 01/07/2008, Data de Assinatura: 18/04/2008, Signatários: Concedente: MARTA TERESA SUPLICY, CPF nº 699.158.908-00, Conveniente: CLAUDIO DIRCEU EBERHARD, CPF nº 490.217.709-97, Executor: CLAUDIO DIRCEU EBERHARD, CPF nº 490.217.709-97.

(SICONV - 12/05/2008)

Espécie: Convênio Nº 00056/2008. Nº Processo: 72000001088200853. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS - MTUR, Unidade Gestora: 540012, Gestor: 00001, Conveniente: APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.005.727/0001-24, Executor: APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.005.727/0001-24. Objeto: 15º Rodéo Show de Aparecida. Valor Total: R\$ 165.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 15.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 150.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 524425, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2008NE900070, Vigência: 22/04/2008 a 01/07/2008, Data de Assinatura: 22/04/2008, Signatários: Concedente: MARTA TERESA SUPLICY, CPF nº 699.158.908-00, Conveniente: JOSE MACEDO DE ARAUJO, CPF nº 216.221.321-49, Executor: JOSE MACEDO DE ARAUJO, CPF nº 216.221.321-49.

(SICONV - 12/05/2008)

Espécie: Convênio Nº 00059/2008. Nº Processo: 72000000932200829. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS - MTUR, Unidade Gestora: 540012, Gestor: 00001, Conveniente: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AEREO, CNPJ nº 05.086.765/0001-00, Executor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AEREO, CNPJ nº 05.086.765/0001-00. Objeto: Expo Aero Brasil 2008. Valor Total: R\$ 237.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 213.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 7562, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2008NE900073, Vigência: 22/04/2008 a 01/12/2008, Data de Assinatura: 22/04/2008, Signatários: Concedente: MARTA TERESA SUPLICY, CPF nº 699.158.908-00, Conveniente: APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS, CPF nº 004.123.298-40, Executor: APOSTOLE LAZARO CHRYSSEAFIDIS, CPF nº 004.123.298-40.

(SICONV - 12/05/2008)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTUR/SETUR-RN/GOVERN/ Nº 427/2007, celebrado a União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretária de Estado do Turismo - SETUR/RN, com a intervenção do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. PROCESSO: 72000.002625/2007-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas 2ª e 6ª. VIGÊNCIA: Até 01/09/2008. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 04/04/2008, MARTA SUPLICY, Ministra de Estado do Turismo; WILMA MARIA DE FÁRIA, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte; FERNANDO FERNANDESE DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Turismo/RN.

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO CPA/ANTT/SC/PA Nº 9/2008

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 50500.026054/2008-06, constituída pela Portaria nº 079/SUPAS/ANTT, de 21 de janeiro de 2008, da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no § 2º do artigo 19, e parágrafo único do art. 36 do Regulamento anexo à Resolução/ANTT nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, INTIMA os Representantes Legais da empresa TRANSFERGO LTDA, CNPJ nº 01.159.603/0002-84, que se encontram em local incerto e não sabido, dos termos da Ata de Instalação e Deliberação da Comissão de Processo Administrativo, realizada no dia 21 de janeiro de 2008, que visa à apuração dos fatos e, se for o caso, da aplicação da punição cabível, e, para manifestar-se acerca dos fatos articulados nos autos do Processo nº. 50500.026054/2008-06, anexo e documentos, no prazo de 30 dias, aduzindo o que entender pertinente e de direito, na conformidade do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, sendo-lhe facultado acompanhar, através de REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR COM PODERES AMPLOS E ESPECÍFICOS, todos os atos e diligências do processo, assegurando assim, os direitos que lhes são garantidos nos artigos 2º e 3º da Lei nº 9.784/99 e inciso LV do art. 5º da Constituição Federal. Poderá, ainda, o interessado, ter vista do processo na repartição, durante o expediente, requerer cópias do inteiro teor, nos termos do Regulamento anexo à Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, da Diretoria da ANTT, arrolar e reintegrar testemunhas, bem como especificar, motivadamente, as provas e contraprovas que pretende produzir. Comunica, também, que a Comissão de Processo Administrativo encontra-se instalada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 17, Bloco C, 2º andar, em Brasília-DF, CEP 70.040-020, onde se encontram os autos em poder da Comissão, Sra. Vanessa Borges Silva. Fica facultada a manifestação via fac-símile nº (61) 3410-1428 com posterior remessa dos originais.

Brasília, 12 de maio de 2008.
VANESSA BORGES SILVA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitação SDP nº 1/ANTT/BIRO/2007

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitação supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria visando à elaboração de Estudos para implementação da 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais, de conformidade com o permissivo no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e com a devida autorização do Banco Mundial, atendendo, dessa forma, o interesse público.

RONALDO CABRAL MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação, nº. 504/2008, emitida em 5/5/2008, válida pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho: Divisa TOPIA (início travessia Rio Araguaia) à Divisa PA/AM (PALMARES), subtrecho: entroncamento com a BR-163 (Campo Verde) até o início da travessia do Rio Tapajó (Distrito de Miratubá - Município de Itaituba/PA), segmento do km 1096 ao km 1129 com 33 km de extensão.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT
Diretor-Geral

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Edital nº 162/2007-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público, a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 5ª Retificação. Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou por meio do site: www.dnit.gov.br. Em função dessa Errata, a licitação supracitada, fica adiada para o dia 17/06/2008, às 09:00 horas no Edifício Sede do DNIT, auditório 3º andar, Brasília/DF.

Brasília, 12 de maio de 2008.
SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
Coordenador-Geral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2008

O Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, comunica aos interessados que foi aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2008, e que serão realizadas Sessões ao Vivo - Presenciais no Auditório do DNIT, à Av. Prudente de Moraes, nº 1641, 1º andar, bairro Coração de Jesus, em Belo Horizonte/MG, com horários de realização a serem divulgados em aviso complementar, com objetivo de obter subsídios e informações adicionais para aprimoramento das condições gerais de contratação de Serviços de Adquirição, Melhoramentos e Restauração nos segmentos rodoviários a seguir:

1. Rodovia: BR-135/MG. Trecho: Div. BA/MG - Entr. BR-040(B)/262/381 (Anel Rodoviário de Belo Horizonte); Subtrecho: Entr. BR-122/251/365 (Montes Claros) - Entr. BR-040(A); Segmento: km 368,6 ao km 669,2
2. Rodovia: BR-365/MG. Trecho: Entr. BR-122/135/251 (Montes Claros) - Entr. BR-364(B) (Div. MG/GO); Subtrecho: Entr. BR-133 - Entr. BR-364(B) (Div. MG/GO); Segmento: km 712,0 ao km 875,7

A documentação objeto dessa Audiência Pública, os critérios e procedimentos para participação e o modelo para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.dnit.gov.br>. Também podem ser solicitados por meio do correio eletrônico sel.mg@dnit.gov.br ou pelo fax nº (31) 3057-1544.

O envio de contribuições pode ser realizado de 13/05/2008 até as 18 horas do dia 31/07/2008, pessoalmente, pela Internet, por meio do correio eletrônico ou por fax. O cadastramento de expositores e participantes será realizado apenas nas secretarias dos eventos nos dias das Sessões ao Vivo - Presenciais.

FERNANDO GUIMARÃES RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material lógico, elétrico e de construção (cabo óptico, distribuidor interno óptico, disjuntores, fios, cabos, arca, tomadas, ponta britada, luvas de redução, espaçadores, massa acrílica, tinta látex, etc.) Total de Itens Licitados: 00102. Edital: 13/05/2008 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Antônio Maria Celeho, 3099 Jardim dos Estados - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2008 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

MARCELO MIRANDA SOARES
Superintendente

(SIDEC - 12/05/2008) 393010-39252-2008NE900018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 151/2008

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Recuperação/Conservação) na Rodovia: BR-364/GO, trecho: Entr. BR-364(B)/Div. MG/GO) Div. GO/MT (Santa Rita de Araguaia), segmento: Km 192,70 Km 324,90. Extensão: 132,20 Km Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/05/2008 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. 24 de Outubro, n. 311 Setor dos Funcionários - GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: 16/06/2008 às 09h00

RIUMAR DOS SANTOS
Superintendente

Dias: 13/05/2008 e 14/05/2008
(SIDEC - 12/05/2008)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2008

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, através da Superintendência Regional em Goiás/Distrito Federal, torna público o resultado de julgamento da habilitação relativo a licitação de que trata o Edital nº 003/08-12. Empresas habilitadas: CASTELLAR ENGENHARIA LTDA, CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA, CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, CONSTRUTORA MACADAME LTDA, DELTA CONSTRUÇÕES S/A, ETICA CONSTRUTORA LTDA, INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA, NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA, PAVIA BRASIL PAVIMENTOS E VIAS LTDA, PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, SOCIEDADE MAFRESE DE ENGENHARIA LTDA, TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO E TOP ENGENHARIA LTDA. Foram consideradas inabilitadas as seguintes empresas: CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA CAIPI, CONS-

EN BRANCO

DNIT

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 8.140

DATA: 15/07/08

RECEBIDO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 867/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de julho de 2008.

À Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC

Senhora Rosa Helena Zago Loes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Fl.	1074
Proc.º	5186
Rub.	19

Assunto: Comprovação de Pagamento da renovação da Licença Prévia da BR-230/PA.

Anexo: Cópia de Consulta de Guia de Recolhimento da União – SIAFI.

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-230/PA, encaminho anexo Consulta de Guia de Recolhimento da União – SIAFI, visando comprovar o pagamento, referente aos custos de renovação da Licença Prévia para as obras da citada Rodovia.

Atenciosamente,

Angela Parente

Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

ds: 757753

À CGTMO
em 16/07/08
4

A CONTRA

PI providencias

Rosa Helena Zago Loes
 Coordenadora Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis - Substituta
 CSTM/DILC/IBAMA

1x / Moy

Ao

Dr. Luciano

Dr. Geza

Dr. Nicio

Dr. Ricardo

DA. TEREZA

PAM PROVIDÊNCIAS

At Eugênio Pin Costa
 Coordenador de Transportes
 CONTRA / CSTM / DILC / IBAMA

18.07.08

___ SIAFI2008-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNI,
14/07/08 16:02 USUARIO : ANGELA PARENTE
DATA EMISSAO : 14Jul08 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2008GR900634
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE T
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUL08 VENCIMENTO:
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2008NP000928 PROCESSO : 50600004586200856
RECURSO : 3

(=)VALOR DOCUMENTO : 16.242,58
(-)DESCONTO/ABATIMENTO:
(-)OUTRAS DEDUCOES :
(+)MORA/MULTA :
(+)JUROS/ENCARGOS :
(+)OUTROS ACRESCIMOS :
(=)VALOR TOTAL : 16.242,58

Fl.	1075
Proc.	5186
Rub.	H

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA :

ODIGO DE BARRAS : 89600000162 9 42580001010 9 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO

50600.004586/2008-56 AP 2008/07301-01 PAGAMENTO AO IBAMA REFERENTE A RENOVACA
O DA LICENCA PREVIA PARA OBRAS NAS RODOVIAS BR-230/PA

LANCADO POR : 57913455187 - SAULO UG : 393003 14Jul2008 15:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF2=DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Fl.	1076
Proc.:	5186
Rub.:	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 76 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de Julho de 2008.


Ao Senhor
ROGÉRIO JOSÉ DIAS
Gerente de Patrimônio Arqueológico e Natural
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
SBN Quadra 02 – Ed. Central Brasília
70040-904 Brasília/DF
Fone: (61) 3414.6216
Fax: (61) 414.6134

Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 230/PA.

Senhor Gerente

1. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da rodovia BR 230/PA, venho por meio deste encaminhar para vossa apreciação e manifestação o Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial, constituinte do Plano Básico Ambiental apresentado a este IBAMA com vistas à obtenção de Licença de Instalação para o empreendimento em tela.
2. Em virtude do caráter de urgência do licenciamento em questão, solicito gestão de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a este IBAMA o resultado da análise do referido Programa na maior brevidade possível.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	1077
Proc.:	5186
Rub.:	11

Ofício nº 77 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de Julho de 2008.


A sua Senhoria a Senhora
Iara Vasco Ferreira
Coordenadora de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
CEP 70.390-025 - Brasília/DF
Fone: (61) 3313-3500

Assunto: **Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 230/PA.**

Senhora Coordenadora

1. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 230/PA venho por meio deste informar que o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, dando continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em tela, apresentou a este Instituto o Plano Básico Ambiental – PBA, com vistas à obtenção de Licença de Instalação.
2. Tendo em vista que o empreendimento citado possui em sua área de influência pelo menos 10 Terras Indígenas, e que no PBA apresentado a este Instituto não consta um programa com o componente indígena, solicito informações de Vossa Senhoria quanto à necessidade da apresentação de tais estudos e se o DNIT os entregou diretamente a esta Fundação.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA
Coordenador
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 939 2008/CGMAB/DPP

Brasília, 29/07/08

A Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC
Senhora Rosa Helena Zago Loes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloc
70.818-900, Brasília, DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.693
DATA 29/07/08
RECEBIDO: 1107

Assunto: **Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo: **Formulário de Requerimento, FAP – Ficha de Abertura de Processo e Mapa de situação;**

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como, mapa de situação do empreendimento e ficha de abertura de processo, objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: DIV TO/PA (INÍCIO TRV RIO ARAGUAIA) - DIV PA/AM (PALMARES), subtrecho: RIO CAJAZEIRAS - RIO ARATAÚ, segmento: km 270,2 – km 375,2, com 105,0 km de extensão referente ao Lote 02.

2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

cs: 759824

À cargo
em 29/07/08
f

A CONTRA

pl. produções

Rosa Helena Zago Coes 31/7/08

Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis - SUBSTITUTA
CGTMO / DILIC / IBAMA

AO

Dr. Luciano

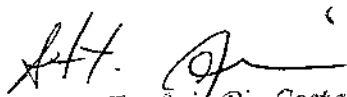
Dr. Nício

Dr. Geze

Dr. Nicolau

Dre. Tereza

Para análise, digo,
instruções e
demais providências.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

06.08.08

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Instalação - LI

Fl. 1079
Proc.: 5186
Assinatura: [assinatura]

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR-230/PA RIO CAJAZEIRAS - RIO ARATAÚ km 270,2 - km 375,2 (Lote 02)		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: \$420.000.000,00		
Informações Adicionais: Pavimentação e Obras-de-arte Especiais da Rodovia BR-230/PA km 270,2 - km 375,2 (Lote 02).		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 24/07/2008	<i>Luiz Antônio Pagot</i> Diretor-Geral do DNIT	

EM BRANCO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fl.	1080
Proc.:	5186
Rub.:	H

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Angela Parente
CPF:	135.620.373-68
Endereço:	Ed. Núcleo de Transportes Quadra 01, Setor de Autarquias Asa Norte
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Eng. Civil e Sanitarista
Vínculo:	COORDENADORA GERAL DE MEIO AMBIENTE
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

H

EM BRANCO

Dados do empreendimento

Denominação do empreendimento:	BR-230/PA RIO CAJAZEIRAS - RIO ARATAÍ km 270,2 - km 375,2 (Lote 02)
Número de acompanhamento:	2008.07.020.0034558
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras,

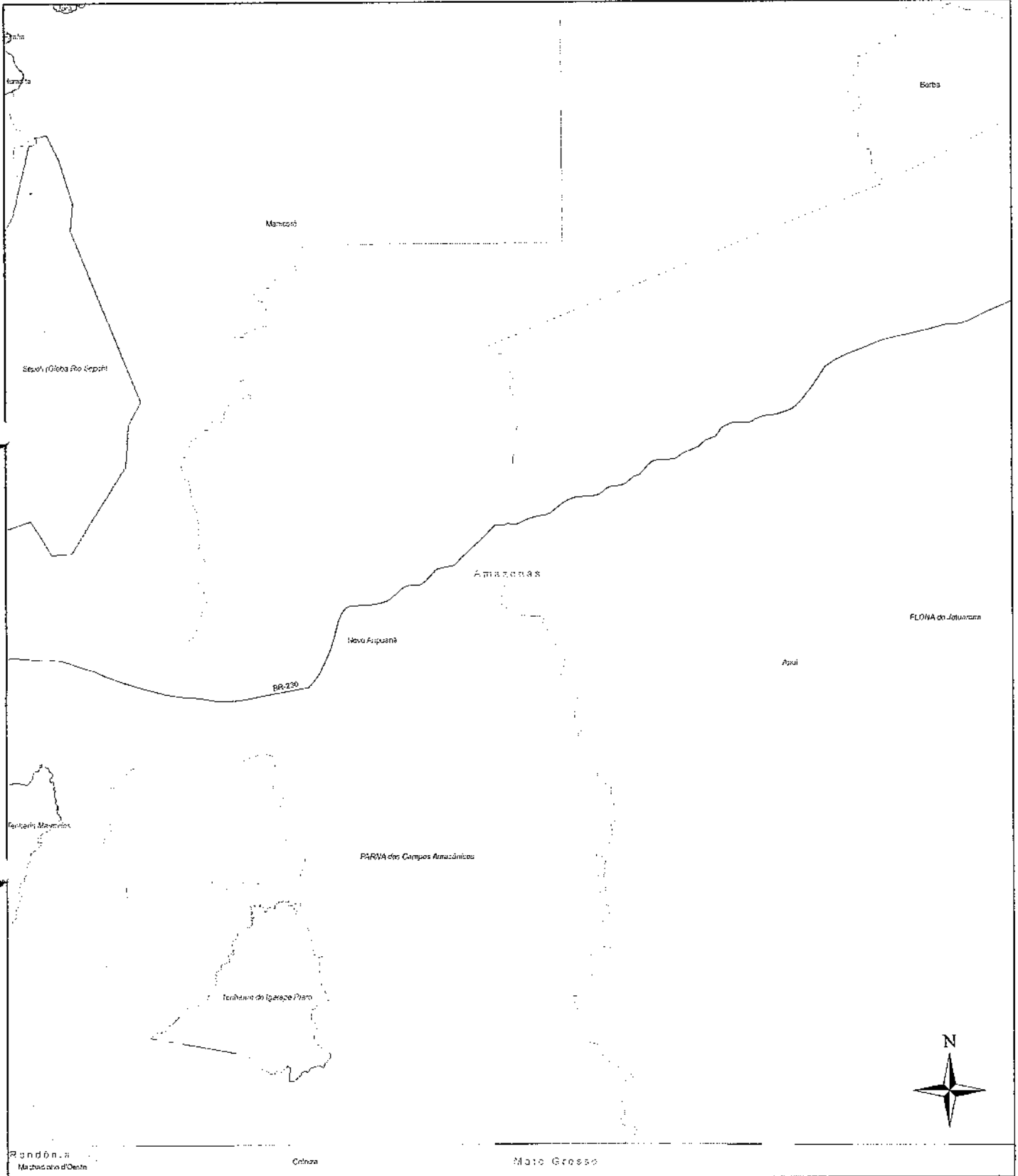


LUIZ ANTONIO PAGOT

Fl.	1281
Proc.:	5186
Rub.:	H

Data de envio da solicitação: 24/07/2008 14:58:09

EM BRANCO



Legenda

- | | |
|-------------------|------------------|
| Rodovias | Terras Indígenas |
| Rodovias Federais | Municípios |
| Municipal | Buffer de 10 km |
| Fed Delegada | |
| Estadual | |
| UC | |



1:833.139 0 21.710 43.420 Meters

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 93 & 2008/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de junho de 2008.

Fl.	1083
Proc.	5186
Rub.	A

A Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC

Senhora Rosa Helena Zago Loes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sector de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar

70.818-900, Brasília, DF

Assunto: **Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo: **Formulário de Requerimento, FAP – Ficha de Abertura de Processo e Mapa de situação;**

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como, mapa de situação do empreendimento e ficha de abertura de processo, objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: DIV TO/PA (INÍCIO TRV RIO ARAGUAIA) - DIV PA/AM (PALMARES), subtrecho: ENTR BR-422 (NOVO REPARTIMENTO) - ANAPÚ (INICIO TRECHO PAVIMENTADO), segmento: km 375,2 – km 480,2, com 105,0 km de extensão referente ao Lote 03.

2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Angela Parente

Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CS: 759825

A CGTMO
em 29/10/08
9.

A COSTA

pi providencia ->

31/1/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes,
Materiais e Obras - substituta
CGTMO / DNIC / IBAMA

Ao

Dn. Luciano

Dn. Geiza

Dn. Micio

Dn. Ricardo

Dna. Tereza

PARA INSTALAR O

LICENCIAMENTO MES

TE TNECHO E

ANEXANDO AO

PROLESSO DA

RODOVIA BR-230.

Att.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CGTMO / DNIC / IBAMA

31/07/08



Fl. 1084
Proc.: 5186
Sub: 11

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR-230/PA ENTR BR-422 (NOVO REPARTIMENTO) - ANAPÚ (INICIO TRECHO PAVIMENTADO) km 375,2 - km 480,2 (Lote 03)		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: \$420.000.000,00		
Informações Adicionais: Pavimentação e Obras-de-arte Especiais da Rodovia BR-230/PA km 375,2 - km 480,2 (Lote 03).		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:	 Luiz Antônio Pagot Diretor-Geral do DNIT
Data de envio da solicitação: 24/07/2008		

EM BRANCO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fl.	1085
Proc.	5186
Rub.	14

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Angela Parente
CPF:	135.620.373-68
Endereço:	Ed. Núcleo de Transportes Quadra 01, Setor de Autarquias Asa Norte
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formação:	Eng. Civil e Sanitarista
Vínculo:	COORDENADORA GERAL DE MEIO AMBIENTE
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

AP

EN BRANCO

Dados do empreendimento

Denominação do empreendimento:	BR-230/PA ENTR BR-422 (NOVO REPARTIMENTO) - ANAPÚ (INICIO TRECHO PAVIMENTADO) km 375,2 - km 480,2 (Lote 03)
Número de acompanhamento:	2008.07.020.0034638
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras,

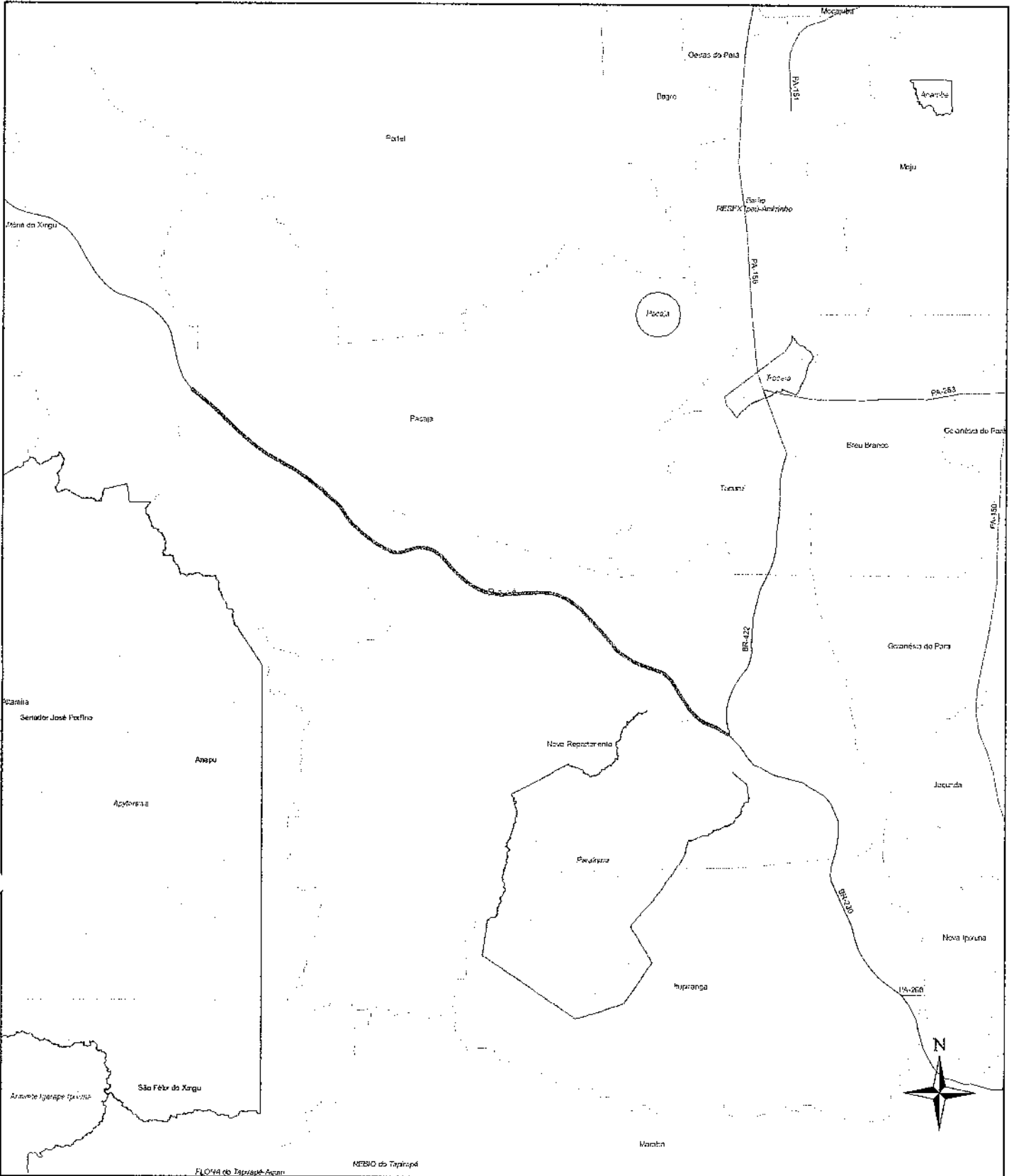


LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Fl.	1086
Proc.	5186
Rub.	A

Data de envio da solicitação: 24/07/2008 16:06:27

EM BRANCO



Legenda

- | | |
|---------------------|------------------|
| Rodovias | Terras Indígenas |
| — Rodovias Federais | Municípios |
| — Municipal | Buffer de 10 km |
| ... Fed Delegada | |
| — Estadual | |
| ... UC | |



1:1.016.044 0 27.000 54.000 Meters

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 941/2008/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 8.691
DATA: 29/07/08
RECEBIDO: FOM

Brasília, 25 de junho de 2008

Fl.	1088
Proc.º	5186
Rub.	11

A Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC
Senhora Rosa Helena Zago Loes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Assunto: **Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo: **Formulário de Requerimento, FAP – Ficha de Abertura de Processo e Mapa de situação;**

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como, mapa de situação do empreendimento e ficha de abertura de processo, objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: DIV TO/PA (INÍCIO TRV RIO ARAGUAIA) - DIV PA/AM (PALMARES), subtrecho: FIM TRECHO PAVIMENTADO - ENTR PA-167(B), segmento: km 480,2 – km 630,2, com 150,0 km de extensão referente ao Lote 04.

2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

cs: 759822

A COTM
em 29/07/08
9

A CONTRA

Pl. providências

Para Helena Zago Eder
Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Saneamento Substituto
CGTMO / DILIC / IBAMA

31/7/08

Ào

Dr. Luciano

Dr. Geze

Dr. Lucio

Dr. Ricardo

Dr. Tereze

Para instruir e
demais providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

06.08.08

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Instalação - LI

Fl.	1089
Proc.	5186
Rub.	A

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR-230/PA FIM TRECHO PAVIMENTADO - ENTR PA-167(B) km 480,2 - km 630,2 (Lote 04)		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: \$600.000.000,00		
Informações Adicionais: Pavimentação e Obras-de-arte Especiais da Rodovia BR-230/PA km 480,2 - km 630,2		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 24/07/2008	 Luiz Antônio Pagot Diretor-Geral do DNIT	

EM BRANCO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fl.	1090
Proc.	5186
Rub.	M

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Angela Parente
CPF:	135.620.373-68
Endereço:	Ed. Núcleo de Transportes Quadra 01, Setor de Autarquias Asa Norte
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formação:	Eng. Civil e Sanitarista
Vínculo:	COORDENADORA GERAL DE MEIO AMBIENTE
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

PK

EM BRANCO

Dados do empreendimento

Denominação do empreendimento:	BR-230/PA FIM TRECHO PAVIMENTADO - ENTR PA-167(B) km 480,2 - km 630,2 (Lote 04)
Número de acompanhamento:	2008.07.020.0034658
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

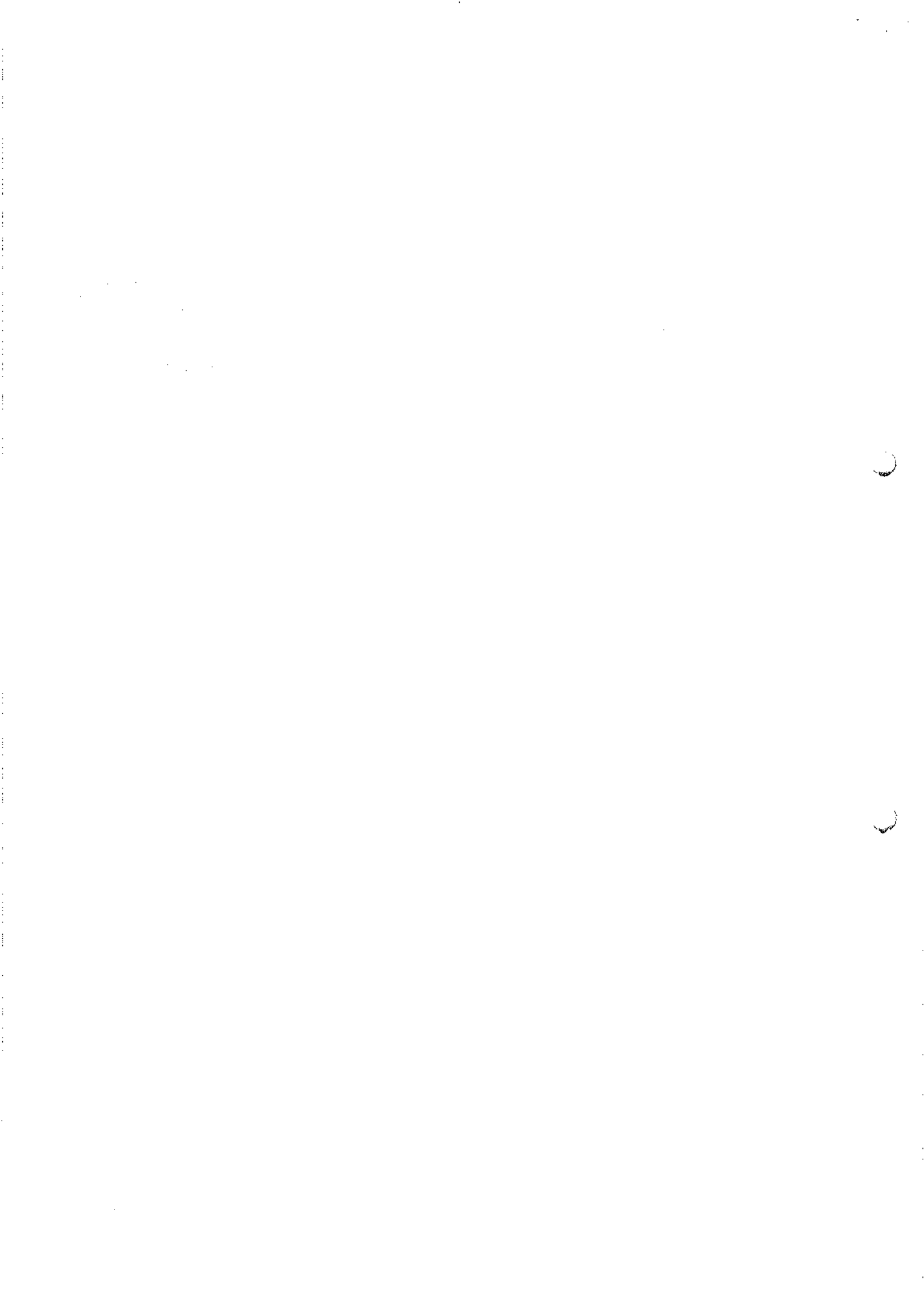
Declaração

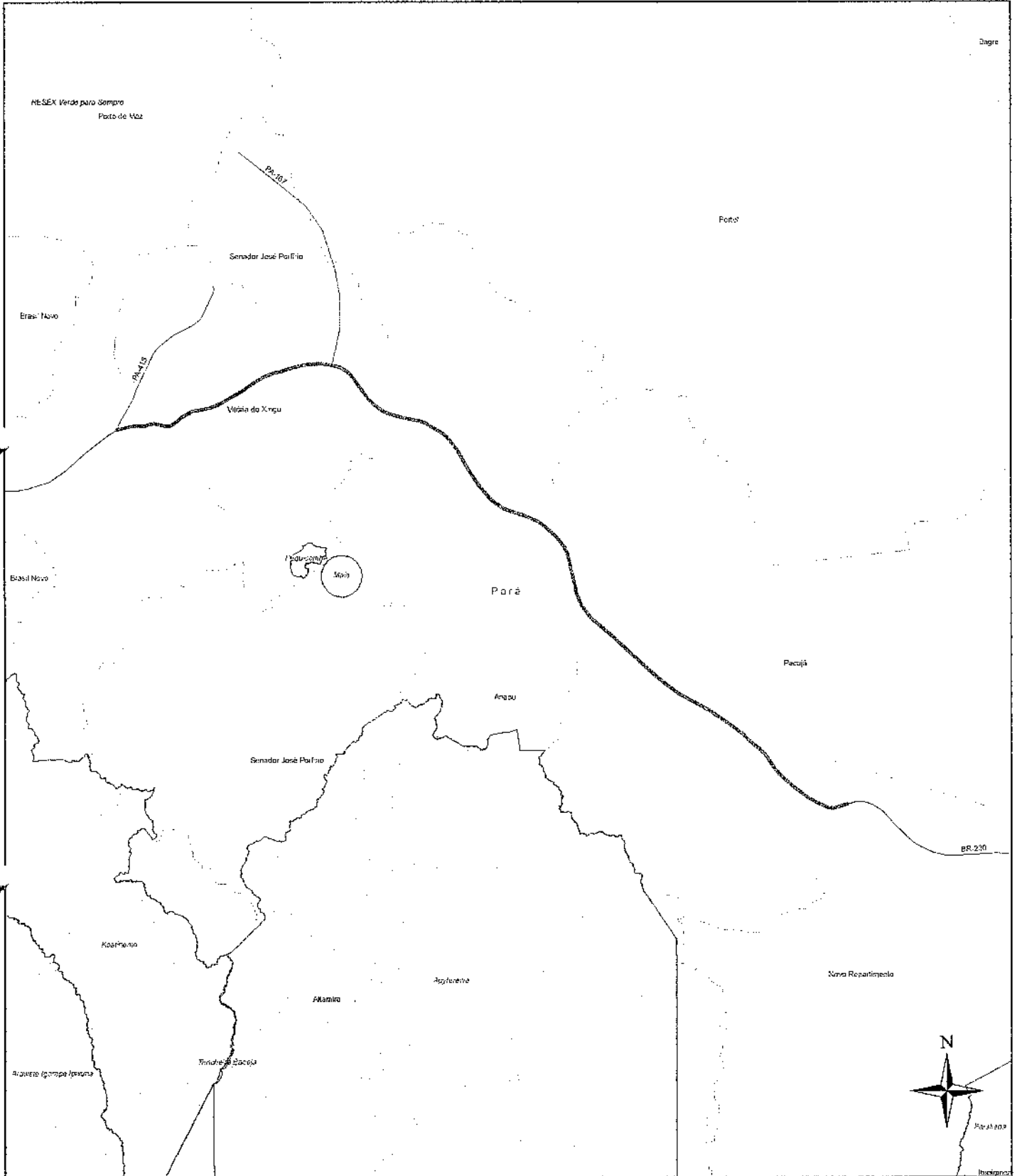
Declaro que as informações acima são verdadeiras,

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Fl.	1091
Proc.:	5186
Rub.:	4

Data de envio da solicitação: 24/07/2008 16:57:32





Legenda

- | | |
|-------------------|------------------|
| Rodovias | Terras Indígenas |
| Rodovias Federais | Municípios |
| Municipal | |
| Fed Delegada | |
| Estadual | |
| Buffer de 10 km | |
| UC | |



1:880.140 0 25.000 50.000 Meters

EM BRANCO

DNIT

Fl. 1093
Proc.: 5186
Rub.: 11
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.902
DATA: 31/07/08
RECEBIDO: Guineu

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 983 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de julho de 2008.

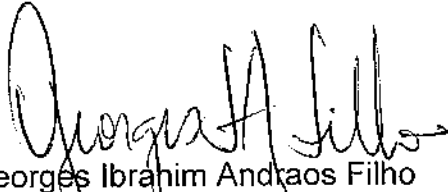
À Senhora
Rosa Helena Zago Lóes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar
Brasília/DF
CEP: 70818-900

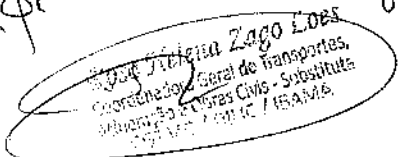
Assunto: Licenciamento Ambiental da rodovia BR-230/PA.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do processo de pavimentação das Rodovias BR-230/PA e 422/PA, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA, encaminhando, para conhecimento e análise, informações complementares à solicitação de licença de captura, coleta e transporte de fauna.

Atenciosamente,


Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

A COMRA
manifestação
01/8/08


A COMRA
com 31/07/08
f.

CG-760 323

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

Ao

Dr. Luciano

Dr. Geza

Dr. Lúcio

Dr. Ricardo

Dra. Tereza

Para providências.

Att.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / COTRMO / DILIC / IBAMA

05.08.08

Fl.	1094
Proc.:	5136
Rub.:	A

CORREÇÕES A SEREM JUNTADAS À SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA PARA A BR-230/PA

1. Sazonalidade

Com relação à sazonalidade, vale destacar alguns aspectos importantes: a região Amazônica é susceptível a vários ciclos que interagem entre si e podem influenciar na abundância relativa de espécies que formam uma determinada comunidade e, conseqüentemente, toda a biota de um ecossistema. Estes ciclos, que podem conter outros ciclos e ainda estarem contidos em outros, tais como ciclos hidrológicos e fenômenos como La Niña, demandariam um tempo muito grande para serem amostrados satisfatoriamente.

Considerando que o objetivo do EIA/RIMA é diagnosticar o estágio atual de conservação do ambiente onde se insere o empreendimento, e não estudar exaustivamente a composição e interrelações ecológicas da flora e fauna locais (objetivo dos trabalhos científicos), sugere-se que a amostragem seja feita em duas campanhas, sendo uma no final do período chuvoso e uma no período de seca, cumprindo o prazo de 180 dias estabelecido pelo IBAMA para o atendimento desta condicionante.

Exceção se faz ao grupo dos crocodilianos, onde sugere-se que seja feita a amostragem apenas no período da seca. O alto nível da água durante o período chuvoso tem efeito negativo sobre o número de crocodilianos observados nos levantamentos noturnos, fato que já foi demonstrado para *Melanosuchus niger* e *Caiman crocodilus*. (Da Silveira, 2001). Além disso, estudos demonstram que o nível mais baixo da água possibilita maior detecção também de *Paleosuchus palpebrosus*, não só pelo fato de os jacarés serem mais facilmente localizados, mas também pela facilidade de acesso e deslocamento às margens dos pequenos corpos d'água.

EM BRANCO

Fl.	1095
Proc.	SIB6
Rub.	10

2. Desenho Amostral

O estudo apresenta, em seu total, doze pontos de coleta, sendo previsto um esforço amostral de cinco dias em cada ponto, por campanha.

Ressalta-se que no trecho Altamira-Medicilândia serão contemplados dois pontos num período total de 6 dias, sendo para tanto, divididos recursos e equipamentos para a viabilização desta logística. Sendo assim, no trecho descrito, cada ponto de coleta contará com 100 armadilhas, 20 caixas de areia, 5 redes de neblina para aves e assim sucessivamente.

Tal metodologia se justifica pela pequena extensão do trecho supracitado (60 km), e sobretudo pelo grau de antropização do mesmo.

Para os demais lotes da BR-230/PA será utilizado o seguinte desenho amostral:

2.1. Mastofauna

➤ Armadilhas Sherman e Tomahawk:

- Sherman: 100 unidades de tamanho 8 X 9 X 30;
- Tomahawk: 100 unidades de tamanho 20 X 25 X 30;
- Distribuição: seguirá o desenho experimental de grade dividida em fitofisionomias diferentes. No caso de uma única fitofisionomia a grade será de 10 linhas por 10 estações; no caso de duas fitofisionomias, serão duas grades, cada qual contendo 5 linhas e 10 estações em cada linha; e assim por diante. A estação será composta por uma armadilha Sherman e uma Tomahawk. A distância entre as linhas e as estações será de 10 metros e 200 metros de distância entre as grades.
- Esforço de captura: 1000 armadilhas-noite por ponto de coleta ($E = N_a \times N_l \times N_n \times N_c$ ou 200 armadilhas X 5 noites).

➤ Caixa de areia:

- Serão empregadas 100 caixas de areia;
- Distribuição: 10 linhas contendo 10 caixas dispostas distantes 10 metros entre si;

EM BRANCO

Fl.	1096
Proc.:	5186
Ret.:	11

- Esforço de captura: 500 parcelas de área-noite por ponto de coleta (100 parcelas X 5 noites).
- Transecto linear:
- Quatro transectos por ponto de coleta, com 4 km cada e distantes 500 metros entre si;
 - Esforço amostral: aproximadamente 160 km por ponto de coleta (regra 4 X 4 e 80 km totalizando 320 km em 10 dias).
- Câmera fotográfica:
- Quantidade: três câmeras em fitofisionomias distintas no ponto de coleta;
 - Distribuição: aleatório no ponto de coleta;
 - Esforço de registro: 15 câmeras-noite por ponto de coleta (fotografia ativa no período da noite, 12 horas).
- Rede de neblina:
- Quantidade: 6 redes de 9 metros de comprimento por 3 metros de altura e malha de 25 mm;
 - Distribuição: nunca acima de 5 minutos de caminhada da rede seguinte, numa distância de 200 metros entre si;
 - Esforço de captura: 72 horas-rede por ponto de coleta (6 redes abertas por 12 horas, durante 5 dias seguidos).

2.2. Ornitofauna

- Rede de neblina:
- Quantidade: 10 redes de 9 metros de comprimento por 3 metros de altura e malha de 15 mm;
 - Distribuição: nunca acima de 5 minutos de caminhada da rede seguinte, numa distância de 200 metros entre si;
 - Esforço de captura: 120 horas-rede por ponto de coleta (10 redes abertas por 12 horas, durante 5 dias seguidos).

EM BRANCO

#1	1097
Proj:	5186
Sub:	II

➤ Ponto fixo:

- Serão, no total, 18 pontos fixos com 20 minutos de observação por ponto e distantes 200 metros entre si, com amostragens no período da manhã;
- Esforço amostral: 90 pontos fixos por ponto de coleta (18 pontos X 5 dias).

➤ Transecto linear:

- Quatro transectos, por ponto de coleta, com 4 km cada e distantes 500 metros entre si;
- Esforço amostral: aproximadamente 160 km por ponto de coleta em 5 dias (regra 4 X 4 e 80 km totalizando 320 km em 10 dias).

2.3. Herpetofauna

➤ Pitfall trap:

- Quantidade: 100 baldes de 20 litros cada;
- Distribuição: distribuída de forma aleatória com estações dispostas em "Y", nas quais os baldes são ligados por cercas-guia de lona preta com 4 metros de comprimento e 50 centímetros de altura fixadas no solo;
- Esforço de captura: 25 estações de captura por ponto de coleta em 5 dias.

➤ Procura visual limitada por tempo (PCL):

- Esforço amostral: 75 horas por ponto de coleta em 5 dias.

EMERANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1019 /2008/CGMAB/DPP

Fl. 1098
Proc.: 5186
Rub.: H
A CONTRA
di providencias
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis - Substituto
8/8/08
Brasília, 04 de agosto de 2008.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA , Bloco "C"- 1º andar.
CEP 70818 – 900 Brasília , DF.

Assunto: **Publicação do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA.**

Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminho, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do requerimento de Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Rio Cajazeiras – Rio Arataú, segmento do km 270,2 ao km 375,2 com 105 km de extensão referente ao Lote 02.
2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informamos que a mesma já foi providenciada, de tal modo, assim que recebermos a publicação em jornal do Estado, estaremos repassando-a a V.S.^a.
3. No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador – Geral de Meio Ambiente
Substituto

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 9.184

DATA: 06/08/08

RECEBIDO:

Coordenadora-Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis - Substituto

ces: 761297
SAN - Salar Auarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CER: 70 040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A CONTRA
em 06/08/08

Bo

Dr. Luciano

Dr. Geza


Dr. Nicio

Dr. Nicazmo

Sra. Tereza

PARA PROVIDÊNCIAS.

Att.


Eugénia Pio Costa
Coordenador de Transportes
CUTRA / CCIMG / DILC / IBAMA

16.08.08

Fl. 1099
Proc.: 5186
Rub.: 14



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2007, de 26/07/2007, celebrado entre a Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - Ahimov e a firma Le Soleil Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato ora aditado. Data de Assinatura: 18.07.2008. Assina: Elpidio Gomes da Silva Filho (P/Ahimov) e Jorge Alberto Ayach (P/Contratada).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Rio Cajazeiras - Rio Aranaí, segmento do km 270,2 ao km 375,2, com 105 km de extensão referente ao Lote 02.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Entrocamento BR-422 (Novo Repartimento) - Anapiá (Início Trecho Pavimentado), segmento: km 375,2 ao km 480,2, com 105 km de extensão referente ao Lote 03.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Fim Trecho Pavimentado - Entrocamento PA-167 (B), segmento do km 480,2 ao km 630,2, com 150 km de extensão referente ao Lote 04.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de conservação do lito estradal, recuperação de pontes e adequação do sistema de drenagem da rodovia BR-307/AM, trecho: Polícia Rodoviária Federal (Manaus) - Divisa AM/RO, subtrecho: São Gabriel da Cachoeira - Fronteira Brasil/Venezuela (Cucui), segmento do km 1327,8 ao km 1532,6, com 204,8 km de extensão.

Em 1º de Agosto de 2008
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

AVISO

No aviso de requerimento de Licença Prévia para obras de duplicação, incluindo obras-de-arte especiais, restauração da pista existente, construção de interseções e acessos da rodovia BR-479/SC, publicado no DOU, no dia 22/10/2007, página 108, seção 3, será necessária a informação de que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA determinou a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Em 31 de julho de 2008
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2008

Nº Processo: 50600001501/07-05. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 32116154000130. Contratado: DYNATEST ENGENHARIA LTDA -Objeto: Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) para as obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-135/PM/BA/MG - Lote único. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, e no edital nº 336/07-00. Vigência: 01/08/2008 a 13/11/2008. Valor Total: R\$797.124,24. Fonte: 111000000 - 2008NE901079. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393003-39252-2008NE900114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 138/2007. Nº Processo: 50600008165/06-32. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 20520862000152. Contratado: ARG LTDA -Objeto: Revisão de projeto com reflexo financeiro e preços novos ao contrato 77-138/07-00. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 68, art. 65, inc. I, alínea "b" e "c", e na Cláusula Terceira. Vigência: 04/08/2008 a 13/05/2009. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393003-39252-2008NE900114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Número do Contrato: 00224/2000, subrogado pela LAGS: 273087 - DNER SEDE EM EXTINÇÃO - DE Nº Processo: 50600000221/02-67. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 29918943000180. Contratado: IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. Objeto: Prorrogação do prazo, aumento de valor contratual e PI, e da parcela de reajustamento (R) ao contrato PG-224/00-00. O prazo contratual com vencimento previsto para 23/07/08, com a prorrogação por mais 585 dias consecutivos, contados a partir de 23/07/08, passa a vencer em 28/02/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. I e II, art. 65, inc. II, alínea "d" e nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato. Vigência: 24/07/2008 a 28/02/2010. Valor Total: R\$21.268.409,44. Fonte: 311000000 - 2008NE900450. Fonte: 111000000 - 2008NE900674. Fonte: 100000000 - 2008NE900981. Data de Assinatura: 22/07/2008.

(SICON - 01/08/2008)

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 138/2008 publicada no D.O. de 04/07/2008, Seção 3, Pág. 269, Onde se lê: "... O prazo para conclusão dos trabalhos até a data de 26/09/2008. Leia-se: "... O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos pela cláusula primeira e de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias consecutivos.

(SIDECE - 01/08/2008) 393003-39252-2008NE900114

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 25/2006. Nº Processo: 5060001712/05-38. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 00758756000102. Contratado: CONSTRUCTORA ANCAR LTDA -Objeto: Alteração de quantitativos, sem reflexo financeiro e inclusão dos preços novos: Impeça de decida d'água - RS 0,40/m, rede mecanizada - RS 123,14/ha, retroscavadora Massey Ferguson MF-86 HF - R\$ 35,02/h, nua-tomveladora Caterpillar 120 II - RS 83,06/h, rolo compactador Dynapac CC-422C - tandem vibratório autoprópulso 10,9t - R\$ 68,27, rolo compactador Terra Terra SP 8000 - de pneus autoprópulso 21t - R\$ 66,20/h. Fundamento Legal: Art. 58, I e o art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, parágrafo único da cláusula primeira do contrato. Data de Assinatura: 29/07/2008.

(SICON - 01/08/2008)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 264/2008

Objeto: Serviços de engenharia para substituição de buelro simples circular de chapas de aço cortimadas (ARMCO). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2008 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: R. Com. Almeida Guimarães, 22 Pajuçara - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: 22/08/2008 às 10h00. Endereço: R. Com. Almeida Guimarães, 22 Pajuçara - MACEIO - AL.

BERMOGEMES C DE MESQUITA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 01/08/2008) 393002-39252-2008NE900028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2008

Nº Processo: 50617001643200785. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 21681150000188. Contratado: CONSTRUCTORA TERAYAMA LIMITADA -Objeto: Recuperação, Manutenção e Conservação no âmbito do Programa Integrado de Revitalização PIR-IV, da BR-101/ES, Trecho: Div. BA/ES - Div. ES/RJ, Subtrecho: Entr. BR-262(B) - Div. ES/RJ, Segmento: Km-302,7 no Km-458,4, Extensão: 155,7 Km, Códigos do PNV: 101BES2399 - 101BES2630. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 05/08/2008 a 26/07/2010. Valor Total: R\$13.590.993,44. Fonte: 111000000 - 2008NE901740. Data de Assinatura: 01/08/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393018-39252-2008NE900010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Número do Contrato: 15/2006. Nº Processo: 50619001830200558. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 15506165000107. Contratado: ENGESUL ENGENHARIA DE MATO GROSSO-DO SUL LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 21/08/2008 a 15/08/2009. Data de Assinatura: 29/07/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393010-39252-2008NE900018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 340/2008

Objeto: Seleção de empresa especializada na elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-230-PI, Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Av. João XXIII 1316 Dos novos - TERESINA - PI Entrega das Propostas: 04/09/2008 às 09h00. Endereço: Av. João XXIII 1316 Dos novos - TERESINA - PI. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites eletrônicos www.dnit.gov.br e www.compras-net.gov.br.

ELVALDO ALVES BASTOS
Presidente da comissão de licitação

(SIDECE - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2008

Nº Processo: 5061000739200848. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Prestação de serviços de gestão do abastecimento de combustível, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, nas localidades de Porto Alegre/RS, São Leopoldo/RS, Vacaria/RS, Cruz Alta/RS, Osório/RS, Pelotas/RS, Santana do Livramento/RS, Santa Maria/RS e Uruguaiana/RS. Fundamento Legal: Decreto nº 5450/05, Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, Decreto nº 3355/00, Lei Complementar nº 123/06. Vigência: 30/07/2008 a 29/07/2009. Valor Total: R\$461.573,41. Fonte: 100000000 - 2008NE900146. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Número do Contrato: 4/2007. Nº Processo: 50610000214200751. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 3350848000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL -Objeto: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo no contrato de prestação de serviços telefônicos, modalidade: Longa Distância Nacional, para usuários SMP, pós-pago, com habilitação de 12 (doze) acessos móveis para todos as capitais e municípios do Brasil. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, II, "e", com redação dada pela Lei nº 9648/98, bem como cláusula sexta do contrato nº 0004/2007. Vigência: 05/08/2008 a 04/11/2008. Valor Total: R\$4.651,20. Data de Assinatura: 01/08/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 632/2008

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, por meio da Superintendência Regional do RS, torna público aos interessados no Edital em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação. Foram habilitadas as empresas: CONSTRUCTORA A.GASPAR S/A e CONSORCIO GRANDE PORTO ALEGRE. Empresas inabilitadas: CONSORCIO TB-PREMOLD e CONSTRUCTORA GOMES LOURENÇO LTDA., por não atenderem plenamente ao item 13.4 do Edital. Cópia do relatório poderá ser obtida no portal www.dnit.gov.br ou na Se. Cadastro e Licitações/SR/RS.

CARLOS ADALBERTO PIFFA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO Nº 334/2008

Objeto: Fiação Eletrotécnica - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais no hom funcionamento de 01 (um) elevador marca ATLAS pertencente à Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2008 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. EN-

EM BRANCO



PROCOLO/IBAMA
 DILIC/DIQUA
 Nº: 9.175
 DATA: 04/08/08
 RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº. 1018 /2008/CGMAB/DPP

[Handwritten signature]

Brasília, 04 de agosto de 2008.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
 Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
 Diretoria de Licenciamento Ambiental do
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
 Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
 Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.
 CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Fl. 1100
Proc. 5186
Rub.: A

Assunto: **Publicação do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA.**

Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

*A COTAR
 PI providenciado
 04/08/08*

Senhora Coordenadora,

[Handwritten signature: Rosa Helena Zago Loes]
 Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminho, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do requerimento de Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Entroncamento BR-422 (Novo Repartimento) – Anapú (Início Trecho Pavimentado), segmento: km 375,2 ao km 480,2, com 105 km de extensão referente ao Lote 03.

2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informamos que a mesma já foi providenciada, de tal modo, assim que recebermos a publicação em jornal do Estado, estaremos repassando-a a V.S.^a.

3. No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

[Handwritten signature: Georges Ibrahim Andraos Filho]

Georges Ibrahim Andraos Filho
 Coordenador – Geral de Meio Ambiente
 Substituto

*A COTAR
 em 06/08/08*

Ào

Dr. Meirano,

Para providência.

AH

João Costa
Engenheiro de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

15.08.08

Fl. 1101
Proc.: 5186
Rubr.: R



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2007, de 26/07/2007, celebrado entre a Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - Ahimoc e a firma Le Soleil Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato ora aditado. Data de Assinatura: 18/07/2008. Assinam: Elpídio Gomes da Silva Filho (PA/Ahimoc) e Jorge Alberto Ayach (P/Contratada).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Rio Cajazeiras - Rio Aratuá, segmento do km 270,2 ao km 375,2 com 105 km de extensão referente ao Lote 02.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Entroncamento BR-422 (Nova Repartimento) - Anapú (Início Trecho Pavimentado), segmento: km 375,2 ao km 480,2, com 105 km de extensão referente ao Lote 03.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Entroncamento PA-167 (B), segmento do km 480,2 ao km 630,2, com 150 km de extensão referente ao Lote 04.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de conservação do leito estradal, recuperação de pontes e adequação do sistema de drenagem da rodovia BR-307/AM, trecho: Polícia Rodoviária Federal (Manaus) - Divisa AM/RO, subtrecho: São Gabriel da Cachoeira - Fronteira Brasil/Venezuela (Cucui), segmento do km 1327,8 ao km 1532,6, com 204,8 km de extensão.

Em 1º de Agosto de 2008
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

AVISO

No aviso de requerimento da Licença Prévia para obras de duplicação, incluindo obras-de-arte especiais, restauração da pista existente, construção de interseções e acessos da rodovia BR-470/SC, publicado no DOU, no dia 22/10/2007, página 108, seção 3, será acrescida a informação de que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA determinou a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Em 31 de julho de 2008
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2008

Nº Processo: 50600001501/07-05. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32116154000130. Contratado: DYNATEST ENGENHARIA LTDA -Objeto: Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) para as obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-135/PE/BA/AG - Lote único. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, e no edital nº 336/07-00. Vigência: 01/08/2008 a 13/11/2008. Valor Total: R\$3797.124,24. Fonte: 111000000 - 2008NE901079. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393003-39252-2008NE900114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 138/2007, Nº Processo: 50600008165/06-32. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 20520862000152. Contratado: ARG LTDA -Objeto: Revisão de projeto com reflexo financeiro e preços novos ao contrato TF-138/07-00, Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 60, par. 6º, inc. I, alínea "b" e "c", 3º e na Cláusula Terceira. Vigência: 04/08/2008 a 13/05/2009. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393003-39252-2008NE900114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/008

Número do Contrato: 00224/2000, subrogado pela UASG: 273087 - DNER SEDE EM EXTINÇÃO - DF Nº Processo: 50600000221/02-67. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 29918943000180. Contratado: JESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. Objeto: Prorrogação de prazo, aumento de valor contratual a PI e do parcela de reajustamento (R), ao contrato PG-224/00-00. O prazo contratual com vencimento previsto para 23/07/08, com a prorrogação por mais 585 dias consecutivos, emendas a partir de 24/07/08, passa a vencer em 28/02/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. I de art. 65, inc. II, alínea "d" e nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato. Vigência: 24/07/2008 a 28/02/2010. Valor Total: R\$21.268.409,44. Fonte: 311000000 - 2008NE900450. Fonte: 111000000 - 2008NE900674. Fonte: 101000000 - 2008NE900981. Data de Assinatura: 22/07/2008.

(SICON - 01/08/2008)

RETIIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 138/2008 publicada no D.O. de 04/07/2008, Seção 3, Pág. 269 - Opde se lê: "... O prazo para conclusão dos trabalhos até a data de 26/09/2008. Leia-se: "... O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos pela cláusula primeira é de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias consecutivos.

(SIDECE - 01/08/2008) 393003-39252-2008NE900114

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 25/2006, Nº Processo: 50604001712/05-38. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 40758756000102. Contratado: CONSTRUTORA ANCAK LTDA -Objeto: Alteração de quantificativas, sem reflexo financeiro e inclusão dos preços novos: limpeza de descida água - RS 040m, roçada mecanizada - RS 123,14/ha, retroescavadeira Massey Ferguson MF-86 JE - RS 35.02/h, motoniveladora Caterpillar 120 II - RS 83,06/h, rolo compactador Dynapac CC-422C - tandem vibratório autopropulsado 10,9t - RS 69,27, rolo transportador Tema Terra SF 8000 - de pneus autopropulsado 31t - RS 66,20/h. Fundamento Legal: Art. 58, I de art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, parágrafo único da cláusula primeira do contrato. Data de Assinatura: 29/07/2008.

(SICON - 01/08/2008)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 26/2008

Objeto: Serviços de engenharia para substituição de buçaro simples circular de chapas de aço corrugadas (ARMCÓ). Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 04/08/2008 de 09h00 às 17h30 e de 14h às 17h00 - ENDEREÇO: R. Com. Almeida Guimarães, 22 Pajuçara - MACEIO - AL - Entrega das Propostas: 22/08/2008 às 10h00. Endereço: R. Com. Almeida Guimarães, 22 Pajuçara - MACEIO - AL

HELMOGENES C DE MESSOLITA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 01/08/2008) 393026-39252-2008NE900128

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2008

Nº Processo: 50617001643200785. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 2168150000188. Contratado: CONSTRUTORA TERAYAMA LIMITADA -Objeto: Recuperação, Manutenção e Conservação no âmbito do Programa Integrado de Revitalização PIR-IV, da BR-101/ES, Trecho: Div. BA/ES - Div. ES/RO, Subtrecho: Entr. BR-262(B) - Div. ES/RJ, Segmento: Km-302,7 ao Km-458,4. Extensão: 155,7 Km. Códigos do PNV: 101BES2390 - 101BES2630. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 05/08/2008 a 26/07/2010. Valor Total: R\$13.590.193,44. Fonte: 111000000 - 2008NE901740. Data de Assinatura: 01/08/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393018-39252-2008NE900011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Número do Contrato: 15/2006, Nº Processo: 50619001850200558. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 15506165000107. Contratado: ENGESUL ENGENHARIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 21/08/2008 a 15/08/2009. Data de Assinatura: 29/07/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393010-39252-2008NE900018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 340/2008

Objeto: Seleção de empresa especializada na elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-230-PI. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 04/08/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Av. João XXIII 1316 Dos novos - TERESINA - PI - Entrega das Propostas: 04/09/2008 às 09h00. Endereço: Av. João XXIII 1316 Dos novos - TERESINA - PI - Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites eletrônicos www.dnit.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

EUVALDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 01/08/2008) 393022-39252-2008NE900017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2008

Nº Processo: 50610000759200848. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Prestação de serviços de gestão de estacionamento de comunitário, com a utilização de cartões magnéticos, para frota de veículos oficiais da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, nas localidades de Porto Alegre/RS, São Leopoldo/RS, Vacaria/RS, Cruz Alta/RS, Osório/RS, Pelotas/RS, Santana do Livramento/RS, Santa Maria/RS e Uruguaiana/RS. Fundamento Legal: Decreto nº 34500/05. Lei nº 8666/93. Lei nº 10520/02. Decreto nº 3555/03. Lei Complementar nº 123/06. Vigência: 30/07/2008 a 29/07/2009. Valor Total: R\$461.573,41. Fonte: 100000000 - 2008NE900146. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Número do Contrato: 4/2007, Nº Processo: 5061000021200751. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33530480000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviços telefônicos, modalidade Longa Distância Nacional, para usuários SMP, pós-pago, com habilitação de 12 (doze) acessos móveis para todas as capitais e municípios do Brasil. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, II, "2", com redação dada pela Lei nº 9648/98, bem como cláusula sexta do contrato nº 0004/2007. Vigência: 05/08/2008 a 04/11/2008. Valor Total: R\$4.651,20. Data de Assinatura: 01/08/2008.

(SICON - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 63/2008

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, por meio da Superintendência Regional do RS, torna público aos interessados no Edital em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação. Foram habilitadas as empresas: CONSTRUTORA A.GASPAR S/A e CONSORCIO GRANDE PORTO ALEGRE. Empresas não habilitadas: CONSORCIO TB-PREHOLD e CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA., por não atenderem plenamente ao item 13.4 do Edital. Cópia do relatório poderá ser obtida no portal www.dnit.gov.br em na Se. Cadastro e Licitações/SR/RS.

CARLOS ADAI BERTO PITTA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECE - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 334/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais no bom funcionamento de 01 (um) elevador marca ATLAS pertencente à Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 04/08/2008 de 08h30 e de 14h às 17h30 - EN-

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1016 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 04 de agosto de 2008.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA , Bloco "C"- 1º andar.
CEP 70818 – 900 Brasília , DF.

Assunto: **Publicação do requerimento de Licença de Instalação para obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA.**

Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

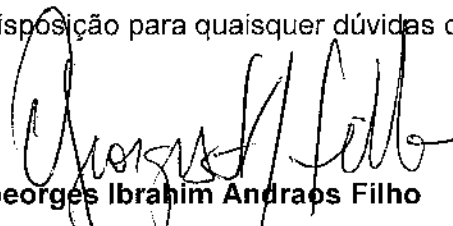
*A carta
de providencia, 8/8/08*

Senhora Coordenadora,

*Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas Substituto
CGMAB/IBAMA*

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminho, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do requerimento de Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Fim Trecho Pavimentado – Entroncamento PA-167 (B), segmento do km 480,2 ao km 630,2, com 150 km de extensão referente ao Lote 04.
2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informamos que a mesma já foi providenciada, de tal modo, assim que recebermos a publicação em jornal do Estado, estaremos repassando-a a V.S.^a.
3. No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente



Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador – Geral de Meio Ambiente
Substituto

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 9.178

DATA: 04/08/08

RECEBIDO



1 Pub. Req do

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

*A carta
em anexo*

es: 761 300

So

Ar. Luciano,

Para providências.

Att.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

15.08.08



Fl.	1103
Proc.	5186
Rub.	11

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécies Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2007, de 26/07/2007, celebrado entre a Administração dos Hidrovias da Amazônia Ocidental - Alimoc e a firma Le Solcil Turismo Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato ora aditado. Data de Assinatura: 18.07.2008. Assinam: Elpídio Gomes da Silva Filho (P/Alimoc) e Jorge Alberto Ayach (P/Contratada).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

AVISOS DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Rio Cajazeiras - Rio Aratuá, segmento do km 270,2 ao km 375,2 com 105 km de extensão referente ao Lote 02.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Entrocamento BR-422 (Novo Repartimento) - Anupú (Início Trecho Pavimentado), segmento: km 375,2 ao km 480,2, com 105 km de extensão referente ao Lote 03.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Fim Trecho Pavimentado - Entrocamento PA-167 (B), segmento do km 480,2 ao km 630,2, com 150 km de extensão referente ao Lote 04.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação objetivando obras de conservação do leito estadual, recuperação de pontas e adequação do sistema de drenagem da rodovia BR-307/AM, trecho: Polícia Rodoviária Federal (Mauas) - Divisa AM/RO, subtrecho: São Gabriel da Cachoeira - Fronteira Brasil/Venezuela (Cucun), segmento do km 1327,8 ao km 1532,6, com 204,8 km de extensão.

Em 1º de Agosto de 2008
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

AVISO

No aviso de requerimento de Licença Prévia para obras de duplicação, incluindo obras-de-arte especiais, restauração da pista existente, construção de interseções e acesso da rodovia BR-470/SC, publicado no DOU, no dia 22/10/2007, página 108, seção 3, será acessada a informação de que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA determinou a realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Em 31 de julho de 2008
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2008

Nº Processo: 50600001501/07-05. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32116154000130. Contratado: DYNATEST ENGENHARIA LTDA -Objeto: Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) para as obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-135/PA/AM/MS - Lote único. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, e no edital nº 336/07-00. Vigência: 01/08/2008 a 13/11/2008. Valor Total: R\$797.124,24. Fonte: H11000000 - 2008NE901079. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SIDCON - 01/08/2008) 393003-39252-2008NE9000114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2008

Número do Contrato: 138/2007. Nº Processo: 506000016506-32. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 20520862000152. Contratado: ARC LTDA -Objeto: Revisão de projeto com reflexo financeiro e preços novos ao contrato TT-138/07-00. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 60, art. 65, inc. I, alínea "a" e "b", "c" e "d" e na Cláusula Terceira. Vigência: 04/08/2008 a 13/05/2009. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SIDCON - 01/08/2008) 393010-39252-2008NE9000114

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/008

Número do Contrato: 00224/2000, subrogado pela UASG: 273087 - DNER SEDE EM EXTINÇÃO - DP Nº Processo: 5060000122102-67. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 29918943000180. Contratado: JESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A. -Objeto: Prorrogação de prazo, aumento do valor contratual a PI, e da parcela de reajustamento (R), ao contrato PG-224/00-00. O prazo contratual com vencimento previsto para 23/07/08, com a prorrogação por mais 585 dias consecutivos, contados a partir de 24/07/08, passa a vencer em 28/02/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. I, e art. 65, inc. II, alínea "d" e nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Contrato. Vigência: 24/07/2008 a 28/02/2010. Valor Total: R\$21.268.409,44. Fonte: 311000000 - 2008NE9010430. Fonte: 114000000 - 2008NE900674. Fonte: 100000000 - 2008NE900981. Data de Assinatura: 22/07/2008.

(SIDCON - 01/08/2008)

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 138/2008 publicada no D.O. de 04/07/2008, Seção 3, Pág. 269, onde se lê: "... O prazo para conclusão dos trabalhos até a data de 26/09/2008. Licitação nº ... O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos pela cláusula primeira é de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias consecutivos.

(SIDEC - 01/08/2008) 393003-39252-2008NE9000114

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 25/2006. Nº Processo: 50604001712-05-38. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00758756000102. Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA -Objeto: Alteração de quantitativos, sem reflexo financeiro e inclusão dos preços novos: limpeza de decida d'água - R\$ 0,40/m, roçagem mecanizada - R\$ 123,14/ha, retroscavadeira Massey Ferguson M1-86 11P - R\$ 35,02/h, toneladora Caterpillar 120 II - R\$ 83,06/h, rolo compactador Dynapac CC-422C - tandem vibratório autopropeleido 10,9t - R\$ 68,27, rolo compactador Terra Terra SP 8000 - de pneus autopropeleido 21t - R\$ 66,20/m. Fundamento Legal: Art. 58, I, c) e art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, parágrafo único da cláusula primeira do contrato. Data de Assinatura: 29/07/2008.

(SIDCON - 01/08/2008)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 264/2008

Objeto: Serviços de engenharia para substituição de bucoi simples circular de chapas de aço corrugadas (ARMCO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2008 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: R. Com. Alameda Guimarães, 22 Pajuçara - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: 22/08/2008 às 10h00. Endereço: R. Com. Alameda Guimarães, 22 Pajuçara - MACEIO - AL.

ILERMÓGENES C DE MESSQUITA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 01/08/2008) 393026-39252-2008NE900028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2008

Nº Processo: 5061701164200785. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES CNPJ Contratado: 21681150000188. Contratado: CONSTRUTORA TERAYAMA LIMITADA -Objeto: Recuperação, Manutenção e Conservação no âmbito do Programa Integrado de Revitalização PIR-IV, da BR-101/ES. Trecho: Div. BA/ES - Div. ES/RJ. Subtrecho: Ent. BR-262(B) - Div. ES/RJ. Segmento: Km-302,7 ao Km-458,4. Extensão: 155,7 Km. Códigos do PNV: 101BES3300 - 101BES2630. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 05/08/2008 a 26/07/2010. Valor Total: R\$13.590.093,44. Fonte: 114000000 - 2008NE901740. Data de Assinatura: 01/08/2008.

(SIDCON - 01/08/2008) 393018-39252-2008NE900001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Número do Contrato: 15/2006. Nº Processo: 50619001850200558. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 15506165000107. Contratado: ENGESUL ENGENHARIA DE MATO GROSSO-DO SUL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 21/08/2008 a 15/08/2009. Data de Assinatura: 29/07/2008.

(SIDCON - 01/08/2008) 393010-39252-2008NE900018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 340/2008

Objeto: Seleção de empresa especializada na elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-230-PI. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Av. João XXIII 1316 Dos noivos - TERESINA - PI Entrega das Propostas: 04/09/2008 às 09h00. Endereço: Av. João XXIII 1316 Dos noivos - TERESINA - PI. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites eletrônicos www.dnit.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

EUALDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 01/08/2008) 393022-39252-2008NE900017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2008

Nº Processo: 5061000759200848. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVIÇOS SA -Objeto: Prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, nas localidades de Porto Alegre/RS, São Leopoldo/RS, Vacaria/RS, Cruz Alta/RS, Osório/RS, Pelotas/RS, Santana do Livramento/RS, Santa Maria/RS e Uruguaiana/RS. Fundamento Legal: Decreto nº 3430/05. Lei nº 8666/93. Lei nº 10520/02, Decreto nº 3555/00. Lei Complementar nº 133/06. Vigência: 30/07/2008 a 29/07/2009. Valor Total: R\$461.575,41. Fonte: 100000000 - 2008NE900146. Data de Assinatura: 30/07/2008.

(SIDCON - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Número do Contrato: 4/2007. Nº Processo: 5061000714200751. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 4330466000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: 3º Termo Aditivo do Prorrogação de Prazo ao contrato de prestação de serviços telefônicos, modalidade Longa Distância Nacional, para usuários SMP, pós-pago, com habilitação de 12 (doze) acessos móveis para todos os capitais e municípios do Brasil. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, II, "2", com redação dada pela Lei nº 9648/98, bem como cláusula sexta do contrato nº 0004/2007. Vigência: 05/08/2008 a 04/11/2008. Valor Total: R\$4.651,20. Data de Assinatura: 01/08/2008.

(SIDCON - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 63/2008

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, por meio da Superintendência Regional do RS, torna público aos interessados no Edital em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação. Foram habilitadas as empresas: CONSTRUTORA A.GASPAR S/A e CONSORCIO GRANDE PORTO ALEGRE. Empresas habilitadas: CONSORCIO TH-PREMOLD e CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA., por não atenderem plenamente ao item 13.4 do Edital. Cópia do relatório poderá ser obtida no portal www.dnit.gov.br ou na Se. Cadastro e Licitações/S/R/RS.

CARLOS ADALBERTO PITTA PENHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 01/08/2008) 393012-39252-2008NE900018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 334/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais no bom funcionamento do 01 (um) elevador marca ATLAS pertencente à Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/08/2008 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30 - EN-

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 10.25/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Fl.	1104
Proc.:	5186
Rub.:	11

À Senhora
Rosa Helena Zago Lóes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar
Brasília/DF
CEP: 70818-900

Assunto: Análise do atendimento à condicionante 2.12 da Licença Prévia nº 202/2005, referente ao Projeto de Asfaltamento das Rodovias BR-230/PA e 422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.

Senhora Coordenadora-Geral,

A COTRA
A análise e
cumprimento aos
Rosa Helena Zago Lóes
Coordenadora-Geral de Transporte,
Mineração e Obras Cíveis - Substituta
IBAMA
8/8/08

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental do Projeto de Asfaltamento das Rodovias BR-230/PA e 422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA, e em atenção à Nota Técnica nº 65/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, relativa ao atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, notadamente no que se refere à condicionante específica nº 2.12 – Detalhamento do Plano Básico Ambiental, informo que:

- Com relação ao Programa de Apoio às Unidades de Conservação, este Departamento entende não ser necessária a sua elaboração, considerando que os recursos provenientes da Compensação Ambiental já são definidos e explicitados detalhadamente no Aplicativo de Recursos, quando da celebração do Termo de Compromisso com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.
- No que se refere ao Programa de Desenvolvimento das Comunidades Indígenas, este será desenvolvido quando da assinatura de Termo de Compromisso com a FUNAI para o estabelecimento de ações de mitigação dos impactos da rodovia sobre as Terras Indígenas. Ressalta-se que este Termo de Compromisso encontra-se em fase final de elaboração.
- Quanto ao Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna, esclareço que o mesmo se encontra inserido como um subprograma de Programa de Proteção da Fauna e Flora, item 6.8 – Subprograma

A COTRA
em 06/08/08
1

CS: 761396

À

Dr. Luciano

Dr. Celso

Dr. Lúcio


Dr. Ricardo

Dr. Tereza

PARA ANÁLISE E

MANIFESTAÇÃO.

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
GTRR / COTRAN / DUC / COTRAN

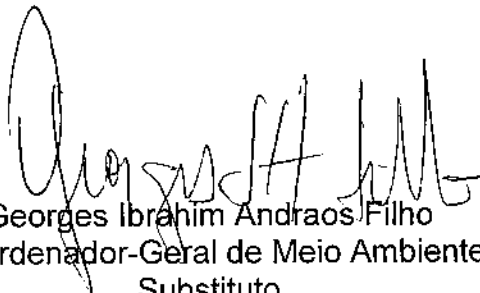
16.08.08

de Monitoramento, página 114. Este Programa foi entregue ao IBAMA em 04/04/2008.

- Os Programas de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do empreendimento e de Acompanhamento de Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na Área de Influência do empreendimento foram também apresentados como etapas do Programa de Proteção da Fauna e Flora, e, em virtude de sua estreita relação, encontram-se conjuntamente detalhados nos itens 6.3, 6.4 e 6.5 do mesmo, às páginas 57, 59 e 89, respectivamente.
- O Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia encontra-se detalhado no Plano Ambiental de Construção, item 5.2.

2. Ressalto que a elaboração do Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho está a cargo do CENTRAN e tão logo seja finalizado, será encaminhado a esse Instituto.

Atenciosamente,



Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

EM BRANCO

Fl.	1106
Proc.º	5136
Rub.	A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 141 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de Agosto de 2008.

Dos Técnicos: Luciano do Nascimento de Oliveira

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes

LI

Assunto: Análise da Solicitação de Licença Prévia para o Asfaltamento das Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.

1. Em 25/07/2005 foi emitida a Licença Prévia nº 202/2005, referente ao projeto de asfaltamento das rodovias BR 230/PA (trecho Divisa TO/PA – Marabá/PA, Novo Repartimento/PA – Medicilândia/PA – Rurópolis/PA) e BR 422 (trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA). Essa Licença Prévia, em sua condicionante 2.10, solicitava a apresentação em até 180 dias de levantamento primário de dados complementares de flora e fauna, uma vez que os dados apresentados no EIA do empreendimento foram considerados insuficientes pela equipe técnica que realizou a análise.
2. Em 14/07/2008 foi renovada a Licença Prévia nº 202/2005. A licença renovada possui a mesma condicionante 2.10, expandindo seu prazo para o limite de validade da licença renovada.
3. De acordo com a Nota Técnica nº 65/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07/05/2008, até aquela data a condicionante nº 2.10, entre outras, ainda não havia sido atendida. A mesma nota técnica concluiu que o atendimento a quaisquer solicitações de licenças de instalação para os trechos abrangidos pela Licença Prévia nº 202/2005 devem ser condicionados ao pleno atendimento das condicionantes pendentes da referida licença.
4. No despacho nº 12/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 19/05/2008, o então Coordenador de Licenciamento de Transportes manifestou estar de acordo com os termos da conclusão da Nota Técnica nº 65/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Na mesma data o então Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas manifestou estar de acordo com a mesma Nota Técnica. Da mesma forma, o então Diretor de Licenciamento Ambiental também se manifestou favoravelmente em relação às conclusões da Nota Técnica citada.
5. Em 29/04/2008 foi protocolada neste IBAMA o Ofício nº 492/2008/CGMAB/DPP, encaminhando uma proposta de levantamento primário com intuito de atender à referida condicionante. Entretanto, essa proposta foi considerada insatisfatória pela equipe técnica por não apresentar pontos de amostragem abrangentes e em quantidade suficiente para a extensão do empreendimento. No estudo apresentado também não constavam mapas em escala adequada para a realização de uma análise da proposta, e a proposta foi devolvida para readequação.
6. Em 26/05/2008 foi realizada uma reunião técnica entre DNIT e IBAMA, na qual o IBAMA informou da necessidade de atendimento pleno das condicionantes da Licença Prévia nº

EM BRANCO

Fl.	1107
Proc.	5186
Rub.	H

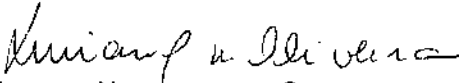
202/2005, e o DNIT se comprometeu a propor ajustes ao Plano Básico Ambiental de forma a se adequar às condicionantes.

7. Em 17/06/2008 foi protocolado neste IBAMA o ofício nº 724/2008/CGMAB/DPP, encaminhando uma nova proposta para o levantamento primário da fauna na região do empreendimento, adequada à Instrução Normativa 146 – IBAMA. Constatou-se que essa proposta possuía lacunas referentes à sazonalidade e ao esforço amostral, e o DNIT se prontificou a apresentar uma errata, corrigindo o problema.
8. Em 31/07/2008 foi protocolado no IBAMA o ofício nº 983/2008/CGMAB/DPP, encaminhando as complementações à proposta de levantamento de fauna e flora. Esta proposta se encontra atualmente em análise, para avaliação da abrangência dos pontos amostrais apresentados.

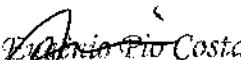
CONCLUSÃO

9. Considerando que em 29/07/2008 foi protocolado neste IBAMA o ofício nº 938/2008/CGMAB/DPP, no qual o DNIT apresenta o requerimento de Licença de Instalação para as rodovias BR 230/PA e BR 422/PA, e considerando ainda as conclusões da Nota Técnica nº 65/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, conclui-se que a emissão da Licença de Instalação solicitada somente poderá ocorrer após o atendimento pleno de todas as condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, incluindo a aprovação do plano de trabalho para levantamento primário de fauna e flora e a apresentação e aprovação dos dados obtidos nas campanhas de campo a serem realizadas pelo empreendedor.

À consideração superior.


LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental – Biólogo
COTRA /CGLIC/DILIC

De acordo,


Wagner Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA /CGTMO /DILIC /IBAMA

08.08.08

EM BRANCO

EN FRANCO

Fl.	1109
Proc.	5186
Rub.	12



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência do IBAMA no Estado do Pará
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Memo. nº 038/2008 – NLA/IBAMA/SUPES/PA

Em 08.08.2008.

A DILIC

Assunto: Empreendimentos licenciados pelo IBAMA, na Região do Bico do Papagaio.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para conhecimento e demais orientações por parte das nossas Coordenações, Ofício nº 122/GAB/AER/AUX/08, de 07 de julho de 2008, concernentes aos Empreendimentos licenciados pelo IBAMA, na Região do Bico do Papagaio no Estado do Pará.

Atenciosamente,

A Coordenação.

Analista Ambiental
IBAMA/PA

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.142

DATA: 27/08/08

RECEBIDO:

AO ASSESSOR TÉCNICO

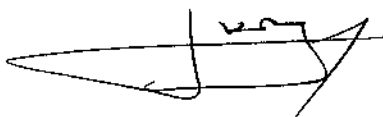
DILIC,

COM A SUGESTÃO DE SE SELECIONAR
AS COORDENADORIAS TÉCNICAS OS
SUBSÍDIOS PARA RESPOSTA.
em 28/08/08


Thomaz Mizuki de Toledo
Analista Ambiental
Matrícula 1439798
DILIC/IBAMA

A CGTMO/CGNE
solicitando
informações con-
dadas.
Em tempo, registro
que em noticiar
foi feita
anteriormente sendo
que os levantamentos
já devem existir.


Em 10.7.08


Júlio Henricks de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 136489
DILIC/IBAMA

Ao

Dr. Henrique.

INFORMAR SOBRE
ENCAMINHAMENTO
DA RESPOSTA.

Att.  Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA
19/09/2008

Fl.	1110
Proc.:	5186
Rub.:	1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNAI- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ARAGUAÍNA
Fone(63)3413-9000 Telefax(63)34139025
Email: funaiaraquaina@vahOD

CONTINENTAL AMATA
RECEBI 93
EM 06/08/08
AS 09:00

OFICIO Nº 122 /GAB/AER/AUX/08

Araguaína, 07 de julho de 2008.

A Sua senhoria, o Senhor,
Aníbal Pessoa Picanço
Superintendente do IBAMA
Belém - PA

M R E P H C B 1 0

00010-00000000-00
P0/P0/P0/P0/P0

07 JUL 2008

00010-00000000-00

Clarissa

Senhor Superintendente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria o especial obséquio de nos enviar informações acerca da titularidade dos empreendedores, tipologia dos empreendimentos, nº do processo administrativo e fase do licenciamento ambiental daqueles empreendimentos industriais e afins que utilizem recursos naturais e que possam provocar danos ao ambiente, que estejam localizados nos Municípios Paraenses circunscritos à mesorregião do Bico do Papagaio, cujo licenciamento ambiental estejam sob a competência desse órgão ambiental, com vistas a subsidiar o planejamento de ações técnicas na busca do desenvolvimento socioeconômico e territorial dos povos indígenas domiciliados naquela região.

Com efeito, dado o grande potencial poluidor predominante das atividades econômicas desenvolvidas na região do Bico do Papagaio, e considerando a eventualidade de sua repercussão ambiental além dos limites circunscritos ao município sede do empreendimento, faz-se necessário a obtenção de dados para eventual diagnóstico técnico.

No aguardo de vosso posicionamento colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Cleso Fernandes de Moraes
Matrícula: 0447376
Administrador Executivo Regional
Port. Nº 371 Pres. de 14/04/08

Do NLR,

Para conhecimento e providências pertinentes

Em, 07/08/08

Irene
Irene C. ...
Assessora de Gabinete
IBAMA/SUPESIPA
Mat.: 1525041

A COTNA / comor
p/ informar
16/9/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras - Matr. 885658
COMOPROGEM/DLIC/IBAMA



Fl. 1111
Proc.: 5186
Aut.: R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 100/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de agosto de 2008.

A Sua Senhoria, A Senhora
Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
SAN Q.03 Lote A, sala 1340
70040-902 - Brasília/DF
Fone: (61) 3315.4185

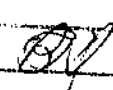
Assunto: **Vistoria rodovia BR-230.**

Prezada Coordenadora,

1. Encaminho proposta de vistoria à rodovia BR-230 no trecho entre Altamira e Itaituba no Estado do Pará, a ser realizada na semana de 01/09 a 05/09/08, objetivando atender as demandas dos processos de licenciamento das obras de pavimentação das rodovias BR-230 e BR-163.
2. A programação provisória do roteiro para esta vistoria é:
 - Dia 01/09: Deslocamento Brasília-DF / Altamira-PA;
 - Dia 02/09: Vistoria no trecho entre Altamira e Medicilândia, PA com pernoite em Rurópolis;
 - Dia 03/09: Vistoria no trecho entre Rurópolis e entroncamento com a BR-163, com pernoite em Itaituba;
 - Dia 04/09: Vistoria no trecho entre Itaituba e entroncamento com a rodovia BR-163, juntamente com vistoria às unidades de apoio licenciadas no trecho (jazidas e canteiros de obras), com pernoite em Itaituba;
 - Dia 05/09: Deslocamento Itaituba-PA / Brasília-DF.
3. Aguardo manifestação de vossa coordenação sobre a programação da vistoria acima exposta e solicito o necessário apoio logístico para a realização da mesma.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 20/08/08
Hor: _____
Por: 

EN BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1093 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Fl.	1112
Proc.:	5136
Rub.:	11

À Senhora
Rosa Helena Zago Lóes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar
Brasília/DF
CEP: 70818-900

Assunto: Licenciamento Ambiental da rodovia BR-230/PA.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do processo de pavimentação das Rodovias BR-230/PA e 422/PA, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA, encaminhado, conforme solicitado pelo Analista Ambiental Luciano do Nascimento de Oliveira, coordenadas geográficas dos pontos elencados para levantamento complementar de flora e fauna, em atendimento à condicionante 2.10 da Licença Prévia nº 202/2005.

Atenciosamente,

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A COM
de manifestação
27/8/08
Rosa Helena Zago Lóes
Coordenadora-Geral de Transporte e
Obras Cíveis - Matr. 685686
COMO/C/CGMAB/IBAMA

A COM
em 25/08/08

Ao

Dr. Luizmo

Para análise e demais

providências.

Ata. 

Engenheiro João Costa
Coordenador de Transportes
CETRA / COTRAN / TRAC / TRAMA

03.09.08

Fl.	1113
Proc.	5186
Rub.	M

Pontos geográficos de amostragem para levantamento de fauna e flora da BR-230/PA

WGS 84

Graus minutos segundos.

Ponto 02	4°19'19.35"S	55°40'34.21"O
Ponto 01	3°51'56.81"S	54°33'13.38"O
Ponto 03	3°45'25.48"S	53°54'23.03"O
Ponto 04	3°23'21.19"S	53°13'45.69"O
Ponto único 1	3°21'30.01"S	52°33'24.79"O
Ponto único 2	3°19'31.31"S	52°36'49.02"O
Ponto único 3	5°20'36.15"S	49°10'15.28"O
Ponto 05	3°24'42.34"S	51°23'30.87"O
Ponto 06	3°30'24.31"S	50°52'53.42"O
Ponto 07	3°57'47.45"S	50°32'10.22"O
Ponto 08	4° 1'27.81"S	50° 5'37.71"O
Ponto 09	4°54'29.11"S	49°31'56.39"O
Ponto 10	4° 5'12.98"S	49°52'31.36"O

→ 422

(Ponto 10)

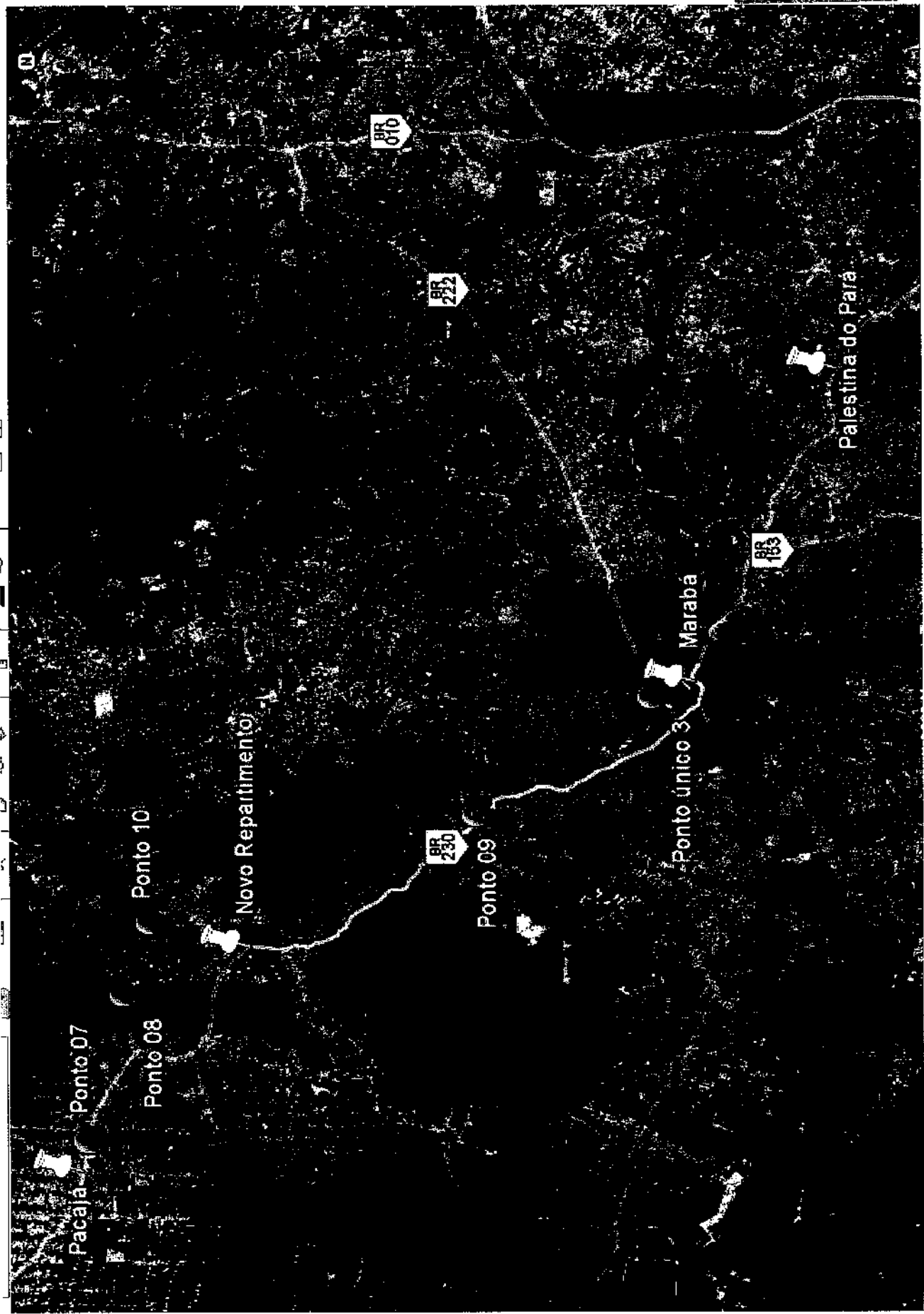
EN BRANCO

Fl. 1114
Proc.: 5186
Rub.: PL



EMERSON

Fl. 1115
Proc.: 5186
Rub.: hl



EN BLANCO

Fl. 1116
Proc.: 5186
Rub.: N



EM BRANCO

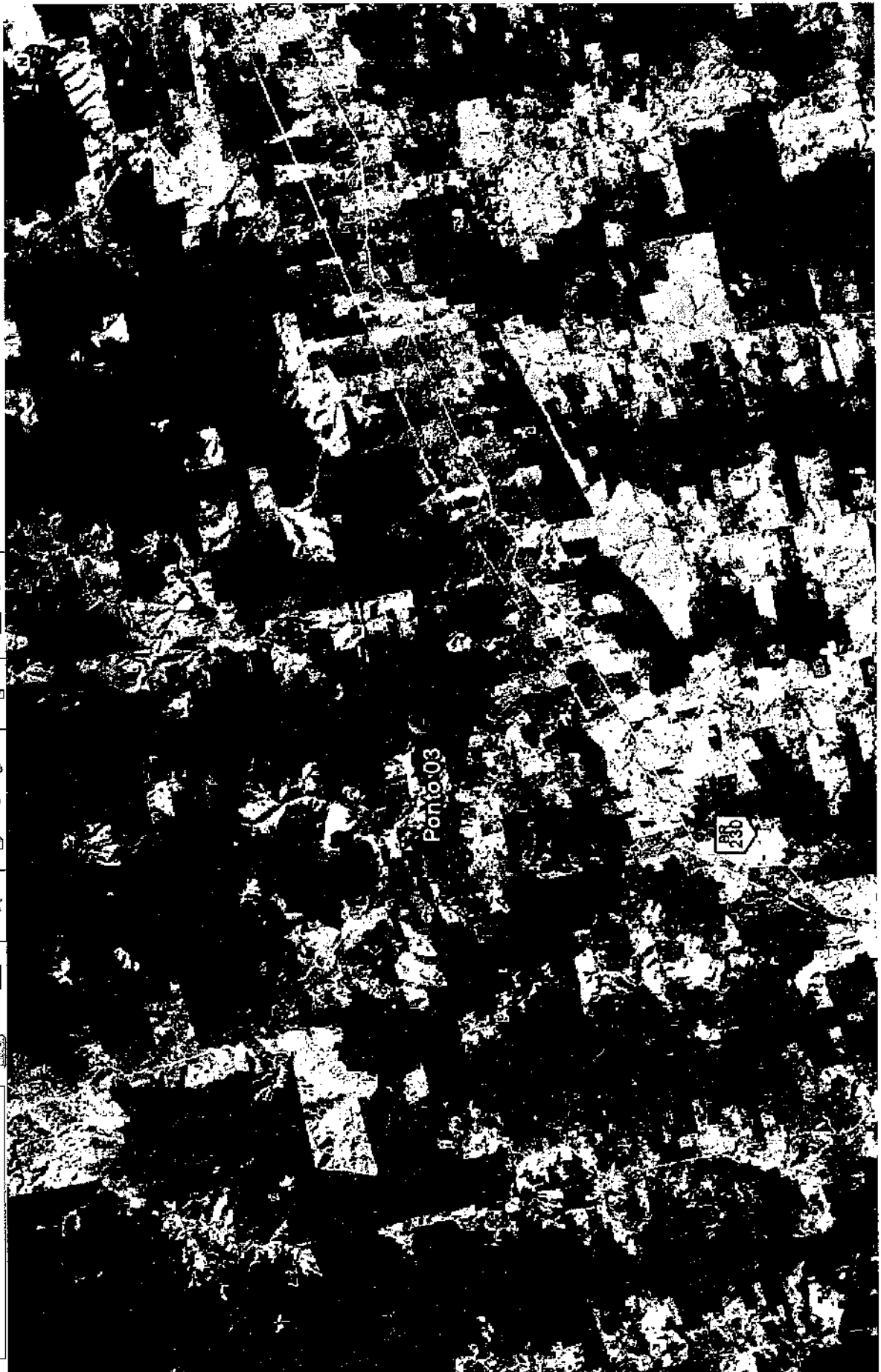
Fl. 1117
Proc.: 5186
Rub.: H



0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

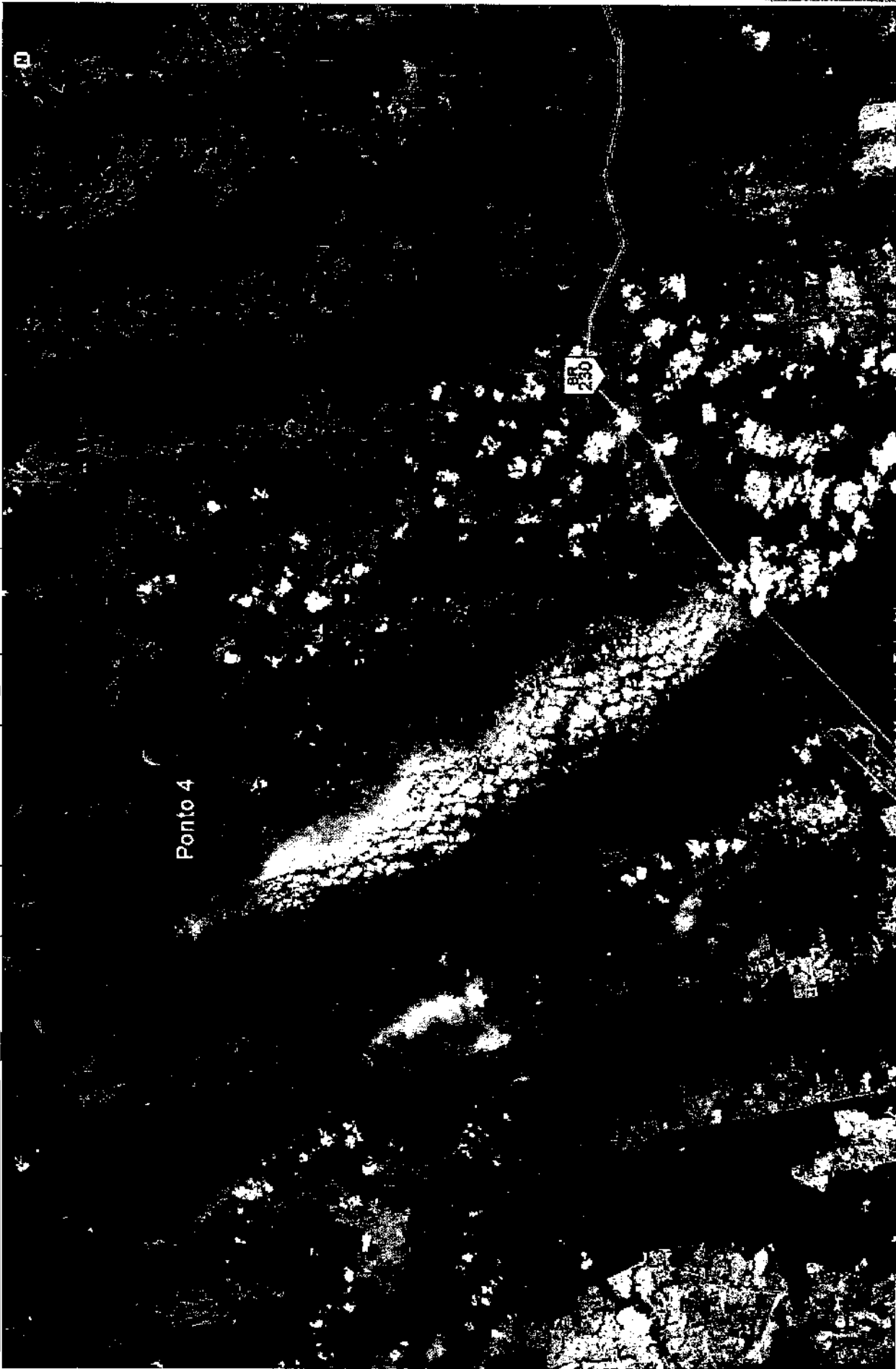
EM BRANCO

Fl. MMB
Proc.: 5186
Rub.: 11



EM BRANCO

Fl. 1199
Proc.: 5186
Rub.: A



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

EM BRANCO



EM BRANCO

Fl. 1121
Proc.: 5186
R



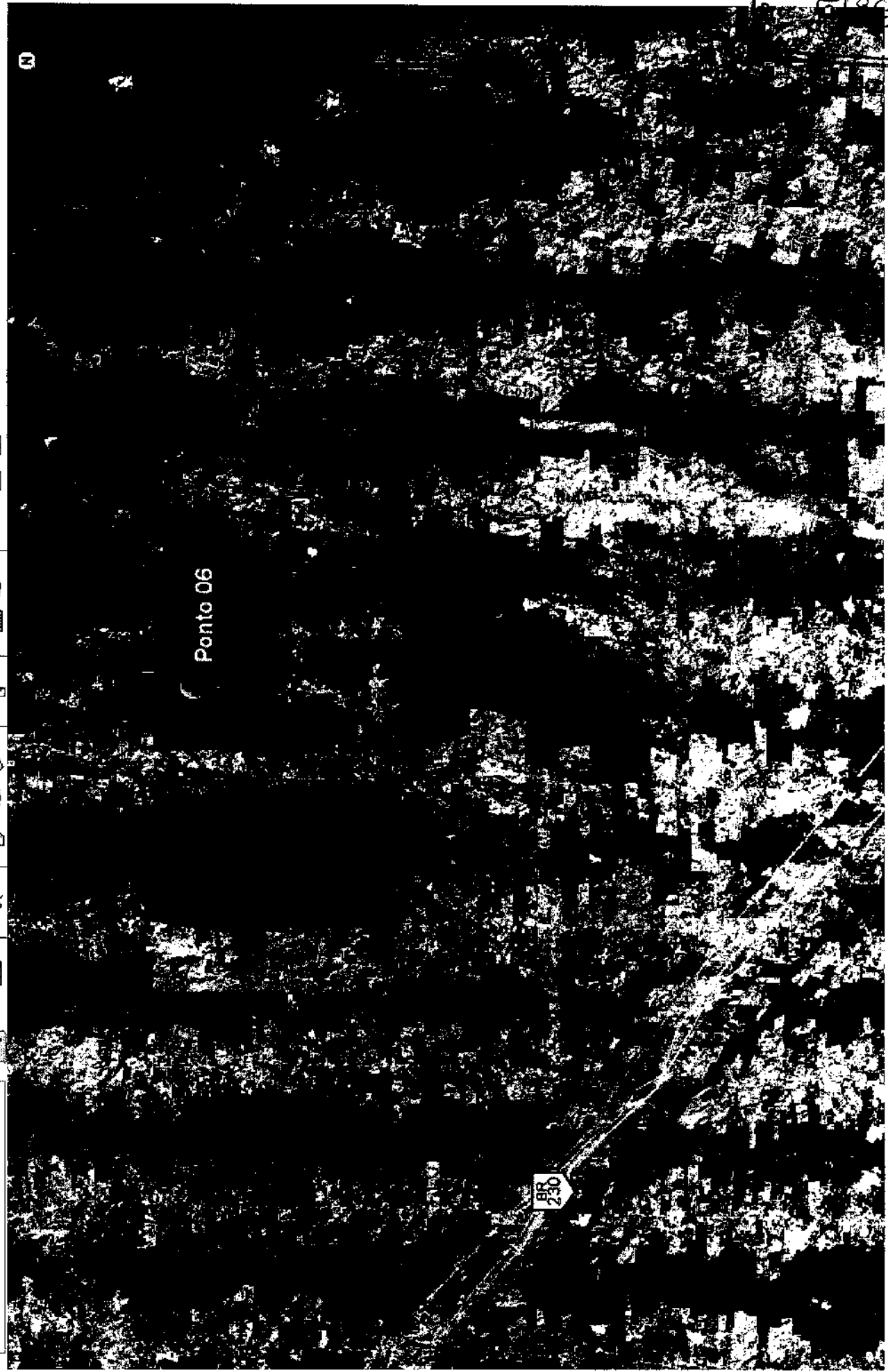
2

230

Ponto 05

EM BRANCO

FI. 9927
6186



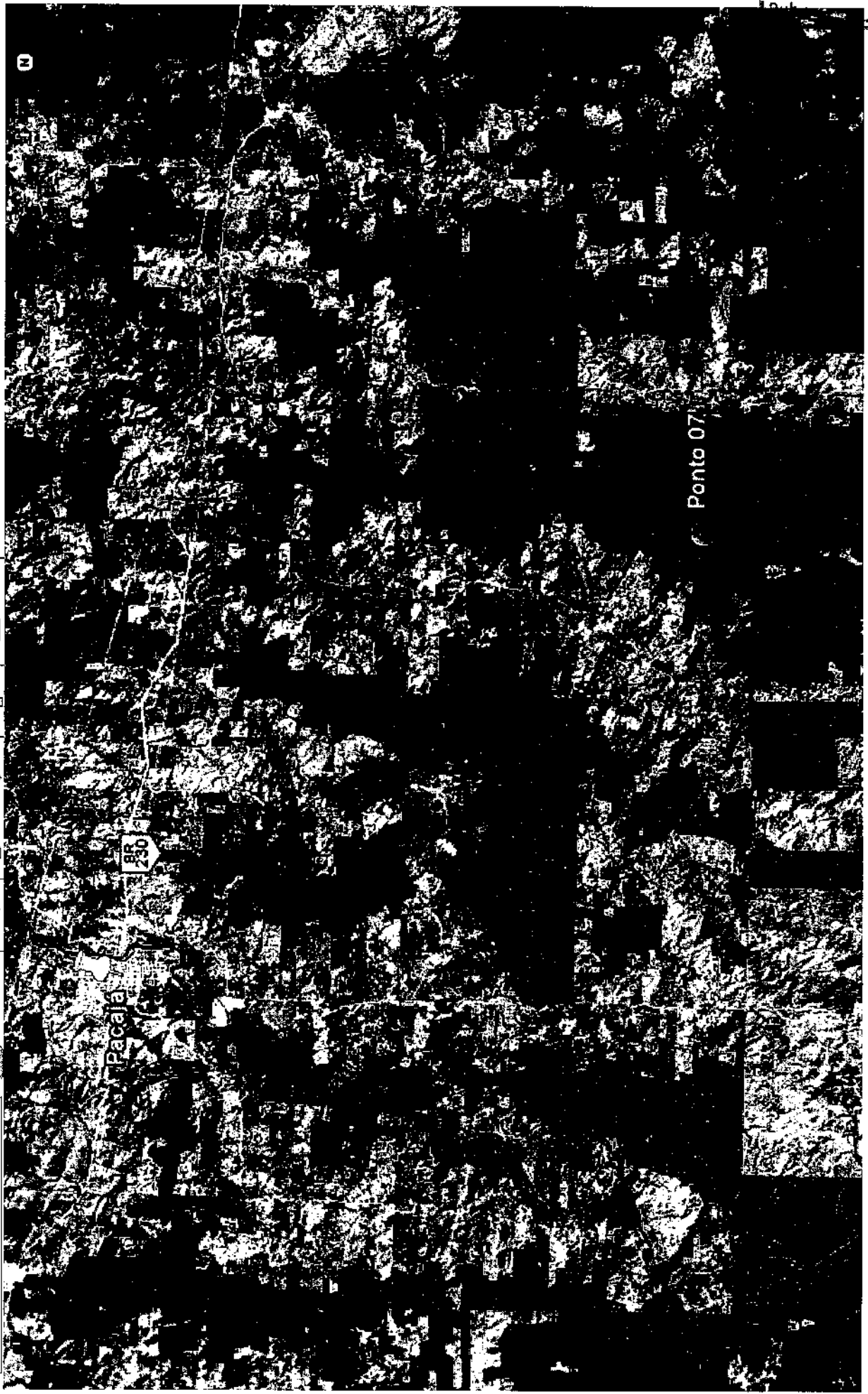
13

12

Ponto 06

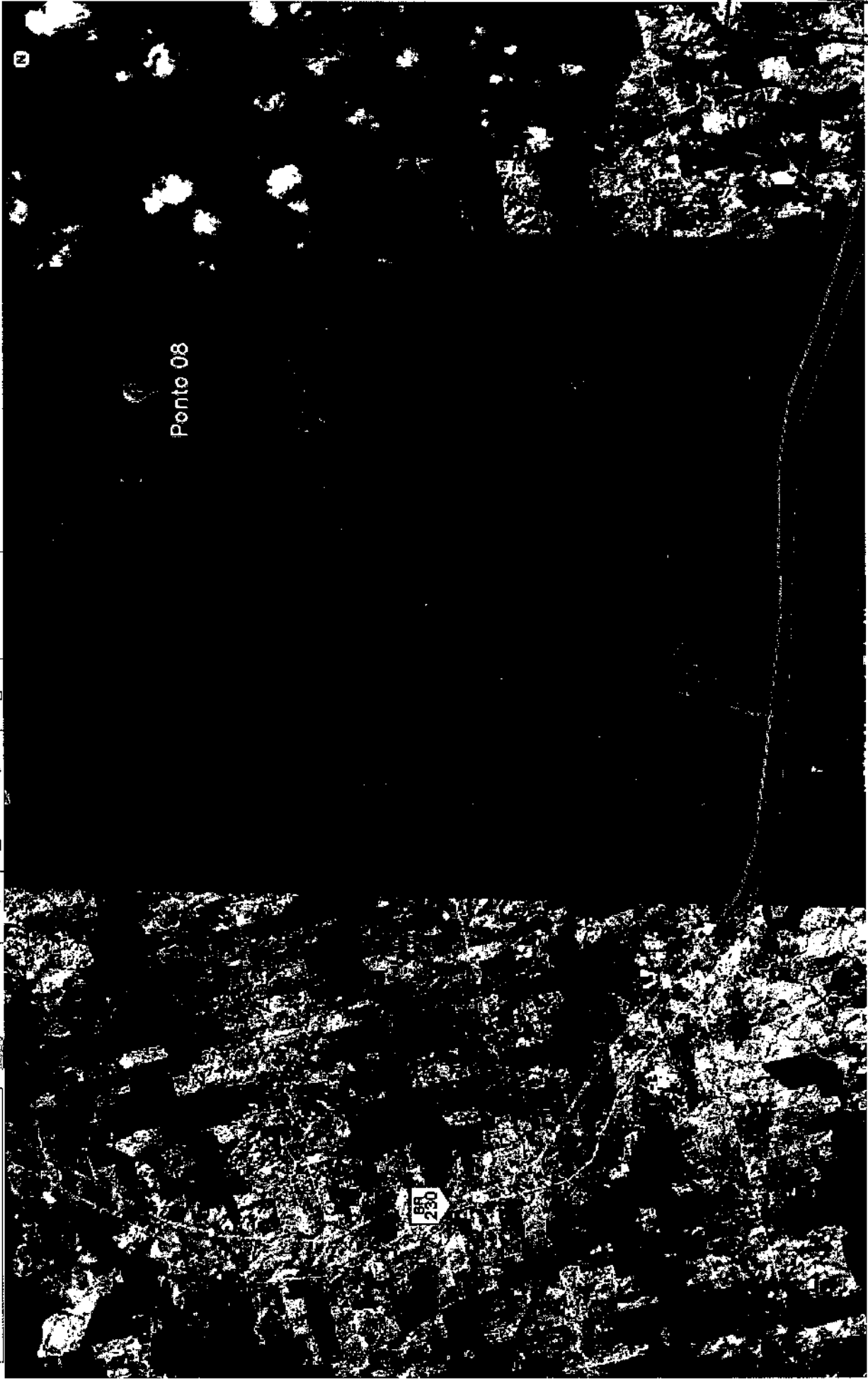
BR 230

EM BRANCO



EN BRANCO

Fl. 1124
Proc.: 5186



Ponto 08

08

2

EN FRANCO

Fl. 1125
Proc.: 5186



BR
230

Ponto 09

5186

2

EM BRANCO

Fl. 1126.
Paraná 5186



Ponto Único 3

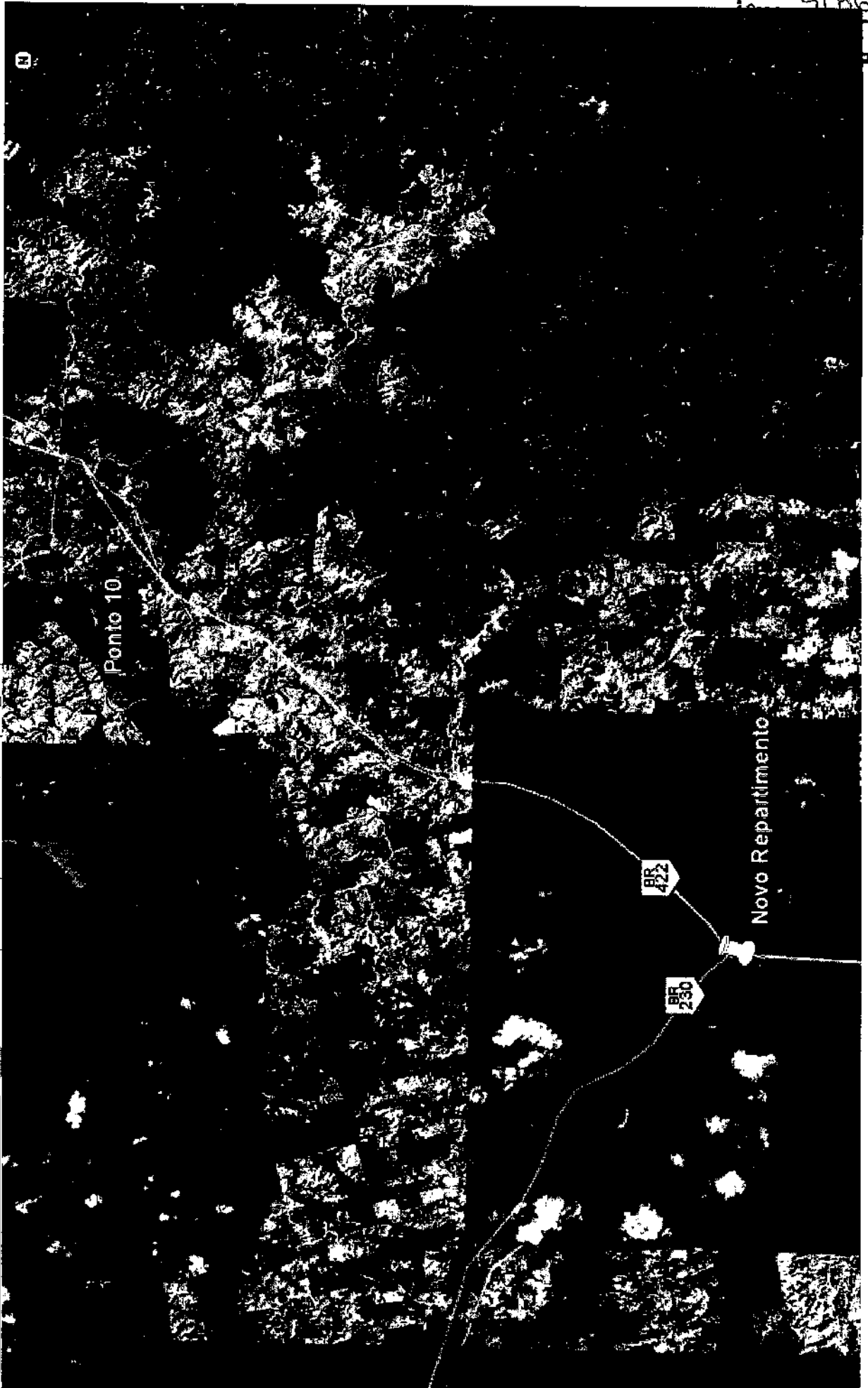
Marabá

acaluanas

BR 230

24218

EM BRANCO



□

Ponte 10

BR 422

BR 230

Novo Repartimento

EN BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
SRTVS 702/902 Ed. Lex 2º andar sala 254 - Brasília - DF CEP: 70.340-904

Ofício nº 470 /CGPIMA/DAS/08

Brasília, 08 de setembro de 2008.

A sua Senhoria, o Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2- Edifício Sede do IBAMA Bloco C
Brasília-DF - CEP 70818-900
Fone: (61) 3316-1290
Fax: (61) 3307-1328

**Assunto: Ofício nº 77/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 18.07.08 -
Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 230/PA**
Referência: Processo Funai nº 08620001080 de 31.05.08

Prezado Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acusamos a documentação acima que nos solicita informações quanto ao Plano Básico Ambiental – PBA apresentado a este Instituto pelo Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT com vistas à obtenção da Licença de Instalação.
2. Em resposta ao documento em questão, estamos encaminhando, anexo, Informação nº138/CMAM/CGPIMA/08 de 02.06.08; Extrato de Reunião realizada nesta Fundação em 29.05.08 para conhecimento e providências necessárias.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones (61) 3313-3693 e fax (61) 3313-3697.

Atenciosamente,


Aloysio Guapindata
Diretor de Assistência

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

Processo 1080105
Folha 233
Rubrica Mariza

Fl.	1129
Proc.:	5186
Rub.:	R

Informação n.º 138 /CMAM/CGPIMA/08

Ref: BR 230

Senhora Coordenadora,

1. Tendo em vista a solicitação da Casa Civil em atualizar as informações dos processos de licenciamento com componente indígena em trâmite nesta coordenação, foi recebido o quadro anexo com "as pendências" da Funai junto ao DNIT.
2. Ao analisar o conteúdo do mesmo, verificou-se que algumas informações estavam desatualizadas e/ou equivocadas. Com o apoio dos técnicos responsáveis pelos processos, foi feito um segundo quadro (anexo) com as informações atualizadas sobre os processos e informando algumas das pendências do DNIT junto à Funai.
3. Especificamente no caso da BR 230, o DNIT informou à Casa Civil que a Funai não havia enviado Termo de Referência para o componente indígena. Foi informado porém, que a informação estava equivocada uma vez que o TR fora encaminhado em 2005 e 2007 ao DNIT. Dentre as pendências do DNIT foi informado que ainda não foi realizado qualquer estudo referente à BR 230.
4. Em reação à reunião na Casa Civil, o DNIT procurou a CGPIMA com o intuito de se resolver os problemas do processo. Foi realizada reunião na CMAM, dia 29 de maio de 2008, com a participação desta servidora e de servidoras do DNIT. Foram apresentadas propostas, registradas em ata (anexo) para a resolução das pendências do DNIT.
5. Dessa maneira, encaminho o processo à técnica responsável, e coloco-me à disposição para as atividades e explicações que se fizerem necessárias.

Brasília, 02 de junho de 2008

Atenciosamente


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Antropóloga CMAM/CGPIMA

EM BRANCO

Processo 1080105
Folha 240
Rubrica Mans

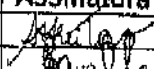
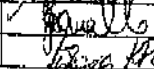
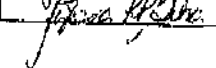
EXTRATO DE REUNIÃO

Local: FUNAI/CGPIMA
Data: 29 de maio de 2008
Horário: 14 horas

Fl.	1130
Proc.	5186
Rub.	H

Assunto: Rodovias BR-230 e BR-163

Participantes:

Participante	Instituição	Assinatura
Aline Figueiredo Freitas	CGMAB/DPP/DNIT	
Maria Janete Carvalho	CGPIMA/FUNAI	
Juliana Karina Silva	CGMAB/DPP/DNIT	

1. Rodovia BR 230

- O DNIT informou que se faz necessário, acordos entre o DNIT e a FUNAI em especial para resolver a questão do trecho de Altamira – Medicilândia;
- A FUNAI informou que as negociações para elaboração e execução dos estudos referente ao componente indígena na Rodovia BR 230 deve ser retomado e propôs a assinatura de um Termo de Compromisso entre DNIT e FUNAI para regularizar a situação;
- O DNIT solicitou que fosse priorizado o trecho de Altamira – Medicilândia, de forma a atender as demandas emergências das comunidades das Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara e obter assim a anuência da FUNAI para esse trecho;
- A FUNAI solicitou a avaliação da viabilidade de um Termo de Compromisso único para toda a Rodovia, solicitou também a apresentação de um cronograma executivo das obras de forma que o documento estabeleça as prioridades de frentes de obras e uma justificativa quanto a não execução dos estudos até o momento;
- Ficou acordado que quando assinatura do Termo, a FUNAI dará anuência para as obras de Altamira – Medicilândia e quanto aos demais trechos o próprio Termo definirá os procedimentos para a obtenção da anuência;
- Por fim ficou acordado que as partes avaliarão um Termo de Compromisso específico para o trecho Altamira Medicilândia, no qual serão estabelecidos prazos e procedimentos para celebração de um segundo Termo o qual contemplará as demais ações referentes ao componente indígena da BR 230.

2. Rodovia BR 163

- A FUNAI informou que recebeu a proposta de Termo de Compromisso referente à execução do PBA da BR 163 e que o mesmo encontra-se em análise devendo ser encaminhada pela CGPIMA à Procuradoria da FUNAI no dia 30 de maio de 2008;

3. DEMAIS

- A FUNAI solicitou que o DNIT oficialize a execução das atividades de execução, manutenção e conservação no entorno de Terras Indígenas;

EN BRANCO

Fl.	1131
Proc.	5186
Folha	239
Rubrica	Mauzo



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Povos Indígenas e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

Processo 1080105
Folha 239
Rubrica Mauzo

Informação n.º 131/CGMAM/CGPIMA/08

Ref: BR 230

Senhora Coordenadora,

1. Tendo em vista a solicitação da Casa Civil em atualizar as informações dos processos de licenciamento com componente indígena em trâmite nesta coordenação, foi recebido o quadro anexo com "as pendências" da Funai junto ao DNIT.
2. Ao analisar o conteúdo do mesmo, verificou-se que algumas informações estavam desatualizadas e/ou equivocadas. Com o apoio dos técnicos responsáveis pelos processos, foi feito um segundo quadro (anexo) com as informações atualizadas sobre os processos e informando algumas das pendências do DNIT junto à Funai.
3. Especificamente no caso da BR 230, o DNIT informou à Casa Civil que a Funai não havia enviado Termo de Referência para o componente indígena. Foi informado porém, que a informação estava equivocada uma vez que o TR fora encaminhado em 2005 e 2007 ao DNIT. Dentre as pendências do DNIT foi informado que ainda não foi realizado qualquer estudo referente a BR 230.
4. Em reação à situação na Casa Civil, o DNIT procurou a CGPIMA com o intuito de se resolver os problemas do processo. Foi realizada reunião na CMAM, dia 29 de maio de 2008, com a participação desta servidora e de servidoras do DNIT foram apresentadas propostas, registradas em ata (anexo) para a resolução das pendências do DNIT.
5. Dessa maneira, encaminho o processo à técnica responsável, e coloco-me à disposição para as dúvidas e orientações que se fizerem necessárias.

Brasília, 02 de junho de 2008

Atenciosamente


MARIANA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Antropóloga CMAM/CGPIMA

EMBRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 754 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de junho de 2008.

À Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC

Senhora Rosa Helena Zago Loes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Sector de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Fl. 1132
Proc.: 5186
Ass.: N

Assunto: **Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-230/PA Plano de Supressão de Vegetação.**

Anexo: **Plano de Supressão de Vegetação do Lote 3 da BR-230.**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-230, encaminho anexo o Plano de Supressão de Vegetação do Lote 03 (Construtora Egesa) da Rodovia BR-230, este Relatório visa subsidiar a emissão da ASV para o trecho compreendido entre os km 252,0 ao km 357,0 do Projeto Executivo, excluindo-se o trecho pavimentado.
2. Tendo em vista a divergência de quilometragem entre o PNV e o Projeto Executivo, todo o Relatório Florístico foi elaborado citando as quilometragens inicial e final, amarradas à coordenadas geográficas.
3. Portanto solicitamos que a ASV seja emitida citando tanto as quilometragens adotadas quanto as respectivas coordenadas.

Atenciosamente,

Angela Parente

Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

À

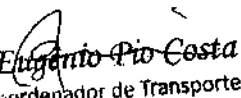
Dr. Gêza

Dr. Luciano

PARA ANÁLISE E DEBATES

(PROVIDÊNCIAS)

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CGTMO / DILIC / IBAMA

24.06.08



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fl.	1133
Proc.	5186
Sub.	12

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 | Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASÍLIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUÍ km 165,2 - km 270,2 (Lote 01)

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: \$420.000.000,00

Informações Adicionais: Obras de implantação, pavimentação e construção de obras-de-arte especiais referentes ao (lote 01) da Rodovia BR-230/PA subtrecho: ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUÍ e segmento km 165,2 - km 270,2 com 105 km de extensão.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 10/09/2008

Ao

Dr. Luciano

Para instaurar

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

01.10.2008



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGI
SRTVS 702/902 Ed. Lex 2º andar sala 254 - Brasília – DF CEP: 70.3

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 10.925

DATA: 30/09/08

RECEBIDO:

Ofício nº 470 /CGPIMA/DAS/08

Brasília, 30 de setembro de 2008.

A sua Senhoria, o Senhor

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES

Diretor de Licenciamento Ambiental-DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2- Edifício Sede do IBAMA Bloco C

Brasília-DF - CEP 70818-900

Fone: (61) 3316-1290

Fax: (61) 3307-1328

Fl.	1134
Proc.:	5186
Rub.:	11

Assunto: Ofício nº 77/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 18.07.08 -

Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 230/PA

Referência: Processo Funai nº 08620001080 de 31.05.08

Prezado Senhor Diretor,

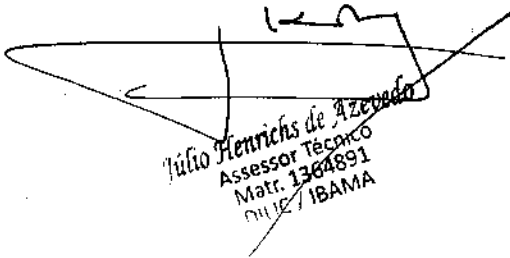
1. Cumprimentando-o cordialmente, acusamos a documentação acima que nos solicita informações quanto ao Plano Básico Ambiental – PBA apresentado a este Instituto pelo Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT com vistas à obtenção da Licença de Instalação.
2. Em resposta ao documento em questão, estamos encaminhando, anexo, Informação nº138/CMAM/CGPIMA/08 de 02.06.08; Extrato de Reunião realizada nesta Fundação em 29.05.08 para conhecimento e providências necessárias.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones (61) 3313-3693 e fax (61) 3313-3697.

Atenciosamente,

Aloysio Guapindaia
Diretor de Assistência

A COTRA

Em 15.9.08



Ào

Dr. Luciano

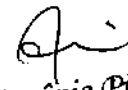
Dr. Gêza

Dr. Nício

Dr. Ricardo

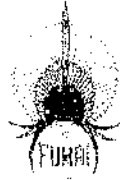
Sra. Tereza

PARA PROVIDÊNCIAS.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

01.10.2008



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

Processo 1080105
Folha 233
Rubrica Maiza

Fl.	1135
Proc.:	5186
Rub:	R

Informação n.º 138 /CMAM/CGPIMA/08

Ref: BR 230

Senhora Coordenadora,

1. Tendo em vista a solicitação da Casa Civil em atualizar as informações dos processos de licenciamento com componente indígena em trâmite nesta coordenação, foi recebido o quadro anexo com "as pendências" da Funai junto ao DNIT.
2. Ao analisar o conteúdo do mesmo, verificou-se que algumas informações estavam desatualizadas e/ou equivocadas. Com o apoio dos técnicos responsáveis pelos processos, foi feito um segundo quadro (anexo) com as informações atualizadas sobre os processos e informando algumas das pendências do DNIT junto à Funai.
3. Especificamente no caso da BR 230, o DNIT informou à Casa Civil que a Funai não havia enviado Termo de Referência para o componente indígena. Foi informado porém, que a informação estava equivocada uma vez que o TR fora encaminhado em 2005 e 2007 ao DNIT. Dentre as pendências do DNIT foi informado que ainda não foi realizado qualquer estudo referente à BR 230.
4. Em reação à reunião na Casa Civil, o DNIT procurou a CGPIMA com o intuito de se resolver os problemas do processo. Foi realizada reunião na CMAM, dia 29 de maio de 2008, com a participação desta servidora e de servidoras do DNIT. Foram apresentadas propostas registradas em ata (anexo) para a resolução das pendências do DNIT.
5. Dessa maneira, encaminho o processo à técnica responsável, e coloco-me à disposição para as atividades e explicações que se fizerem necessárias.

Brasília, 02 de junho de 2008

Atenciosamente


MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Antropóloga CMAM/CGPIMA

EM BRANCO

Processo 1080/05
Folha 240
Rubrica Mang

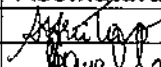
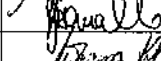
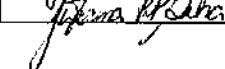
EXTRATO DE REUNIÃO

Local: FUNAI/CGPIMA
Data: 29 de maio de 2008
Horário: 14 horas

Fl.	1136
Proc.	5186
Rub.	1M

Assunto: Rodovias BR-230 e BR-163

Participantes:

Participante	Instituição	Assinatura
Aline Figueiredo Freitas	CGMAB/DPP/DNIT	
Maria Janete Carvalho	CGPIMA/FUNAI	
Juliana Karina Silva	CGMAB/DPP/DNIT	

1. Rodovia BR 230

- O DNIT informou que se faz necessário, acordos entre o DNIT e a FUNAI em especial para resolver a questão do trecho de Altamira – Medicilândia;
- A FUNAI informou que as negociações para elaboração e execução dos estudos referente ao componente indígena na Rodovia BR 230 deve ser retomado e propôs a assinatura de um Termo de Compromisso entre DNIT e FUNAI para regularizar a situação;
- O DNIT solicitou que fosse priorizado o trecho de Altamira – Medicilândia, de forma a atender as demandas emergências das comunidades das Terras Indígenas Cachoeira Seca e Arara e obter assim a anuência da FUNAI para esse trecho;
- A FUNAI solicitou a avaliação da viabilidade de um Termo de Compromisso único para toda a Rodovia, solicitou também a apresentação de um cronograma executivo das obras de forma que o documento estabeleça as prioridades de frentes de obras e uma justificativa quanto a não execução dos estudos até o momento;
- Ficou acordado que quando assinatura do Termo, a FUNAI dará anuência para as obras de Altamira – Medicilândia e quanto aos demais trechos o próprio Termo definirá os procedimentos para a obtenção da anuência;
- Por fim ficou acordado que as partes avaliarão um Termo de Compromisso específico para o trecho Altamira Medicilândia, no qual serão estabelecidos prazos e procedimentos para celebração de um segundo Termo o qual contemplará as demais ações referentes ao componente indígena da BR 230.

2. Rodovia BR 163

- A FUNAI informou que recebeu a proposta de Termo de Compromisso referente à execução do PBA da BR 163 e que o mesmo encontra-se em análise devendo ser encaminhada pela CGPIMA à Procuradoria da FUNAI no dia 30 de maio de 2008;

3. DEMAIS

- A FUNAI solicitou que o DNIT oficialize a execução das atividades de execução, manutenção e conservação no entorno de Terras Indígenas;

477

EN BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1168/2008/CGMAB/DPP

Fl.	1137
Proc.º	9186
Rub.	R

Brasília, 18 de setembro de 2008.

À Senhora
Rosa Helena Zago Lóes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C” – 1º andar
Brasília/DF
CEP: 70818-900

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR-230/PA.**

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 11.221

DATA: 19/09/08

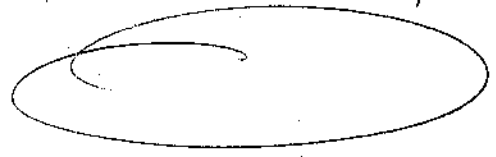
RECEBIDO:



Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental das obras de implantação da rodovia BR-230/PA trecho Divisa TO/PA – Rurópolis e BR-422/PA trecho Novo Repartimento – Tucuruí, informamos que, em reunião ocorrida em 25/08/2008 o IBAMA solicitou adequação da metodologia para levantamento complementar de fauna.
2. Ressalto que a citada proposta metodológica, protocolada em 30/05/2008 por meio de Ofício nº 657/2008/CGMAB/DPP, teve seus pontos de amostragem aprovados em ata de reunião ocorrida em 03/06/2008 (cópia anexa). Posteriormente, em 31/07/2008, foram protocoladas informações complementares, conforme solicitação da equipe técnica do IBAMA. Em 25/08/2008 foram encaminhadas outras complementações, novamente a pedido da equipe técnica.
3. De acordo com a última solicitação, a proposta deverá ser refeita e adequada aos moldes da metodologia utilizada pelo Programa de Pesquisa em Biodiversidade – PPBio, do Ministério do Meio Ambiente – MMA, no intuito de padronizar os procedimentos de emissão de Licença de Captura e Coleta pela Diretoria de Fauna.
4. Diante do exposto, e considerando:
 - o decurso de quase 3 (três) anos da entrega da primeira proposta metodológica elaborada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi;
 - o decurso de 3 (três) meses da entrega da última proposta, elaborada pelos profissionais da Universidade de Brasília – UnB;

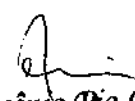
A COTRA
de manifestação
23/9/08



As
Dr. Luciano

PAM ANSIVE F

MANIFESTAÇÃO

At. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

24.09.2008

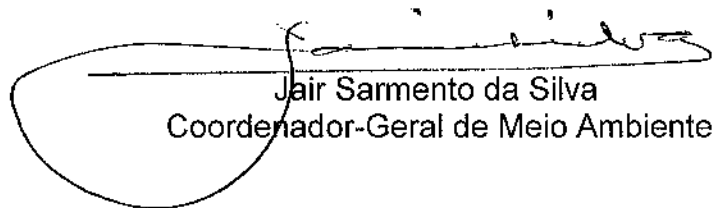
DNIT

Fl.	1138
Proc.	5186
Rub.	10

- que as complementações solicitadas pelo IBAMA desde então foram prontamente atendidas;
- que não houve parecer técnico de análise da metodologia proposta (abordando os aspectos que justificaram a insuficiência técnica da mesma), a ponto de ensejar nova adequação segundo a metodologia do PPBio;
- que o argumento utilizado por parte da equipe técnica do IBAMA para inviabilizar a proposta apresentada limitou-se, simplesmente, à padronização de procedimentos; e
- que as últimas solicitações não foram oficializadas em ata de reunião.

5. Solicito análise e manifestação formal a respeito da proposta encaminhada, juntamente com todas as informações complementares protocoladas posteriormente para que, caso seja julgada tecnicamente insuficiente, possamos justificar a adoção de novas medidas destinadas à readequação da metodologia, agora nos moldes do PPBio.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

Fl.	1139
Proc.:	5186
Rub.:	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Relatório de Vistoria Técnica nº 71 / 2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de setembro de 2008.

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Eugênio Pio Costa

Assunto: Vistoria Técnica às obras da BR-230/PA entre Altamira e Medicilândia, segmento com 84,4 km de extensão (processo nº 02001.005186/00-17); BR-163/230/PA entre Rurópolis e a localidade denominada Campo Verde ou Vila dos Trinta, situada no distrito de Miritituba (município de Itaituba), segmento com 112,67 km de extensão, e BR-230/PA entre Campo Verde e Miritituba, segmento com 32,23 km de extensão, sendo que esses dois últimos segmentos fazem parte do mesmo processo de licenciamento ambiental (nº 02001.005900/00-77)

I. INTRODUÇÃO

1. Entre os dias 02 e 04 de setembro do corrente ano foi deslocada uma equipe técnica desta Coordenação (que assina o presente relatório), aos referidos segmentos da BR-163/PA e BR-230/PA envolvendo o trecho entre Altamira e Itaituba, no Estado do Pará.

II. OBJETIVO

2. A vistoria teve o objetivo subsidiar, por meio das constatações realizadas *in loco*, as análises e avaliações técnicas que se fazem necessárias para a possível emissão da requerida Licença de Instalação e respectiva Autorização de Supressão de Vegetação do segmento da BR-163/230/PA (sobrepistas) entre Rurópolis e Campo Verde; além de verificação das condições ambientais em que estão sendo conduzidas as obras dos segmentos da BR-230/PA entre Altamira – Medicilândia (a cargo da empresa Andrade Gutierrez), e entre o distrito de Miritituba – entroncamento com a BR-163/PA, na localidade denominada Vila do Trinta (a cargo do 9º BEC).

EM BRANCO

III. DAS CONSTATAÇÕES DE CAMPO

➤ BR-230 - Trecho Altamira - Medicilândia

3. A vistoria iniciou-se pela BR-230, no final da área urbana de Altamira, onde começa os cerca de 23 km pavimentados, do total de 84,4 obtidos através da Licença de Instalação nº 401/2006.
4. Ao contrário das informações prévias à vistoria, a empresa Andrade Gutierrez não abandonou o trecho e as obras não sofreram paralisação, porém avançam em ritmo bem mais devagar do que o observado no final do ano de 2007.
5. A empresa possui profissional ligado à área ambiental, mas este se divide no acompanhamento das diversas obras da empresa no Estado do Pará.
6. O DNIT providenciou a contratação através do CENTRAN de profissionais para efetuarem a gestão ambiental do empreendimento há cerca de 2 meses.
7. As obras até a localidade de Brasil Novo estão bem adiantadas, ao contrário do trecho entre Brasil Novo e Medicilândia.
8. Em relação às modificações do projeto executivo solicitadas como condicionantes da LI, não se observou o atendimento a nenhuma delas, sendo que várias necessitam de prévia aprovação por parte do IBAMA, antes de sua implantação.
9. Vale ressaltar que a transposição do Igarapé do Belo (situado na altura do km 38+200 – estaca 1987) foi efetivada por BQCC embora a LI determinasse expressamente a manutenção de ponte no local.
10. A seguir serão apresentados os pontos de destaque observados em campo.
11. Canteiro de obras da Andrade Gutierrez (empresa responsável pela pavimentação do segmento em questão), fotos 1 e 2, coordenadas 22M 361282 e 9644224.

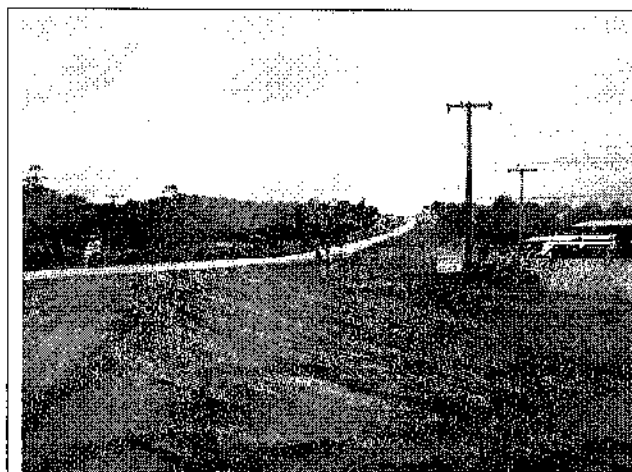


Foto 01

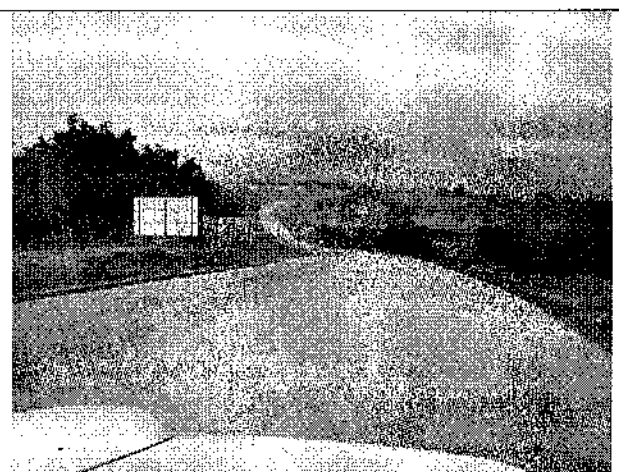


Foto 02

12. Prosseguindo, identificamos um passivo ambiental atribuído à prefeitura, pelo empreendedor e pelo CENTRAN, fotos 3 e 4, coordenadas 22M 351643 e 9640757, estaca 580.

[Assinatura]

EMERSON

Fl.	1141
Proc.:	5186
Rub.:	A



Foto 03

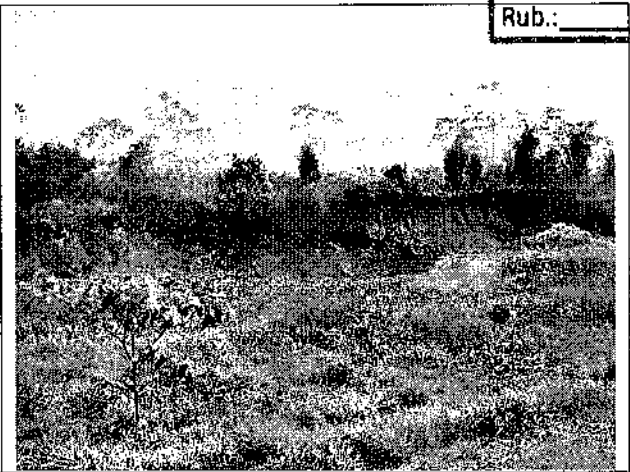


Foto 04

13. Fotos 5 e 6, coordenadas 22M 351310 e 9640700. Neste ponto foi nos relatado, pelo empreendedor e pelo CENTRAN, que está sendo feito estudo para possível implantação de ponte de concreto correspondente à travessia do rio Panelas.



Foto 05



Foto 06

14. Foto 7, coordenadas 22M 350375 e 9640748. Após a implantação de bueiro celular definitivo, estão sendo executadas as obras de pavimentação asfáltica.

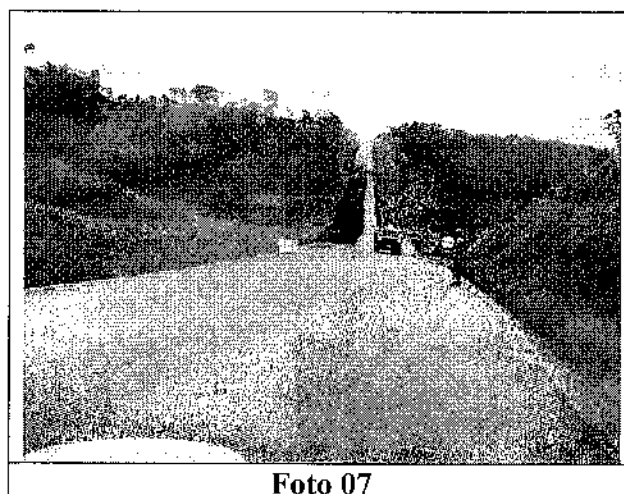


Foto 07

[Handwritten signature]
542

EM BRANCO

15. Fotos 8 e 9, coordenadas 22M 342704 e 9637757, final do trecho de 23 km pavimentado.



Foto 08



Foto 09

16. Foto 10, coordenadas 22M 346939 e 9638882, bueiro de passagem interrompido pelo caminho de serviço.



Foto 10

17. Fotos 11, 12, 13 e 14, coordenadas 22M 336824 e 9636687. Bota-fora em local inapropriado, sua execução exigiu a supressão de vegetação desnecessária, há necessidade de nova aplicação de hidrossemeadura e/ou adoção de outras medidas para contenção dos processos de erosão laminar e linear, que comprometem a estrutura e o restante da vegetação.



Foto 11

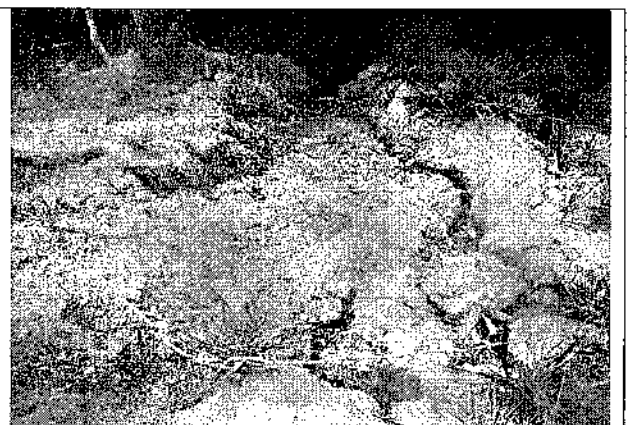


Foto 12

A
542

EM BRANCO

Fl.	1143
Proc.	5186
Rub.	11



Foto 13



Foto 14

18. Fotos 15 e 16, coordenadas 22M 334506 e 9636520, encontro da BR-230 com estrada vicinal – Travessão do 11. Deverá ser contemplado no projeto executivo interseção para este local, conforme determina a condição específica 2.14 da LI 401/2006

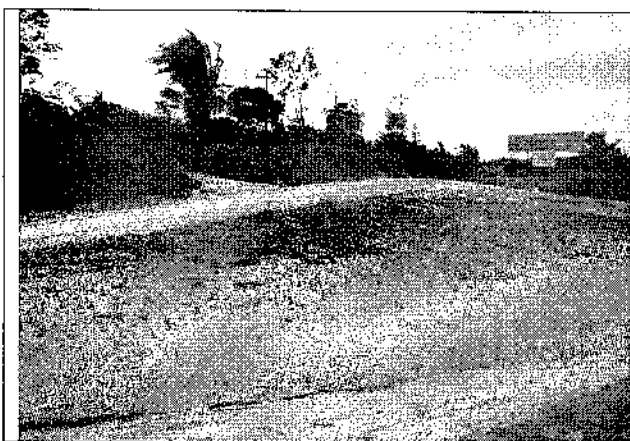


Foto 15



Foto 16

19. Foto 17, coordenadas 22M 334604 e 9635594, outro encontro da BR-230 com estrada vicinal – Travessão do 12, aproximadamente a 31 km do final da área urbana de Altamira. Local que também deverá ser contemplado no projeto executivo instalação de interseção, conforme determina a condição específica 2.14 da LI 401/2006

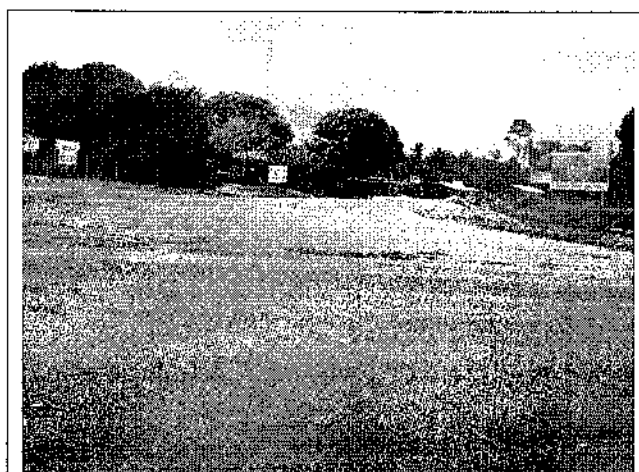


Foto 17

[Handwritten signature]

EM BRANCO

20. Foto 18, coordenadas 22M 334604 e 9635594, caixa de empréstimo dentro da faixa de domínio, necessitando de recuperação. Poderá servir como área de bota-fora conjuntamente com as demais medidas de recuperação.

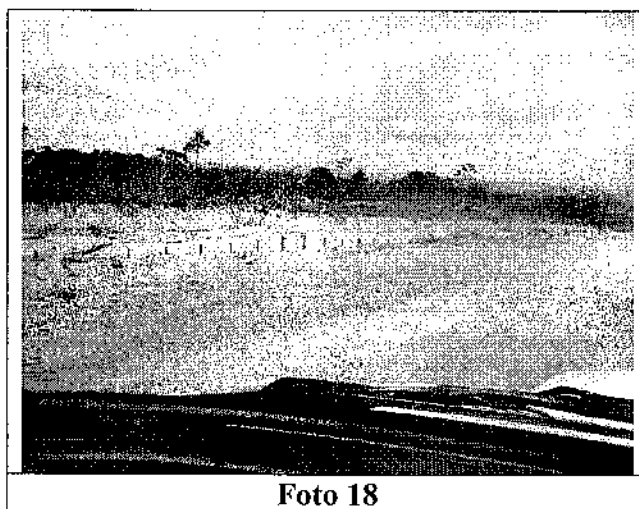


Foto 18

21. Fotos 19 a 22, coordenadas 22M 326420 e 9633145. Bota-fora instalado em APP (igarapé do Belo) que é um local indevido, aproximadamente a 38 km do final da área urbana de Altamira.



Foto 19

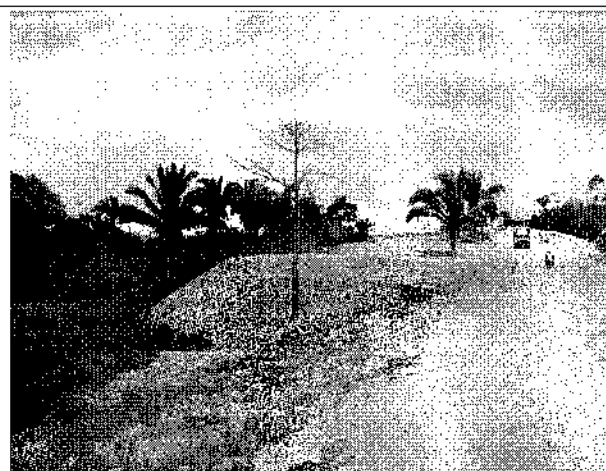


Foto 20



Foto 21



Foto 22

EM BRANCO

22. Fotos 23 a 26, coordenadas 22 M 309501 e 9625118, aproximadamente do final do trecho urbano de Altamira. Há necessidade de se determinar a construção ou não de ponte sobre esse curso d'água, permitindo um melhor trânsito de animais de um lado ao outro da rodovia.

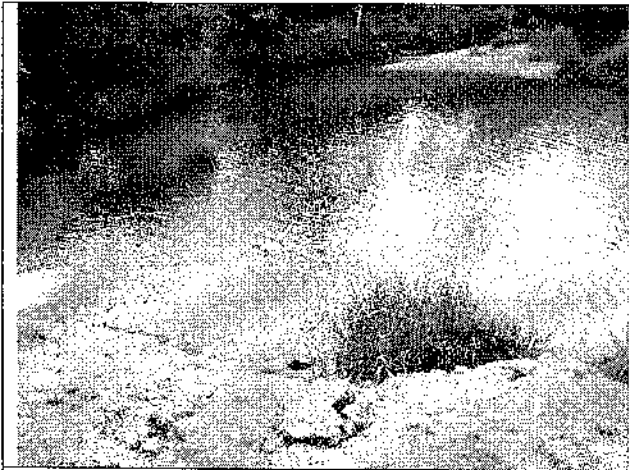


Foto 23

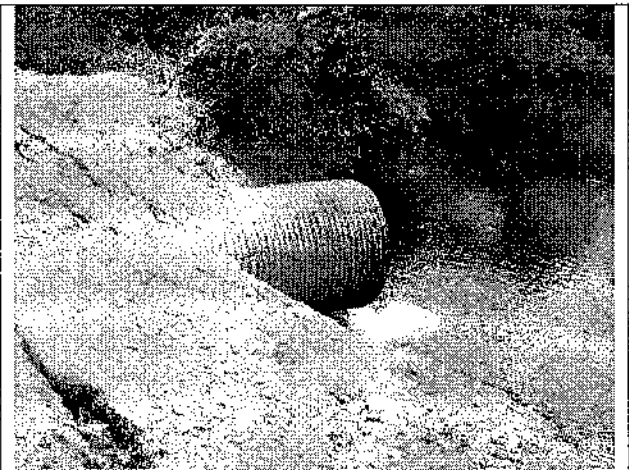


Foto 24

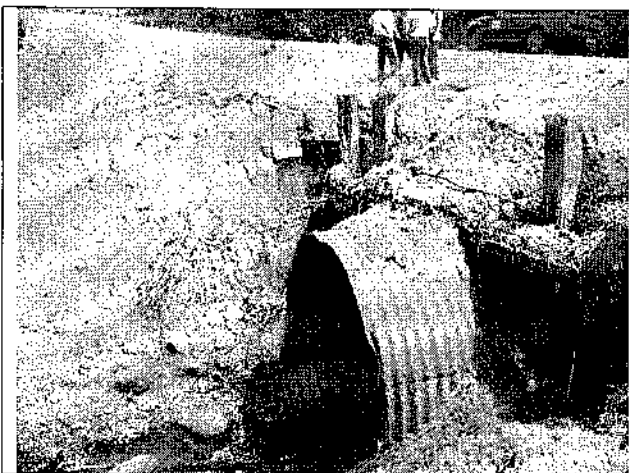


Foto 25

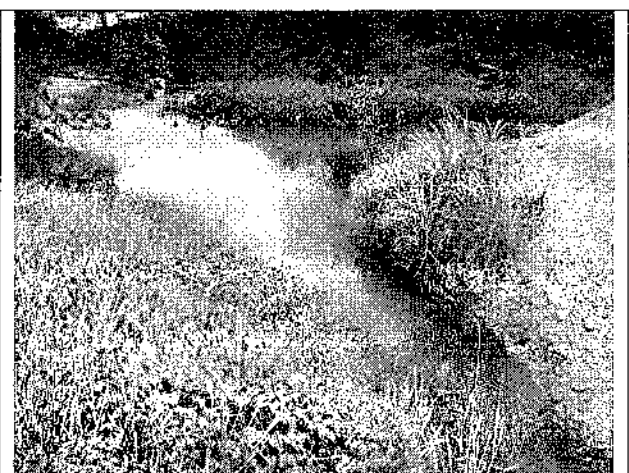


Foto 26

23. Fotos 27 e 28, coordenadas 22M 302532 e 9622721. Rio Capará, nesta interceptação deverá ser instalada ponte de concreto, como determina a condição específica 2.14 da LI 401/2006.



Foto 27



Foto 28

EM BRANCO

24. Fotos 29 e 30, coordenadas 22M 294835 e 9619311. Caixa de material pético (hematita) dentro da faixa de domínio, sendo utilizada para produção de material britado.



Foto 29



Foto 30

25. As fotos 31 a 45 mostram uma visão geral da BR-230 no trecho compreendido entre Altamira e Medicilândia, com diversos passivos ambientais e pontos de especial atenção.



Foto 31



Foto 32



Foto 33



Foto 34

EM BRANCO

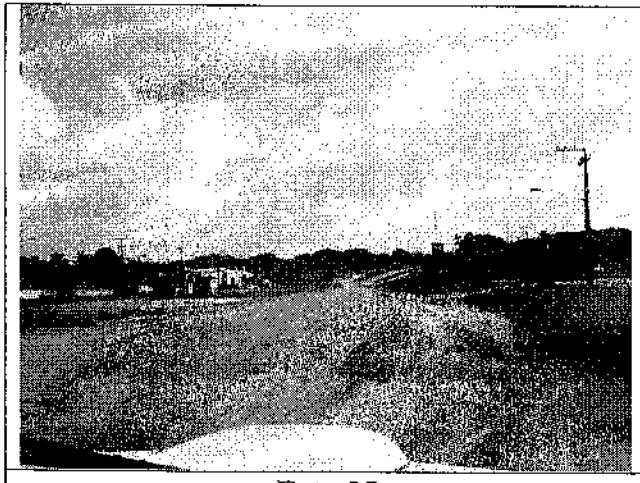


Foto 35



Foto 36

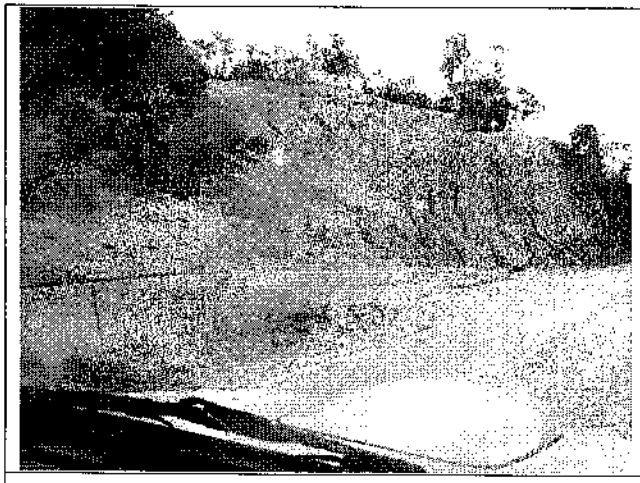


Foto 37



Foto 38

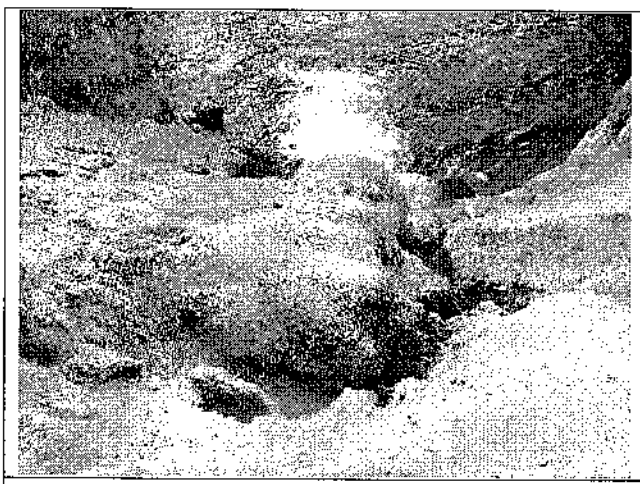


Foto 39

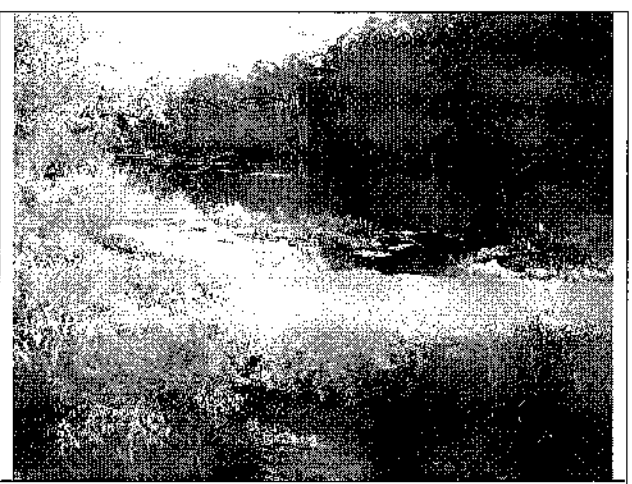


Foto 40

h

EM BRANCO



Foto 42



Foto 43



Foto 44



Foto 45

➤ **BR-163/230 - Trecho Rurópolis - Campo Verde**

26. A segunda parte da vistoria compreendeu o percurso na diretriz da BR-163/PA, entre Rurópolis e a localidade de Campo Verde (distrito de Itaituba). Este segmento de 112,67 km de extensão é objeto de requerimento de LI por parte do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), portanto a presente vistoria visou dar subsídios técnicos a emissão desta licença e da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação.

27. De modo geral, a vegetação remanescente na faixa de domínio encontra-se bastante alterada, não tendo sido observado nenhum fragmento florestal em estágio médio ou superior de regeneração.

28. Nesse sentido, o relatório técnico encaminhado pelo DNIT de caracterização da vegetação da faixa de domínio foi fiel ao quadro encontrado.

29. Entretanto a vistoria permitiu verificar que o relatório errou na determinação da largura das áreas de preservação permanente relacionadas à presença de açudes e barramentos localizados às margens da rodovia, exigindo novas medições em campo, o que foi feito para todos os lagos situados na faixa ao longo do trecho vistoriado.

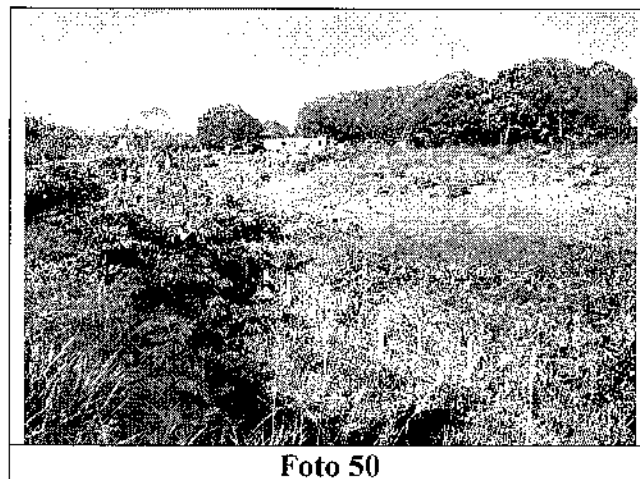
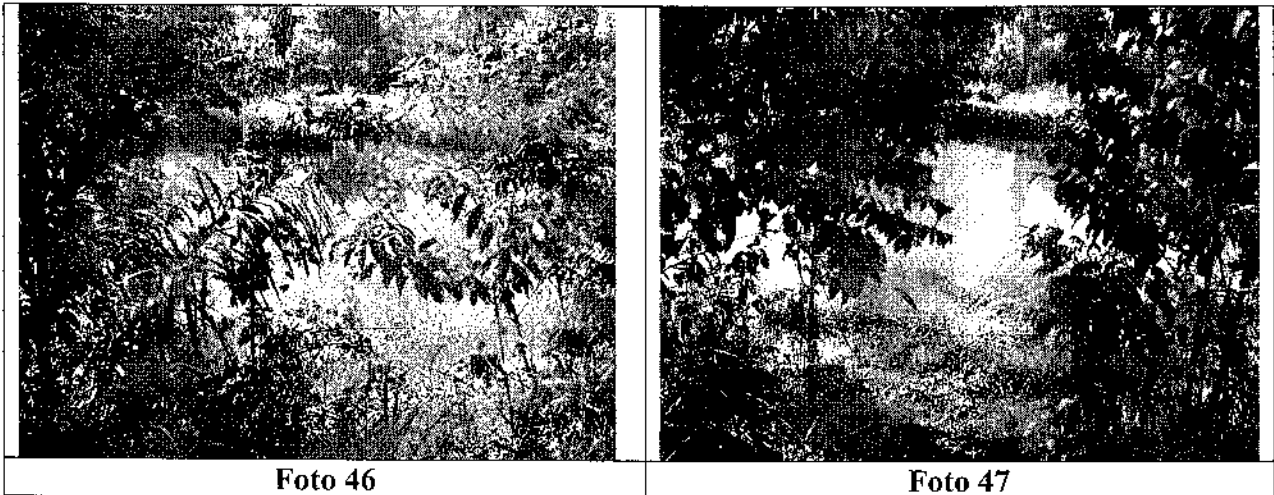
30. Ao longo deste trecho localizam-se pequenas vilas, cuja população em sua maioria, depende fortemente dos usuários da estrada e da manutenção das condições de trafegabilidade, para sua locomoção e para o comércio de produtos e serviços.

5 de

EM BRANCO

31. Fotos 46 a 50, coordenadas 21M 729272 e 9543897. Segundo informações dadas em campo, o bueiro armico de 1 m de diâmetro será substituído por bueiro de concreto corretamente dimensionado. Também foi informado que, a correção do traçado da rodovia atingirá a casa registrada na foto 50 abaixo.

32. Situações de alagamento de áreas marginais à rodovia, ligadas a bueiros afogados ou entupidos, foram registradas em mais dezoito pontos. O empreendedor informou em campo, que tais situações serão corrigidas quando da instalação de bueiros definitivos e corretamente dimensionados, na fase de pavimentação do segmento vistoriado.



[Handwritten signature]

EM BRANCO

33. As fotos 51 a 54, coordenadas 21M 728475 e 9543624, registram a área da pedra Cupari, localizada em propriedade particular, a margem da rodovia BR-230/PA, distando cerca de 5 km da cidade de Rurópolis (lado esquerdo – direção Itaituba), a qual deverá ser utilizada para a pavimentação do trecho da rodovia BR-163/PA compreendido entre Santarém e Rurópolis. Para a exploração desta jazida, há requerimento de LI por parte do 8º BEC, sendo que este IBAMA concedeu autorização via ofício para montagem do britador. Cabe ressaltar que, a autorização concedida visa única e exclusivamente à montagem do britador, não permitindo qualquer outra atividade.

34. A vistoria permitiu verificar que até a presente data o exército promoveu o alargamento do caminho de serviço e a abertura de uma praça onde será montado o britador, removendo algumas pequenas árvores nativas que cresciam no local. Este caso configura em irregularidade segundo a autorização concedida que, proibia o corte de vegetação nativa de porte arbóreo.

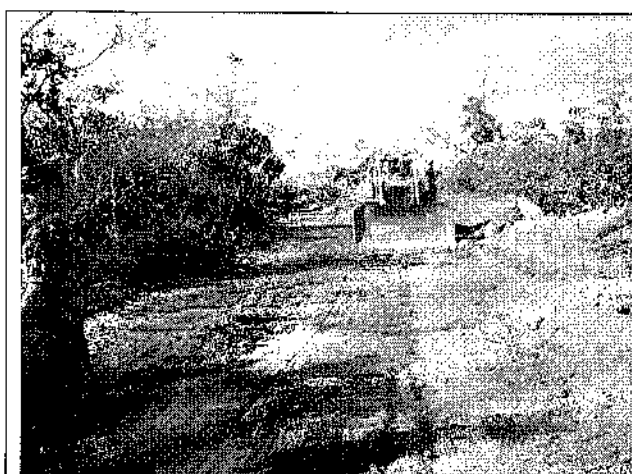


Foto 51



Foto 52



Foto 53



Foto 54

35. Fotos 55 a 58, coordenadas 21M 726655 e 9543921, rio Ajuricaba. Foi informado em campo que a ponte de madeira será substituída por ponte de concreto. Observamos restos de madeira da antiga ponte abandonados no leito do rio, esse quadro se repete por todo o segmento vistoriado, sendo que em alguns casos, além da madeira, restos da estrutura de sustentação da ponte antiga (sapatas) também permanecem na mesma situação.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

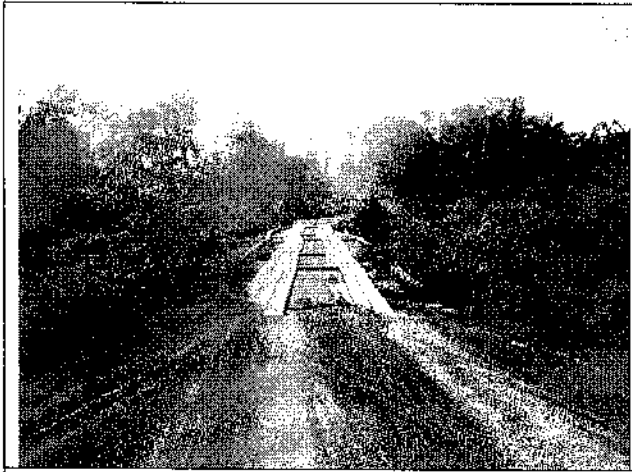


Foto 55



Foto 56

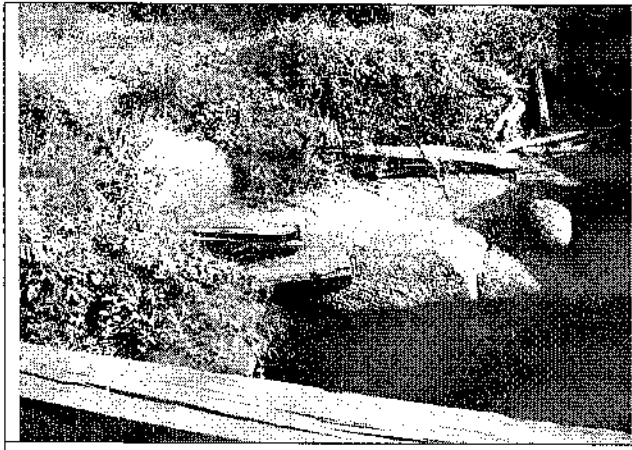


Foto 57

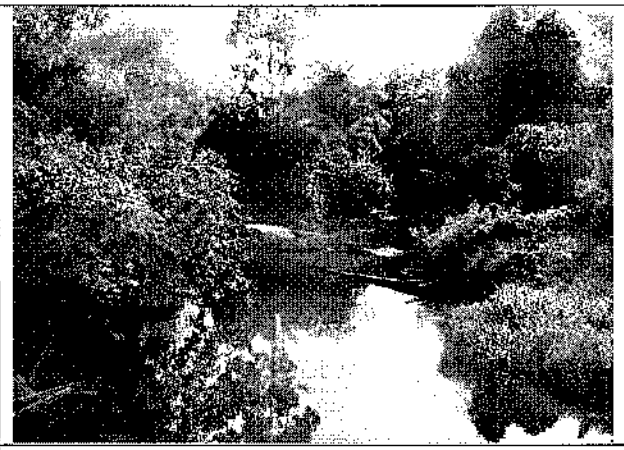


Foto 58

36. Nas coordenadas 21M 721845 e 9544558, fotos 59 a 62, registramos a ponte de concreto sobre o rio Cupari (braço leste). A ponte possui uma única faixa de rolamento, proteção New Jersey e passarela para pedestres. E no local já existe a estrutura de sustentação para sua duplicação.

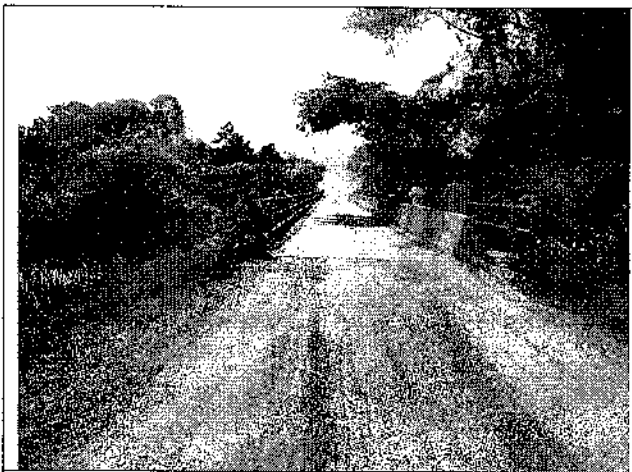


Foto 59

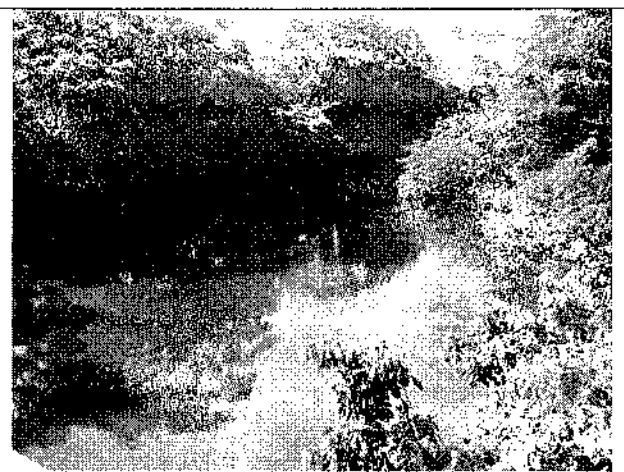


Foto 60

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

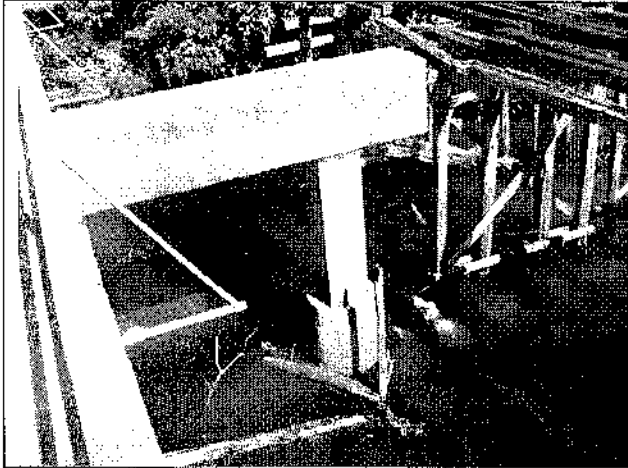


Foto 61

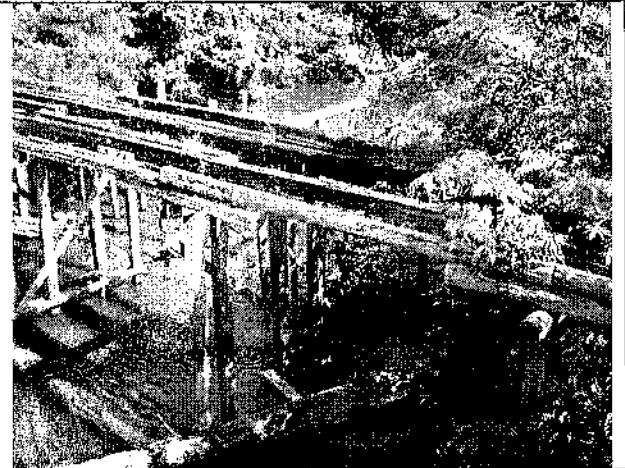


Foto 62

37. Fotos 63 e 64, coordenadas 21M 720572 e 9545670, ponte de madeira sobre o rio Guarupi.



Foto 63



Foto 64

38. Fotos 65 a 68, coordenadas 21M 708968 e 9544105, ponte de madeira sobre rio Anhangá. Neste ponto identificamos fragmento de mata mais densa.

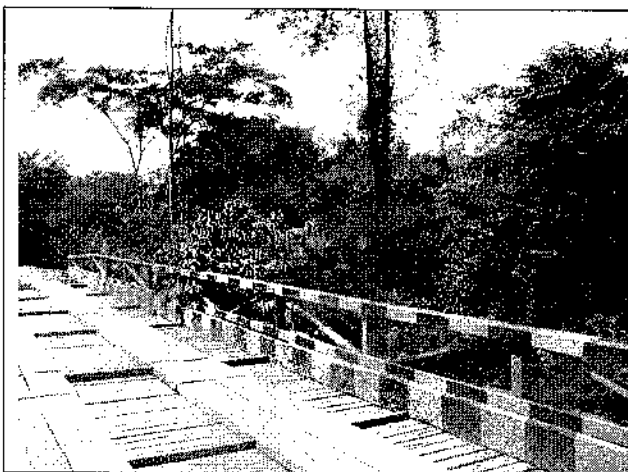


Foto 65



Foto 66

EM BRANCO

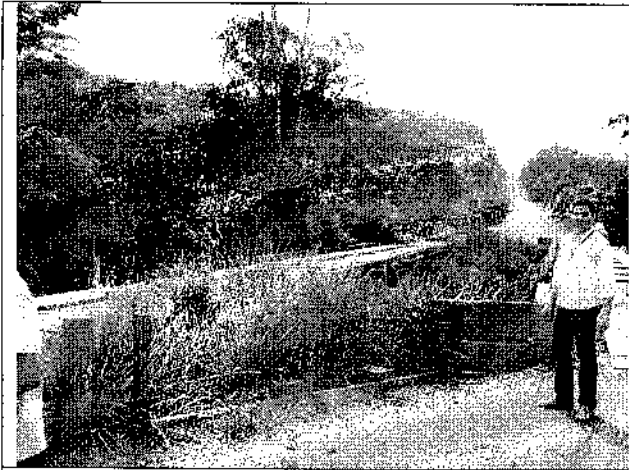


Foto 67



Foto 68

39. Fotos 69 e 70, coordenadas 21M 701783 e 9543026, taludes de corte instáveis e com processos erosivos em curso.



Foto 69



Foto 70

40. Fotos 71 e 72, coordenadas 21M 694410 e 9543016, ponte de madeira sobre o rio Ipiranga.

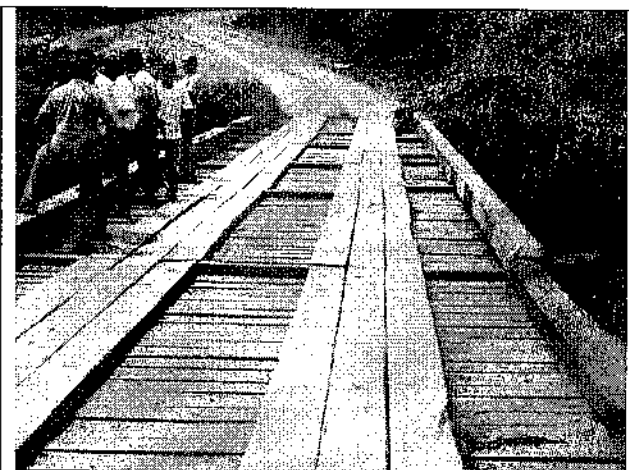


Foto 71



Foto 72

EM BRANCO

41. Foto 73, coordenadas 21M 682916 e 9538581, povoado Água Azul ocupando a faixa lindeira da rodovia.

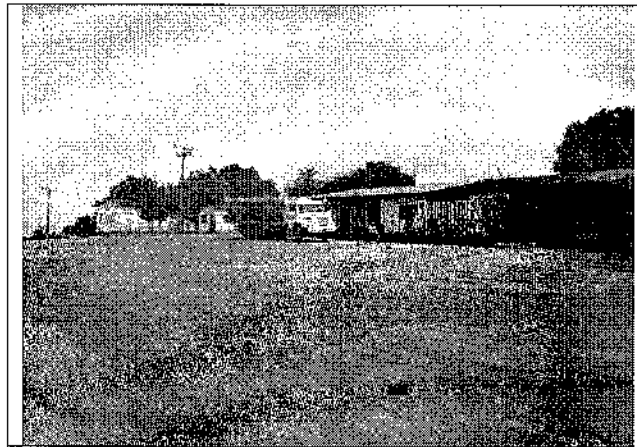


Foto 73

42. Fotos 74 a 77, coordenadas 21M 674080 e 9537729, ponte de madeira sobre o rio Cupari (nova interceptação da rodovia sobre este curso hídrico). Neste ponto identificamos vegetação secundária em estágio médio de regeneração no trecho fora da faixa de domínio. E constatamos uma curva acentuada antes da cabeceira da ponte, no sentido Itaituba, que deverá ser verificada no projeto executivo do empreendimento quanto a sua correção ou não.

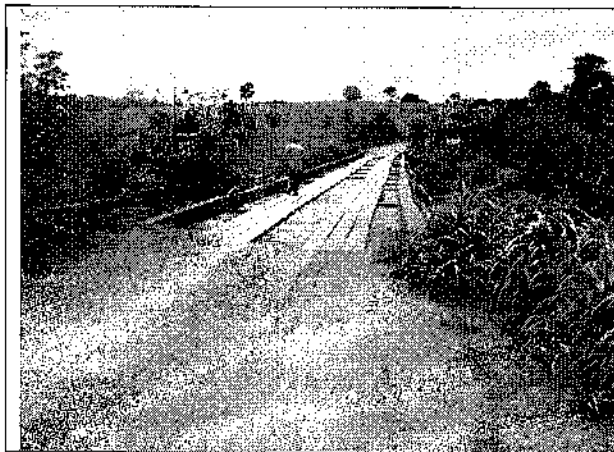


Foto 74



Foto 75

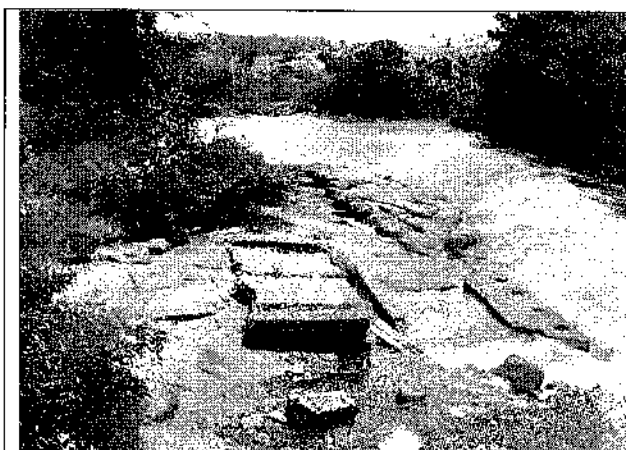


Foto 76

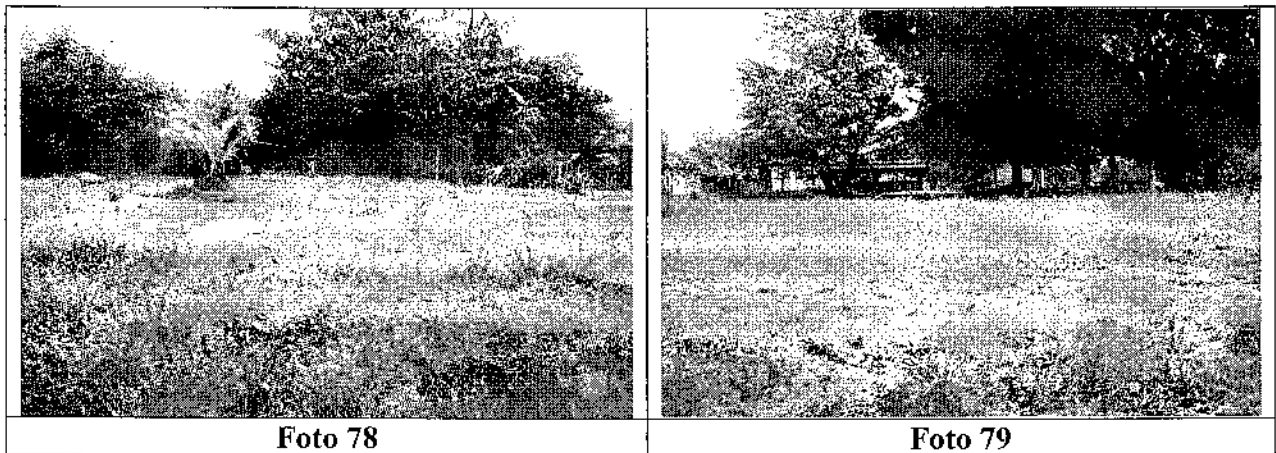


Foto 77

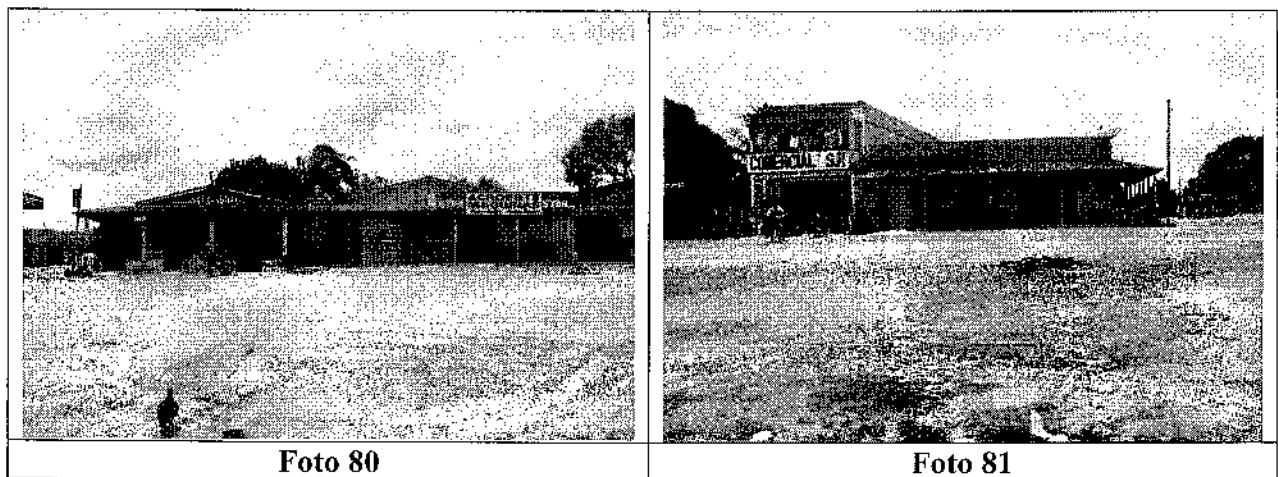
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

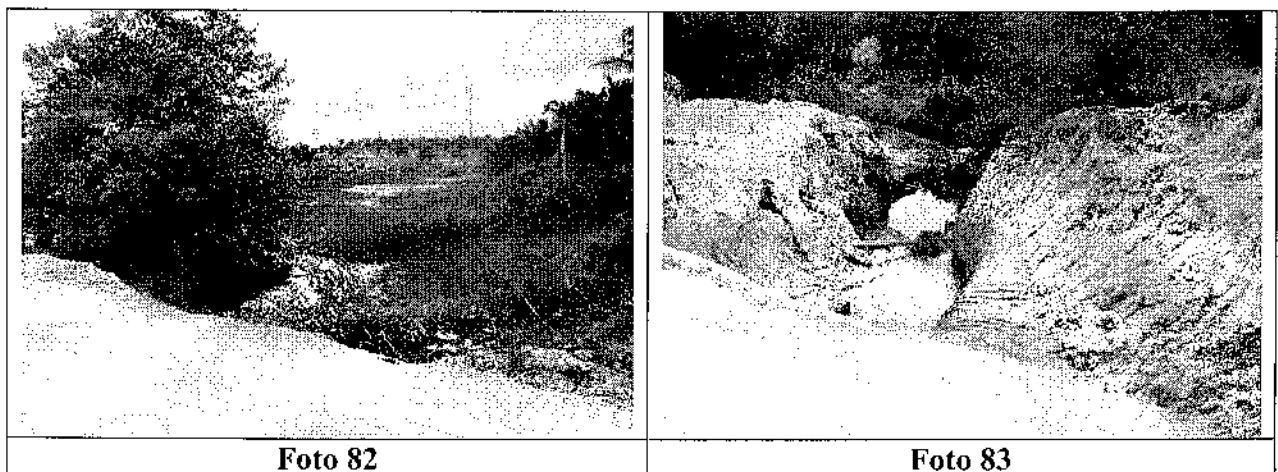
43. Fotos 78 e 79, coordenadas 21M 674080 e 9537729, comunidade São José ocupando faixa lindeira à rodovia.



44. Fotos 80 e 81, coordenadas 21M 667899 e 9536247, comunidade Divinópolis ocupando faixa lindeira à rodovia.



45. Fotos 82 a 85, coordenadas 21M 638251 e 9521661, rio São Joaquim. Neste ponto constatamos um bueiro deslocado por força da chuva, provocando erosão no talude da APP, com carreamento de solo para o curso hídrico. É necessário oficial o DNIT solicitando urgentemente providências para contenção deste talude.



542

EM BRANCO

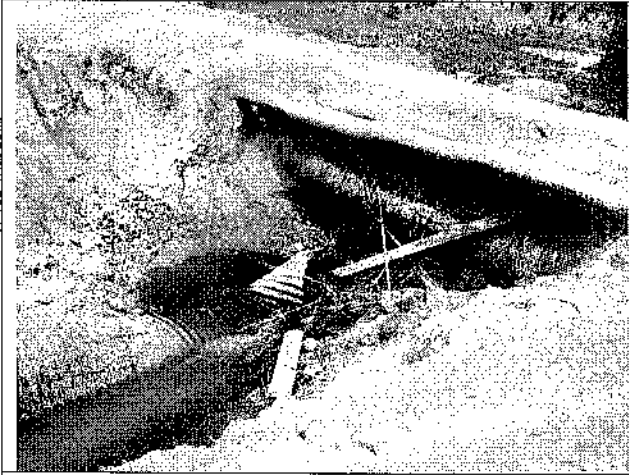


Foto 84



Foto 85

46. Fotos 86 a 89, coordenadas 21M 637021 e 9520896, ponte de madeira sobre o rio Água Preta.



Foto 86

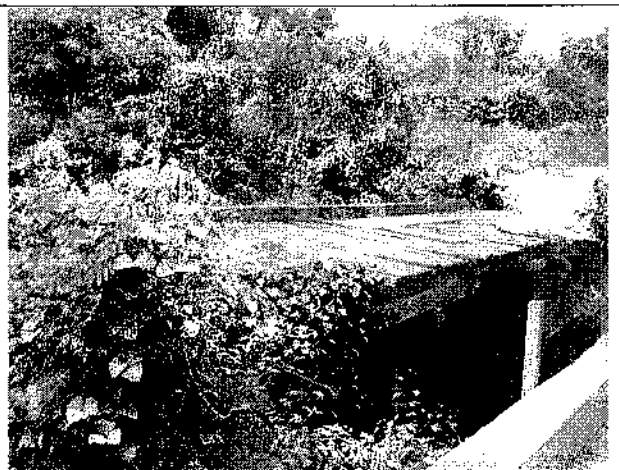


Foto 87

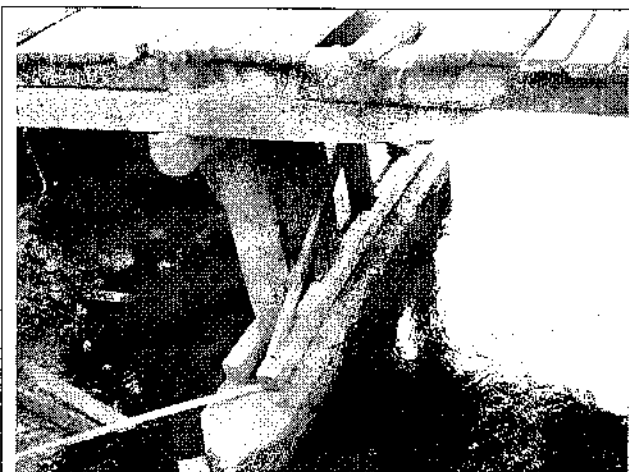


Foto 88

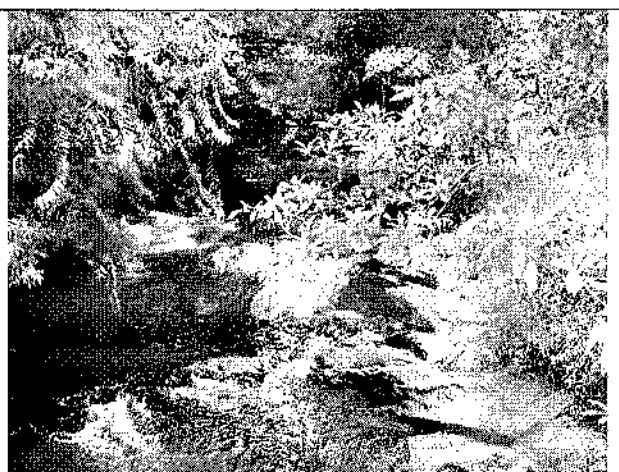


Foto 89

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

➤ Canteiro de Obras (BR-163 - Trecho Campo Verde - Trairão)

47. No final do segundo segmento vistoriado (comunidade Campo Verde) localiza-se o antigo canteiro de obras montado pelo Consórcio Odebrecht, Queiroz Galvão, Andrade Gutierrez e Estacon, por ocasião da pavimentação do trecho de 25 km da rodovia BR-163/PA, compreendido entre Trairão e Campo Verde; e que está sendo arrendado pela construtora EIT, a qual é a ganhadora da concorrência para pavimentação do segmento da BR-163/PA entre Campo Verde e Rurópolis.

48. O canteiro, que dista menos de um quilômetro de Campo Verde, possui todas as instalações necessárias para servir como estrutura de apoio às obras de pavimentação da rodovia. Porém, necessita de algumas reformas e adequações, além da solução relativa a questão envolvendo as famílias que ocupam parte da sua área. (Fotos 90 a 103 – Coordenadas 21M 634897 e 9518671)

49. Diante desta situação, o IBAMA se comprometeu avaliar qual o tipo de licença a ser emitida para o empreendimento, se LI ou diretamente uma LO.



Foto 90



Foto 91



Foto 92

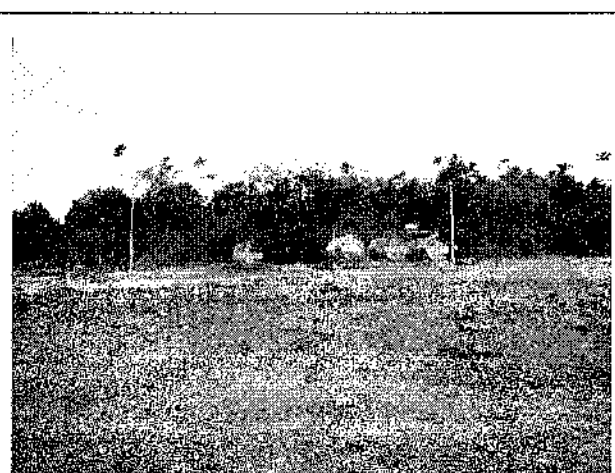


Foto 93

EM BRANCO

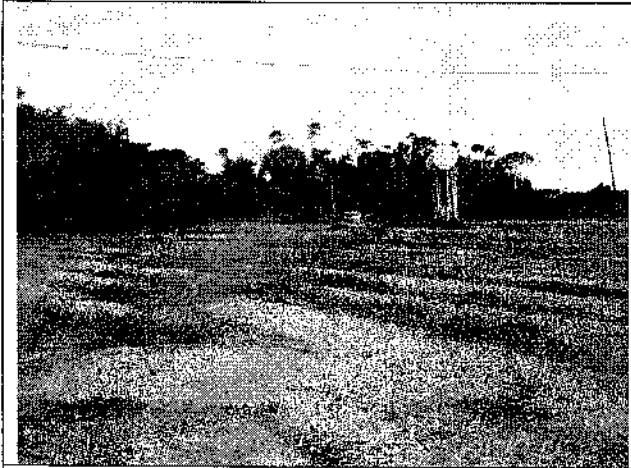


Foto 94



Foto 95

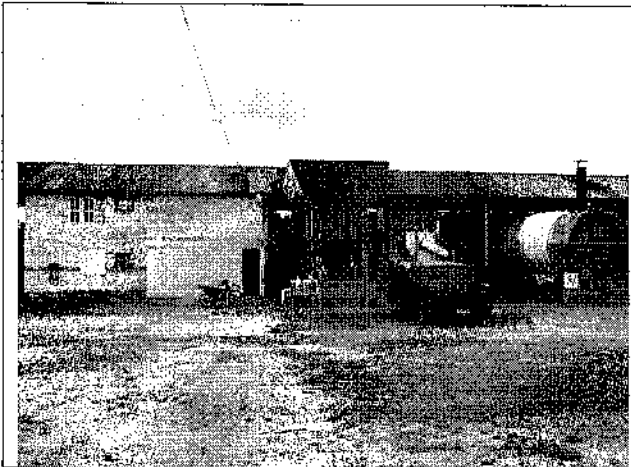


Foto 96

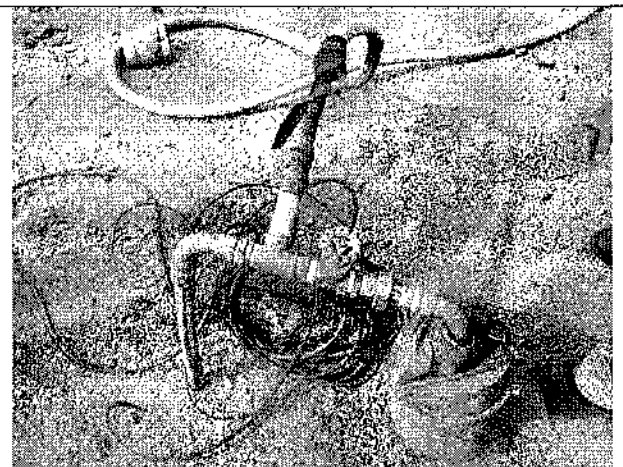


Foto 97

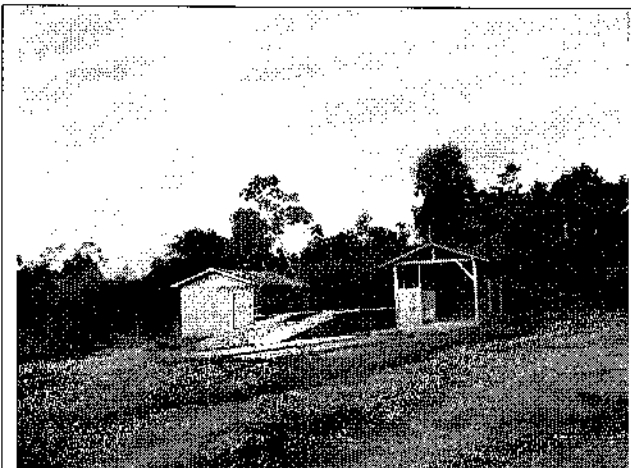


Foto 98

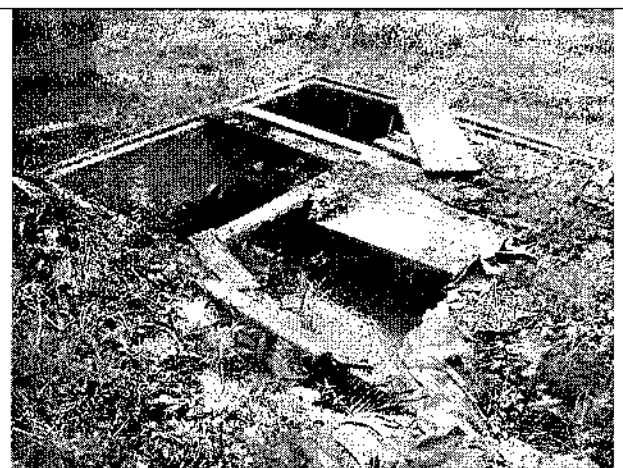


Foto 99

EM BRANCO

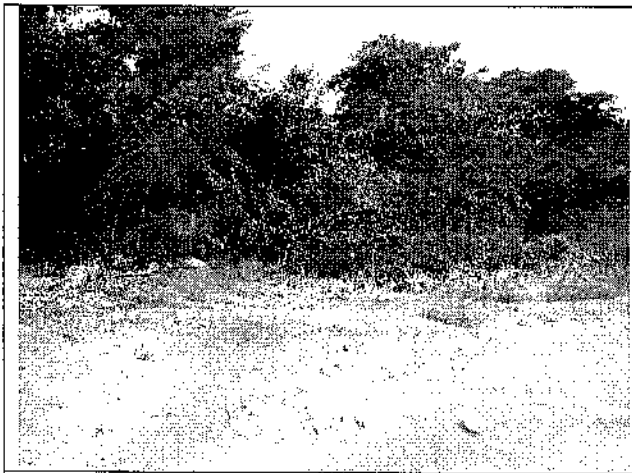


Foto 100



Foto 101

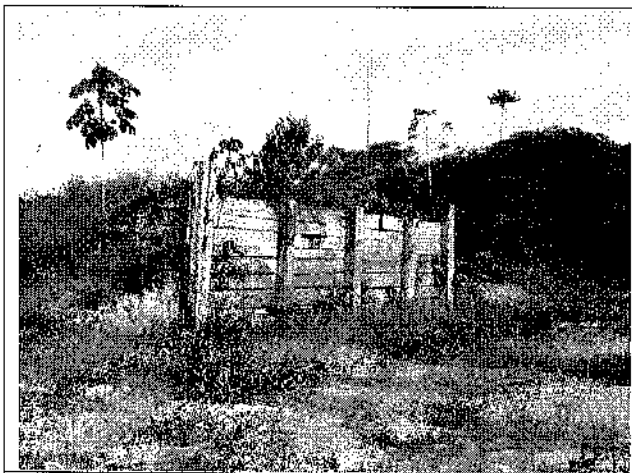


Foto 102



Foto 103

➤ **BR-230 - Trecho Campo Verde - Miritituba (município de Itaituba)**

50. O terceiro e último segmento vistoriado refere-se às obras de pavimentação de 32,23 km autorizadas através da LI 504/08 para a BR-230/PA, no distrito de Miritituba. As obras estão sendo conduzidas pelo 9º BEC.

51. Para implantação das obras a empresa executora (9º BEC) está realizando a supressão de toda a vegetação na faixa de domínio, independente da necessidade ou não de tal procedimento, justificando-se através de uma alegada “obrigação contratual” assumida junto ao DNIT.

52. Nas coordenadas 21M 615373 e 9519109, fotos 104 a 111, registramos o que parecia ser uma caixa de empréstimo fora da faixa de domínio sem a devida licença. Entretanto, posteriormente foi esclarecido que a obra se refere à escavação de um açude a pedido do dono da fazenda lindeira, feito como moeda de troca à autorização de exploração de jazida de material de empréstimo situada dentro dos limites da propriedade.

53. No local foi detectada a existência de uma nascente que com certeza sofreu interferência e, portanto, houve intervenção não autorizada em Área de Preservação Permanente. O 9º BEC foi orientado a buscar o devido licenciamento ambiental do açude em conjunto com o proprietário da fazenda, junto ao órgão estadual, o mais rápido possível.

EM BRANCO

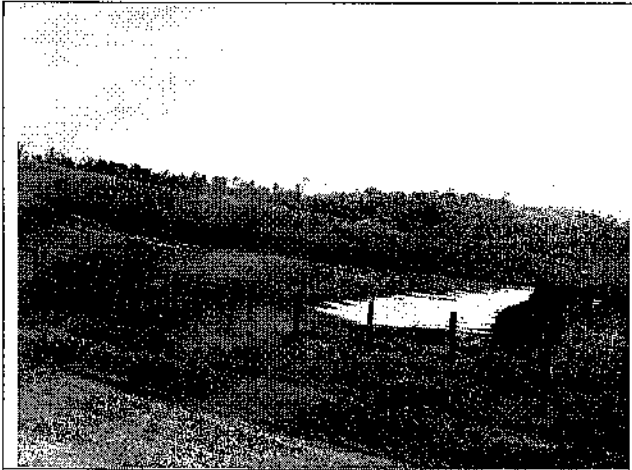


Foto 104

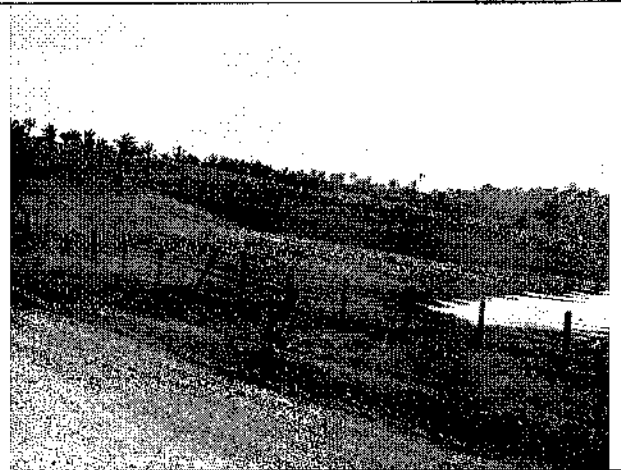


Foto 105



Foto 106



Foto 107

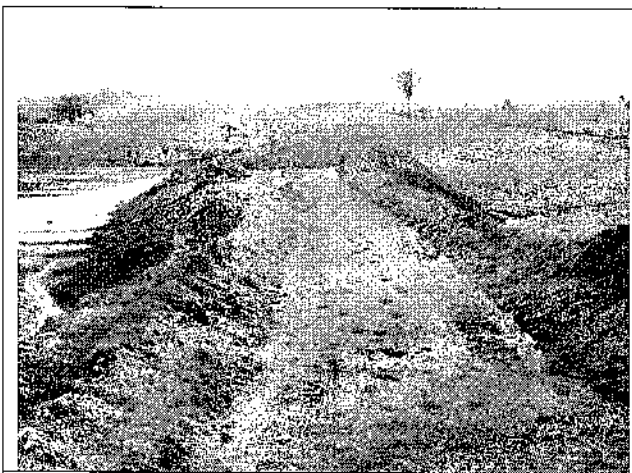


Foto 108

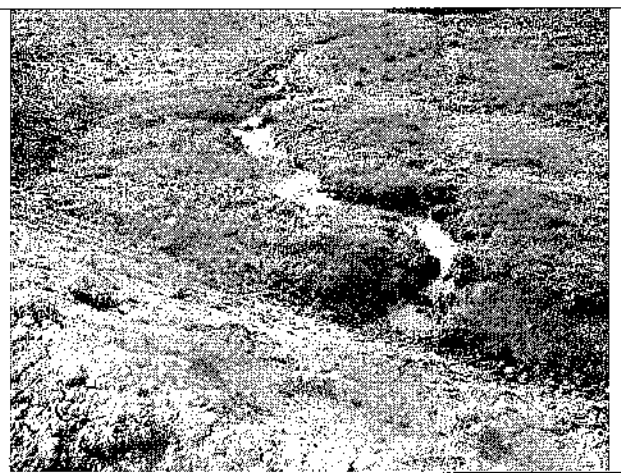


Foto 109

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO



Foto 110



Foto 111

54. Fotos 112 a 135, coordenadas 21M 615508 e 9523501. Observamos material proveniente dos trabalhos de terraplanagem misturado com lixo urbano depositado às margens da faixa de domínio.

55. O 9º BEC (responsável pela execução das obras) simplesmente empurrou esse lixo para o lado, sendo que este material junto com o solo descartado está promovendo o soterramento de várias árvores de um pequeno fragmento de floresta existente no local.

56. O problema é agravado pelo relevo local formado por um talude alto e íngreme, favorecendo a instalação de processos erosivos e assoreamento dos cursos hídricos situados nas cotas mais baixas do terreno circundante.



Foto 112



Foto 113

K
542

EM BRANCO

Fl. 9162
Proc.: 9186
Rub.: N



Foto 114



Foto 115

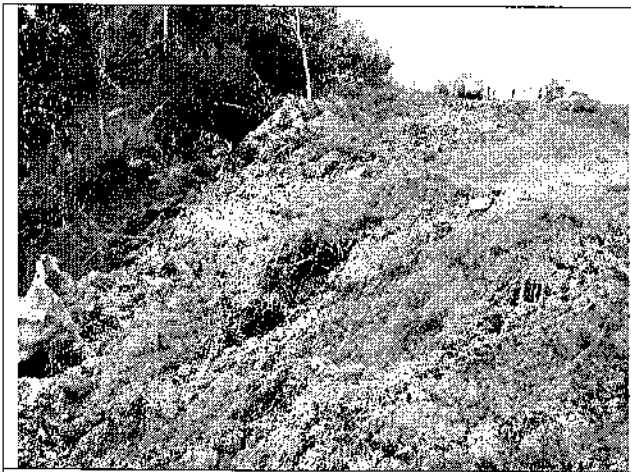


Foto 116

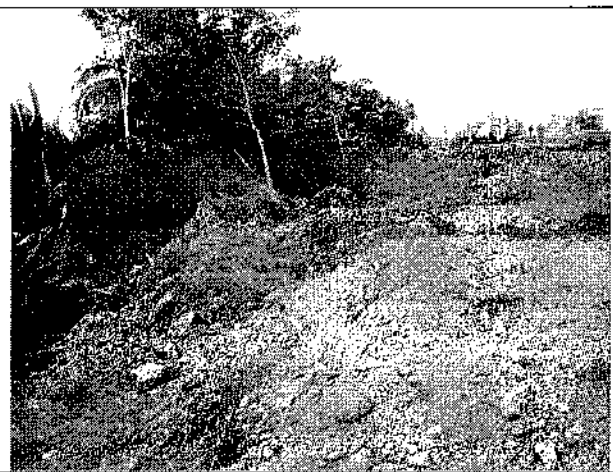


Foto 117



Foto 118



Foto 119

EM BRANCO



Foto 120



Foto 121

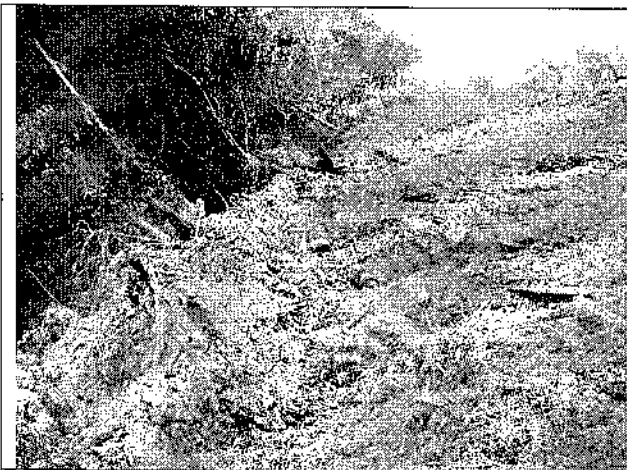


Foto 122



Foto 123



Foto 124



Foto 125

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Fl. 1164
Proc.: 5186
Rub.: U



Foto 126



Foto 127



Foto 128



Foto 129



Foto 130



Foto 131

Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO



Foto 132



Foto 133

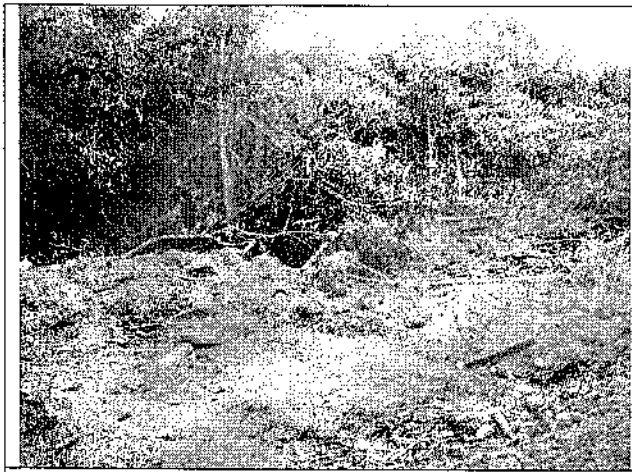


Foto 134

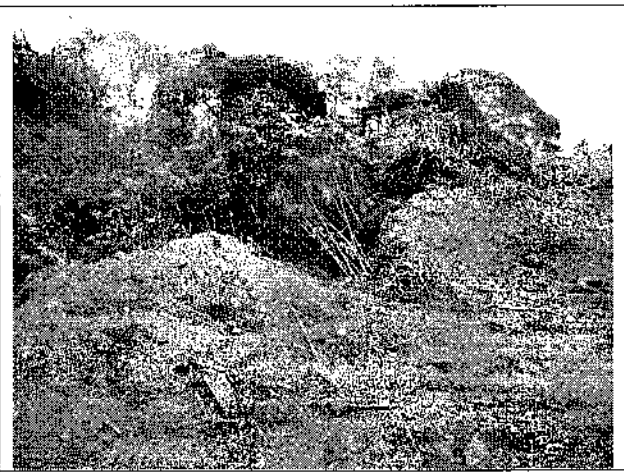


Foto 135

57. Fotos 136 a 141, visão geral do canteiro de obras do 9º BEC, em Miritituba. O canteiro de obras ainda não teve sua instalação concluída. Benfeitorias como alojamentos, oficinas, fossas sépticas, entre outras, ainda estão em construção.

58. Vale ressaltar que não se verificou em campo a adoção de nenhuma medida visando disciplinar o trânsito de veículos dentro da área urbana de Miritituba. As ruas estavam sem nenhuma umectação, sem redutores de velocidade e sem nenhuma sinalização horizontal e vertical.

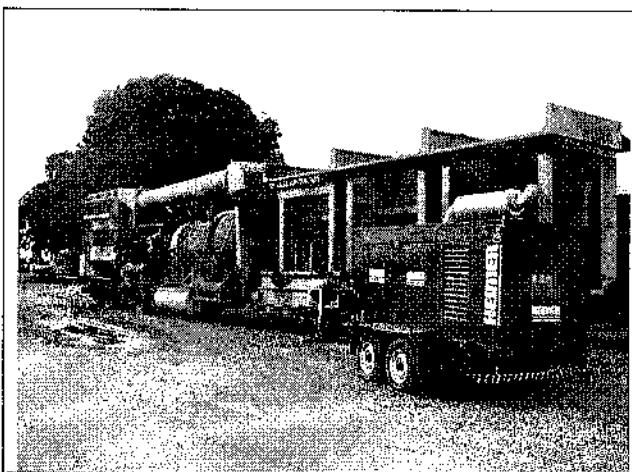


Foto 136

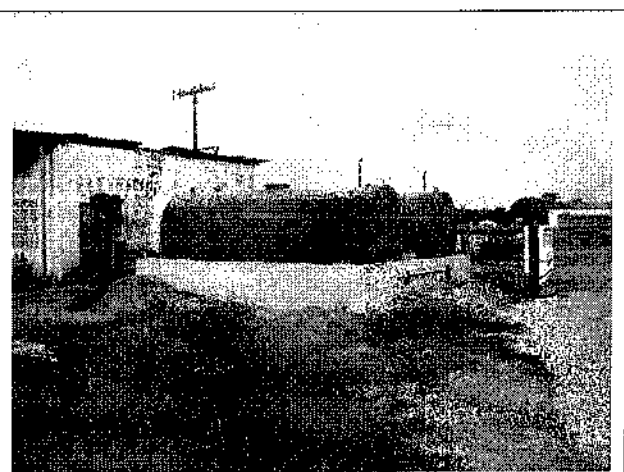


Foto 137

54

EM BRANCO

Fl. 1164
Proc.: 5186
Rub.: R

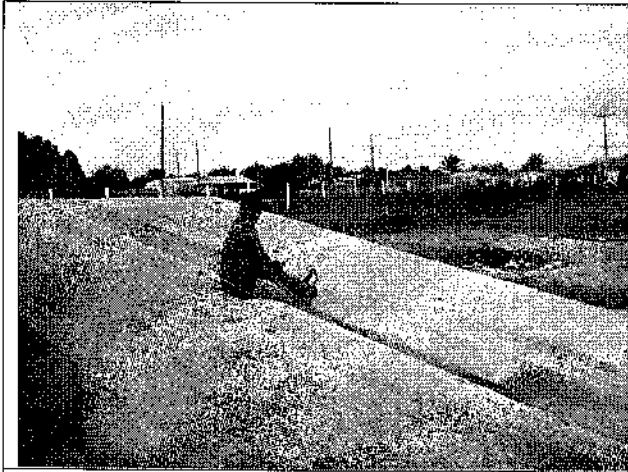


Foto 138



Foto 139

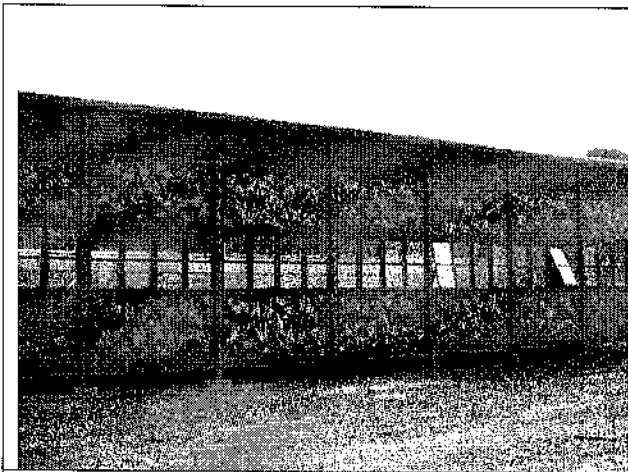


Foto 140

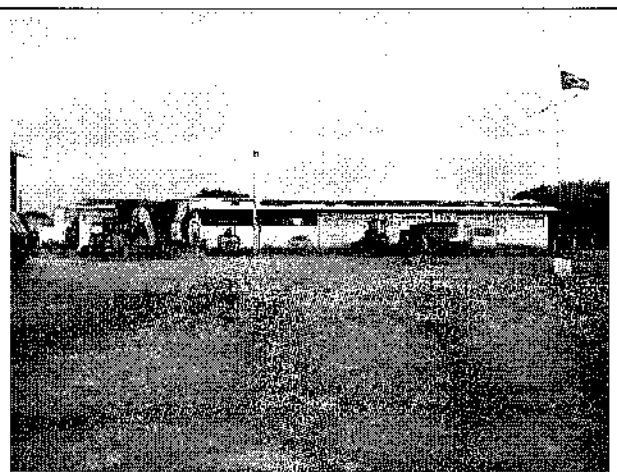


Foto 141

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Fl.	1167
Proc.:	5186
Rub.:	M

IV. CONSIDERAÇÕES / RECOMENDAÇÕES

59. A partir das observações efetuadas durante a vistoria ora relatada, para os respectivos trechos, recomendamos a adoção dos encaminhamentos abaixo.

BR-230 - Trecho Altamira - Medicilândia

60. Encaminhar ofício ao DNIT solicitando:

- Proposta de recuperação do passivo ambiental (caixa de empréstimo), identificado nas fotos 3 e 4 - coordenadas 22M 351643 e 9640757 - estaca 580, e na foto 18 - coordenadas 22M 334604 e 9635594, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Proposta de recuperação para o bota-fora executado em Área de Preservação Permanente, identificado nas fotos 11 a 14 - coordenadas 22M 336824 e 9636687, e nas fotos 19 a 22 - coordenadas 22M 326420 e 9633145, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias; e
- Atendimento urgente da condição específica 2.14 da LI 401/2006, relativa à apresentação do projeto complementar.

61. E ainda, recomendamos comunicar o DNIT que as obras não deverão avançar além do limite do cruzamento da rodovia com o Travessão do 11, até o atendimento e a anuência deste Instituto em relação à condição específica supracitada.

BR-163/230 - Trecho Rurópolis - Campo Verde

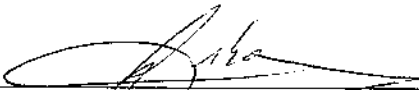
62. Encaminhar ofício ao DNIT solicitando:


- Providências urgentes para contenção do talude da APP do rio São Joaquim (coordenadas 21M 638251 e 9521661), devido ao processo erosivo instalado provocando carreamento de solo para o curso hídrico.

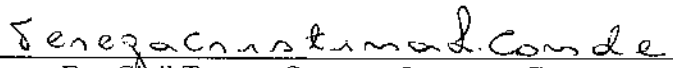
BR-230 - Trecho Campo Verde - Miritituba

63. Encaminhar ofício ao DNIT solicitando:

- Justificativa plausível, para o desmatamento que está sendo executado em toda a faixa de domínio, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- Proposta de recuperação para a intervenção indevida em Área de Preservação Permanente, identificada nas fotos 104 a 111 - coordenadas 21M 615373 e 9519109, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Proposta de solução para o bota-fora instalado em lugar indevido, com agravante do mesmo ter sido executado com a mistura solo - lixo, identificado nas fotos 112 a 135 - coordenadas 21M 615508 e 9523501, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias; e
- Apresentação de documentação abordando os cuidados a serem tomados em relação à sinalização urbana durante a fase de execução do empreendimento, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.


Eng. Agr. GÉZA DE FÁRIA ARBOZ
Técnico Especializado
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA


Geógrafo RICARDO FRAIZ VASQUES
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA


Eng. Civil TERESA CRISTINA LAMPERT CONDE
Consultora Técnica - PNUD
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1183 2008/CGMAB/DPP

Brasília, 19

Fl.	1168
Proc.º	5186
Rub.	1

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar.
CEP 70818 – 900 Brasília , DF.

Assunto: Solicitação de Licença de Instalação.

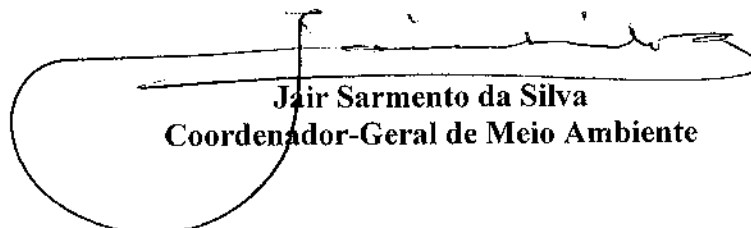
Anexo: Formulário de Requerimento e o Mapa de situação do empreendimento.

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como o mapa de situação do empreendimento, para obras de implantação e pavimentação e construção de obras-de-arte especiais da BR-230/PA, trecho: divisa TO/PA (início travessia do Rio Araguaia) – divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: entroncamento PA-268 (p/Itupiranga) – Rio Pacuruí, segmento do km 165,2 ao km 270,2, com 105 km de extensão.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A cargo
em 24/09/08

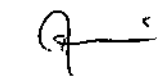


A COTRA
pl manifestação e
orientação

025/9/01
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

- Dr. Luciano
- Dr. César
- Dr. Lúcio
- Dr. Ricardo
- Dra. Tereza

PAM INSTAUR

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

01.10.2008

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fl.	1169
Proc.:	5186
Rub.:	H

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

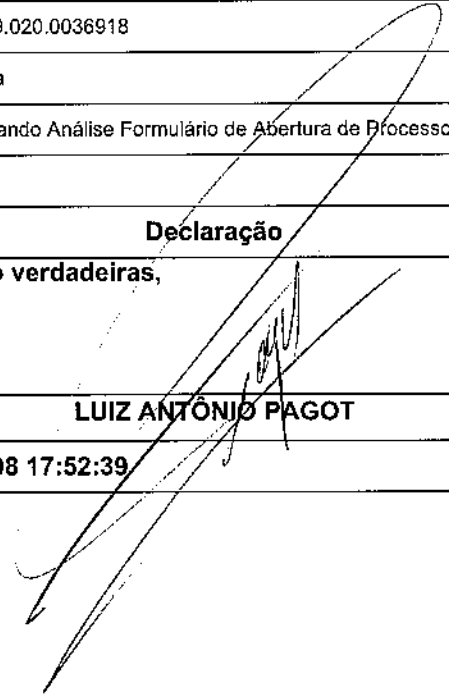
Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	Ed. Núcleo de Transportes Quadra 01, Setor de Autarquias Asa Norte
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

R1

EM BRANCO

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUÍ km 165,2 - km 270,2 (Lote 01)
Número de acompanhamento:	2008.09.020.0036918
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
	
_____ LUIZ ANTÔNIO PAGOT	
Data de envio da solicitação: 09/09/2008 17:52:39	

Fl. 1170
Proc.: 5186
Rub.: 4

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fl.	1171
Proc.	5186
RUBR.	11

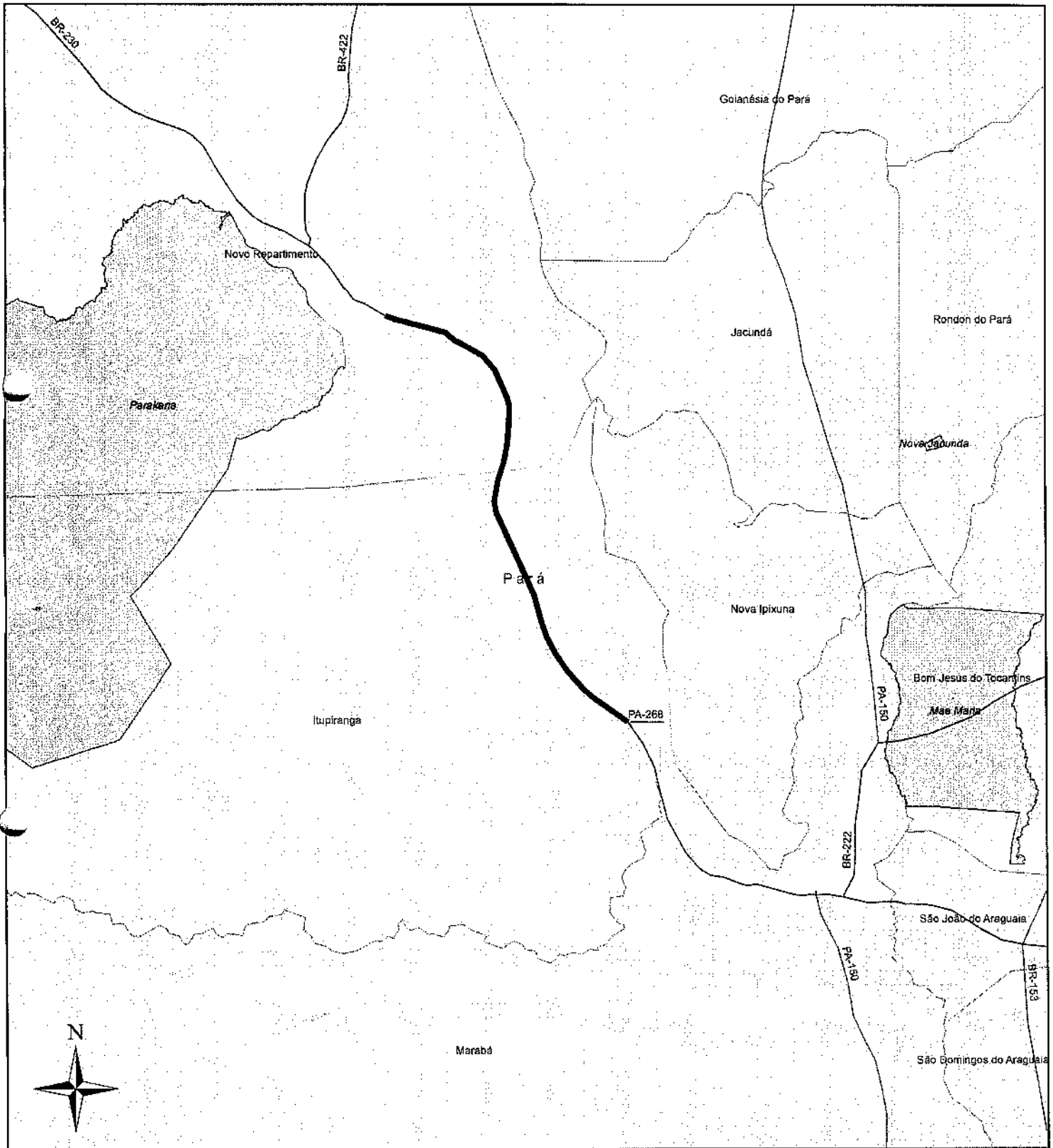
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR-230/PA ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUÍ km 165,2 - km 270,2 (Lote 01)		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: \$420.000.000,00		
Informações Adicionais: Obras de implantação, pavimentação e construção de obras-de-arte especiais referentes ao (lote 01) da Rodovia BR-230/PA subtrecho: ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUÍ e segmento km 165,2 - km 270,2 com 105 km de extensão.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 10/09/2008		<i>Luiz Antônio Pagot</i> Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO

BR-230/PA ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUI

Fl.	1172
Proc.	5186
Rub.	4



Legenda

Rodovias Federais	UC
Municipal	Terras Indígenas
Fed Delegada	Municípios
Estadual	Buffer de 10 km

1:793.042 0 10 20 Kilometros



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1328/1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	1173
Proc.º	5186
Rub.	R

Ofício nº 715/2008 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor

Jair Sarmiento da Silva

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN Quadra 03 Lote A Ed. Núcleo dos Transportes 1º andar Sala 13.18

70.040 - 902 - Brasília/DF

Tel: (061) 3315-4185

Fax: (061) 3315-4083

Assunto: **Licenciamento Ambiental da rodovia BR-230/PA, trecho Altamira - Medicilândia**

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando Vossa Senhoria, informo que na última vistoria técnica realizada a rodovia BR-230/PA, trecho Altamira - Medicilândia, foram identificados alguns problemas, portanto solicito que sejam providenciadas as ações a seguir:

- Apresentar uma proposta para recuperação dos passivos ambientais (caixa de empréstimo), localizados nas **coordenadas 22M 351643 e 9640757 (estaca 580)** e nas **coordenadas 22M 334604 e 9635594**, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- Apresentar uma proposta para recuperação dos bota-foras executados em Área de Preservação Permanente, localizados nas **coordenadas 22M 336824 e 9636687** e nas **coordenadas 22M 326420 e 9633145**, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias; e
- Apresentar a condição específica 2.14 da Licença de Instalação Nº 401/2006, referente ao projeto complementar do empreendimento, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

2. E ainda, comunico que as obras não deverão avançar além do limite do cruzamento da rodovia com o Travessão do 11, até o atendimento e a anuência deste Instituto em relação à condição específica supracitada, cujo prazo para sua apresentação já se expirou.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenador Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
03 / 10 / 08
ÀS _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>Rosa Helena Zago Loes</i>
FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1212 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	1174
Prot.	5186
Rub.	A

Ofício nº 717/2008 – CGTMO/DILIQ/IBAMA

Brasília, 02 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Jair Sarmiento da Silva
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura
SAN - Q3 – Bl. N/O – 4º Andar – Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70040-902
Fone: (61) 3315.4185
FAX: (61) 3315.4083

Assunto: **Atendimento das condicionantes nº 2.5 e 2.11 da Licença Prévia nº 202/2005 BR 230/PA.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental para a pavimentação da rodovia BR 230/PA, venho por meio deste informar que até a presente data não se encontram em nossos registros quaisquer documentos que comprovem o atendimento das condicionantes 2.5 e 2.11 da Licença Prévia nº 202/2005, que tratam do componente indígena.
2. Conforme Informação nº 138/CMAM/CGPIMA/08/FUNAI, encaminhada a este IBAMA por meio do ofício nº 470/CGPIMA/DAS/08, a FUNAI encaminhou ao DNIT em 2005 e em 2007 um Termo de Referência para a elaboração de um Estudo do Componente Indígena para as áreas indígenas afetadas pelo empreendimento.
3. Informo que as condicionantes citadas serão consideradas atendidas mediante a apresentação de um termo de acordo entre o DNIT e a FUNAI contemplando a elaboração e aprovação de um Estudo Etno-Ecológico ou, se for o caso, a dispensa de apresentação do mesmo por parte da FUNAI.
4. Informo ainda que a apresentação do referido Estudo ou sua dispensa é imprescindível para a continuidade do processo de licenciamento para o empreendimento, de modo que nenhuma licença será emitida antes da comprovação do atendimento das condicionantes citadas.
5. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:	03/10/08
AS _____ H	
RESPONSÁVEL:	Rosa Helena
FAX Nº	

EM BRANCO

Fl.	1175
Proc.	5180
Rub.	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 214 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 2º de outubro de 2008.

Do Técnico: Luciano do Nascimento de Oliveira

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Análise da proposta de levantamento de fauna na área de influência direta da BR 230/PA, trecho Rurópolis/PA a Palestina do Pará/PA.

INTRODUÇÃO

1. Em 17/06/2008 foi protocolado neste IBAMA o ofício nº 724/2008/CGMAB/DPP, encaminhando uma nova proposta para o levantamento primário da fauna na região do empreendimento, adequada à Instrução Normativa 146 – IBAMA. Constatou-se que essa proposta possuía lacunas referentes à sazonalidade e ao esforço amostral, e o DNIT se prontificou a apresentar uma errata, corrigindo o problema.
2. Em 31/07/2008 foi protocolado no IBAMA o ofício nº 983/2008/CGMAB/DPP, encaminhando as complementações à proposta de levantamento de fauna e flora. Esta proposta se encontra atualmente em análise, para avaliação da abrangência dos pontos amostrais apresentados.

HISTÓRICO

3. A necessidade de complementações do levantamento de fauna e flora apresentado no EIA/RIMA do empreendimento foi objeto da condicionante específica nº 2.10 da Licença Prévia nº 202/2005, de 25 de julho de 2005, devido à má qualidade do levantamento apresentado. Adicionalmente, a condicionante 2.4 da mesma licença preconizava que o empreendedor deveria "apresentar, em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas". A apresentação dos dados deveria ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados.
4. Conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 237/97, em seu artigo 8º, alínea II, a "Licença de Instalação (LI) autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante".

11

EM BRANCO

Fl.	1176
Proc.:	5186
Rev.:	11



5. Apenas em 10/04/2006 foi recebido o ofício nº 148/2006 – CGMAB/DPP/DNIT, encaminhando uma primeira proposta técnica para os levantamentos de campo. Essa proposta foi considerada insuficiente para a continuidade do licenciamento ambiental do empreendimento, uma vez que apresentava apenas um ponto amostral nas proximidades de Rurópolis/PA, não contemplando todas as fitofisionomias da região. A proposta então apresentada também não contempla a rodovia BR 422, que faz parte do processo de licenciamento em questão, tão pouco a sazonalidade, sob a justificativa de que não é possível a coleta na época de chuvas no estado do Pará. Uma outra lacuna dessa proposta é a não amostragem de mamíferos, táxon de grande importância na região. Outros dados tais como a área dos sítios de amostragem, o esforço amostral para cada grupo, a disposição das armadilhas, e diversos outros aspectos da metodologia também não foram especificados.
6. Em 25/10/2006 foi recebido o ofício nº 692/2006 - CGMAB/DPP/DNIT formalizando o compromisso de alterar o que for preciso no projeto executivo e readequar os programas de resgate e monitoramento de fauna e flora em função dos dados obtidos em campo.
7. Em 04/10/2006 foi protocolado neste IBAMA uma nova proposta técnica para os levantamentos complementares de fauna e flora. Conforme o Parecer Técnico nº 96/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 25 de outubro de 2006, essa segunda proposta prevê o levantamento de dados em apenas três fragmentos, nas proximidades das sedes municipais de Altamira/PA, Brasil Novo/PA e Medicilândia/PA. Ressalta-se que a proposta abrange duas rodovias somando um total de quase 1000 quilômetros de extensão. A proposta foi considerada falha por não abranger todas as tipologias vegetais da área de influência direta do empreendimento e não apresentar dados preliminares sobre a fauna local. A metodologia da escolha dos fragmentos de amostragem para a fauna também não foi realizada de forma clara, não contemplando também a sazonalidade. Por apresentar essas inconsistências, a proposta não foi aceita pelo IBAMA.
8. Em 29/04/2008 foi protocolada neste IBAMA a terceira proposta de levantamento primário com intuito de atender a condicionante 2.10 da LP 202/2005. Novamente essa proposta foi considerada insatisfatória pela equipe técnica por não apresentar pontos de amostragem abrangentes e em quantidade suficiente para a extensão do empreendimento. A proposta também não contemplava a sazonalidade e não apresentava mapas em escala adequada para a realização de uma análise detalhada, e foi devolvida para readequação.
9. Em 17/06/2008 foi protocolada neste IBAMA a quarta proposta para o levantamento primário da fauna na região do empreendimento, dessa vez já adequada à Instrução Normativa 146-IBAMA. Constatou-se imediatamente que essa proposta possuía lacunas referentes à sazonalidade e ao detalhamento do esforço amostral. Tais falhas foram reconhecidas pelos representantes do DNIT, que se prontificaram a apresentar uma errata, visando a correção do problema.
10. Finalmente, em 31/07/2008 foi protocolado no IBAMA o ofício nº 983/2008/CGMAB/DPP, encaminhando as complementações à proposta de levantamento de fauna e flora apresentada em 17/06/2008. A análise dessa proposta é apresentada abaixo.

R

EM BRANCO

Fl.	1177
Proc.	5186
Pub.	14

ANÁLISE DA PROPOSTA DE LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES DE FAUNA E FLORA

11. A proposta apresentada faz inicialmente uma contextualização do empreendimento, apresentando resumidamente as principais características no meio biótico da área de influência direta do empreendimento. No detalhamento da área de estudo é informado que a área de influência definida para o empreendimento abrange 50 quilômetros para cada lado da rodovia, em uma área total de 9,4 milhões de hectares. Não é citada nesta definição a rodovia BR 422/PA. Também é informado que na área de influência do trecho analisado ocorrem 17 áreas de preservação, sendo 10 terras indígenas, 6 unidades de conservação de uso sustentável e um parque estadual, compreendendo 20% da área. Essas áreas são apresentadas na forma de uma tabela na qual são especificados a proximidade à rodovia, o tipo de manejo executado na unidade, a categoria da unidade, sua área total e na área de influência da rodovia. 
12. A vegetação da área de influência do empreendimento é descrita conforme o tipo de fitofisionomia, sendo que cinco fitofisionomias foram identificadas e descritas: Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila aberta, Floresta Ombrófila Densa Aluvial, Savanas (Cerrados) e Formações Pioneiras. Recomenda-se que a amostragem seja realizada em todas as fitofisionomias existentes na área de influência do empreendimento.
13. Em relação à metodologia, a proposta prevê a realização de duas campanhas, sendo a primeira de 10 dias para reconhecimento da rodovia, com três pontos de coleta e a segunda de 30 dias com nove pontos de coleta. Essa proposta não informa os períodos nos quais as duas campanhas serão realizadas. Além disso, as dias campanhas não são equivalentes quanto aos esforço amostral, uma vez que a primeira campanha deve ocorrer entre Altamira e Rurópolis em apenas 10 dias e a segunda campanha ocorrerá entre Rurópolis e Palestina do Pará em 30 dias. Ressalta-se aqui que a proposta de amostragem não é clara quanto aos períodos de amostragem, uma vez que em outros momentos do texto informa períodos amostrais diferentes dos aqui citados, como no caso do item 4.3 da proposta, que trata de pontos de coleta de fauna. O item 4.2 da proposta apresentada não informa se os pontos amostrais serão utilizados para amostragem de fauna e flora ou se serão apenas para flora. É possível supor que o item 4.2 seja referente à metodologia de amostragens de flora, e que o item 4.3 seja referente à metodologia de amostragem de fauna.
14. Os pontos levantados previamente para amostragem de flora são: entre Rurópolis e Uruará (03 pontos); entre Medicilândia a Altamira (03 pontos, sendo um dentro da TI Arara). Mais 03 pontos de amostragem serão distribuídos nas áreas de Floresta Ombrófila Aberta, na Floresta Ombrófila e no enclave de Savana e Floresta Ombrófila. Ressalta-se aqui que a quantidade de pontos de amostragem propostos ainda é insuficiente, dada a extensão do empreendimento. Além disso, nenhum ponto amostral foi proposto para a área de abrangência da rodovia BR 422/PA. 
15. De acordo com a proposta apresentada, foi realizado um levantamento prévio baseado em imagens de satélite para a identificação de fragmentos mais importantes para a manutenção de populações viáveis de espécies da fauna. Contudo, nenhum ponto amostral foi definido ainda, e é informado que tais pontos serão definidos após a primeira campanha de logística. A proposta apresentada não informa em momento algum qual o tipo de imagem de satélite foi utilizada, tão pouco apresenta qualquer mapa ou imagem aérea em escala adequada para uma análise detalhada da mesma. Nas complementações apresentadas em 31/07/2008 foram apresentados dados georreferenciados dos pontos de coleta propostos e imagens de satélite obtidas por

H

EM BRANCO

meio do software "Google Earth". Tais imagens, embora de boa qualidade e em escala aceitável, podem não representar adequadamente a situação atual de conservação do local do empreendimento, uma vez que podem se tratar de imagens antigas e distorcidas, muitas vezes obtidas por meio de mosaicos de imagens de diferentes períodos.

16. Conforme a proposta apresentada, a amostragem de fauna será realizada em duas campanhas, contando com 12 pontos amostrais, incluindo os três compreendidos entre Altamira e Medicilândia. Cada ponto será amostrado por três dias, e os grupos abordados serão:
 - a. Mastofauna e pequenos mamíferos voadores, por meio de capturas, transectos lineares, armadilhas fotográficas, registros de rastros e fezes e questionários.
 - b. Avifauna: as campanhas terão como único objetivo reconhecer a riqueza das comunidades de aves da área de estudo. Os levantamentos terão início 30 minutos antes do nascer do sol e continuará por 5 ou 6 horas. A identificação será realizada por contatos visuais ou auditivos, e quando a identificação imediata não for possível, o espécime será registrado por foto ou coletado para posterior identificação. Se necessário, serão empregadas rede de neblina para captura. Também será empregada a metodologia de observação por ponto fixo.
 - c. Herpetofauna: serão amostrados por captura limitada por tempo, encontros ocasionais e armadilhas de quedas (*pitfalls*). Também será considerada a vocalização para anuros. As buscas ocorrerão nos habitats aquáticos e terrestres, incluindo espécies arborícolas, fossoriais e criptozóicas. Os animais capturados serão identificados e categorizados por meio de uma ficha onde constarão características do animal e do local de coleta. Os animais coletados serão incorporados à coleção da UNB para referência futura.
17. O esforço amostral a ser empregado para a amostragem de fauna foi definido para cada grupo a ser amostrado, em um universo de 12 pontos amostrais.
18. Para a mastofauna serão empregadas por ponto de coleta e durante 3 dias 100 armadilhas Sherman, e 100 armadilhas Tomahawk, 100 caixas de areia, 6 redes de neblina e 4 transectos lineares de quatro quilômetros com idas e vindas. Também serão empregadas 3 câmeras (armadilhas fotográficas) e 6 redes de neblina de 9m X 3m. Complementarmente serão registradas as fezes presentes nos pontos de coleta e realizados questionários.
19. Para a avifauna serão realizados quatro transectos de quatro quilômetros cada por ponto de coleta, e empregadas 10 redes de neblina de 9m por 3m, e malha de 15mm, em um total de 18 horas/rede.
20. Para a herpetofauna serão empregados 100 pitfalls de 20 litros por ponto de coleta, distribuídos em "Y" e ligados por cercas guia. Também serão considerados dados obtidos por encontros ocasionais e capturas limitadas por tempo.
21. A ictiofauna local não foi abordada na proposta apresentada e nem na complementação entregue posteriormente. Conforme o artigo 16 da Instrução Normativa nº 146 de janeiro de 2007, o programa deve incluir o levantamento da ictiofauna e dos invertebrados aquáticos para cada curso de água (e seus afluentes) interceptado pela rodovia. Deve ser apresentada uma lista de espécies baseada em dados secundários, indicando as espécies nativas, exóticas, reofílicas, de importância comercial, ameaçadas de extinção, sobreexplotadas, ameaçadas de sobreexplotação, endêmicas e raras. Na ausência de bibliografia específica, deverão ser consideradas as espécies descritas para a região hidrográfica. A proposta também deve incluir uma descrição detalhada da metodologia

EM BRANCO

Fl.	1179
Proc.:	5186
Rub.:	11

a ser utilizada para inventário de peixes, ictioplâncton, fitoplâncton, invertebrados aquáticos (zooplâncton e grandes grupos de zoobentos), além dos bioindicadores de saúde pública e qualidade ambiental. As amostragens devem contemplar pelo menos a área de influência direta do empreendimento e a micro bacia relacionada.

22. Em relação à sazonalidade, o empreendedor encaminhou em 31/07/2008 uma complementação à proposta, sugerindo que as amostragens sejam realizadas em duas campanhas, sendo uma no final do período chuvoso e outra durante o período de seca. Para os répteis crocódilianos, a proposta sugere amostragens apenas na época seca, justificando que o alto nível de água durante o período chuvoso afeta negativamente a amostragem desse grupo.
23. Atendendo o disposto no artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 146, foi apresentada uma extensa listagem de espécies da fauna descrita para a região, contemplando 675 espécies de aves do Estado do Pará, uma lista de espécies de animais ameaçados no Estado do Pará e a lista de anfíbios, répteis, aves e mamíferos levantados na BR 163. Também é apresentado um resumo das espécies de interesse presentes na região.

CONCLUSÃO

24. A proposta para a realização de levantamentos complementares de fauna e flora apresentada está mais bem elaborada que as propostas anteriores, mas ainda apresenta algumas lacunas e inconsistências que inviabilizam sua aceitação para os fins a que se propõe.
25. Inicialmente, nota-se que não é abordada em momento algum a rodovia BR 422/PA, que também é objeto do licenciamento em questão. No mapa presente na página 51 da proposta apresentada é indicado um possível ponto de amostragem a cerca de 20 quilômetros do eixo da referida rodovia, mas não há qualquer definição de que tal ponto se trate de um local de amostragem de fauna ou de flora. Também não é possível afirmar que tal ponto será efetivamente utilizado, uma vez que a proposta apenas indica pontos onde a amostragem poderá ocorrer, dependendo das condições locais.
26. A quantidade de pontos indicados para a amostragem (12 para fauna e 9 para flora) é considerada insuficiente, uma vez que se trata de um empreendimento que possui quase mil quilômetros de extensão. A distribuição dos pontos propostos também se mostra equivocada, uma vez que grandes áreas com vegetação bastante preservada (como, por exemplo, no interior das terras indígenas) não foram contempladas. Além disso, devido à complexidade e à extensão da área de influência do empreendimento, a distância entre os pontos propostos é inadequada. Novamente a proposta se mostra inconsistente, uma vez que se tratam de pontos teóricos e que podem ser descartados ou reposicionados.
27. A proposta também não contempla um programa de amostragem de ictiofauna, em desconformidade com o artigo 16 da Instrução Normativa nº 146/2007. Tal programa é de fundamental importância para a continuidade do licenciamento ambiental para o empreendimento, devido à interferência promovida em inúmeras sub-bacias ao longo do traçado da rodovia.
28. Dadas as lacunas e inconsistências encontradas na proposta apresentada, e conforme entendimentos prévios resultantes de reuniões entre representantes do IBAMA e do DNIT, recomenda-se que a proposta seja re-elaborada conforme as

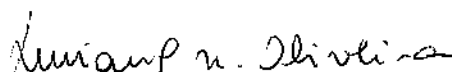
EM BRANCO

Fl.	1100
Proc.:	5186
Rub.:	11

diretrizes do Programa de Pesquisa em Biodiversidade – PPBIO, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

29. Ressalta-se ainda que até a presente data não há confirmação do atendimento de diversas condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, principalmente no que se refere aos entendimentos entre DNIT e FUNAI quanto a interferência em terras indígenas da região. Também não há a confirmação de que foi assinado um termo de compromisso com a câmara de Compensação Ambiental. Ressalta-se que a emissão de licença de instalação para qualquer trecho do empreendimento está condicionada ao pleno atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005.

À consideração superior.


LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental – Biólogo
COTRA /CGLIC/DILIC

EM BRANCO

Fis.: 1181
Proc.: 5186
Rubr.: JL



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE

Data: 20/10/2008

Horário: 15:30

Assunto: Proposta de levantamento de fauna para a rodovia BR 230/PA

Participantes: Lista em anexo

Foi discutido o conteúdo da Nota Técnica nº 214/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que trata da avaliação do conteúdo da proposta para o levantamento da fauna na área de influência do empreendimento. As representantes do empreendedor questionaram tecnicamente a avaliação do IBAMA em relação à proposta apresentada. O representante do IBAMA salientou que a proposta apresentada não delineava claramente o esforço amostral a ser empregado nos levantamentos. A representante do empreendedor apresentou a seguinte proposta de esforço amostral: primeira campanha amostral (época chuvosa) dividida em duas etapas, sendo a primeira delas a ser realizada em seis áreas distribuídas entre os municípios de Rurópolis/PA e Altamira/PA e a segunda delas a ser realizada em seis áreas entre os municípios de Altamira/PA e Palestina do Pará/PA, utilizando 200 armadilhas de captura de animais por área de amostragem em um período de cinco dias, totalizando mil armadilhas por ponto por campanha, conforme a última proposta apresentada, e a segunda delas (período seco) a ser realizada nas mesmas áreas anteriores e nas mesmas condições. As áreas são as mesmas apresentadas no mapa da página 48 da última proposta entregue pelo empreendedor.

Essa proposta difere um pouco da apresentada anteriormente, e a representante do esclareceu que tais diferenças são devidas a escassez de prazo para o início dos levantamentos. O representante do IBAMA solicitou que caso tal proposta fosse a escolhida, que ela fosse formalizada o mais breve possível, para constar nos autos do processo.

Por fim, o representante do IBAMA concordou que se a PROPOSTA para o levantamento complementar da fauna fosse entregue conforme o modelo PPBio, a mesma seria imediatamente aceita, embasando a liberação da licença para a atividade de coleta.

EM BRANCO

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fl. 1183
Proc.: 5186
Rub.: H

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR 230/PA Div. TO/PA (inicio da trv rio araguaia) - DIV PA/AM (Palmares)		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: \$12.000.000,00		
Informações Adicionais: Duplicação da travessia urbana de Marabá e da ponte sobre o Rio Itacaiúnas.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 19/11/2008		

Ao

Dr. Luciano

Dr. Geze

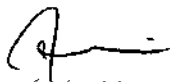
Dr. Nício

Dr. Ricardo

Dra. Tereze.

Para instruir o processo.

AK



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTPA / COTIAC / DNUC / UFRPA

24.11.2008

Fl.	1184
Prot.:	5186
Rub.:	fl

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

no (s) 10 dia (s) do mês de NOVEMBRO do ano de
dois mil e OITO, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume VI do
Processo nº 02001-005186/0017 referente ao
diagnóstico ambiental para a par-
amentação das rodovias BR 230 e BR 427
fundo DIVISA TO/PA - Roraima
constituído das fls. 935 a 1184, devidamente numeradas e rubricadas.

Luciano de Oliveira
Carimbo / Assinatura do Responsável pelo Encerramento

Luciano do Nascimento de Oliveira
Assista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA
Mat: 1510225

